SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.709.600,63	5.439.233,90	5.431.365,56
DEDUÇÕES (II)	8.352.471,00	9.754.631,31	9.380.691,86
Disponibilidade de Caixa	7.163.831,96	11.804.340,85	11.412.271,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.438,19	11.804.340,85	11.424.419,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	795.606,23	0,00	12.147,85
Demais Haveres Financeiros	1.188.639,04	-2.049.709,54	-2.031.579,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.752.763,09	2.620.763,09	2.620.763,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-2.752.763,09	-2.620.763,09	-2.620.763,09
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A OUT 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	132.000,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			377.359,43

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8B29C292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 815/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ n° 13.823.697/0001-42
Perfil Engenharia & Construção LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: *Execução de obra de (01) Um Bloco Pediátrico no Hospital Regional de Amambai – MS, totalizando 255,6700 m2, localizada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz nº1137, Vila Vilarinho, município de Amambai - MS, Convenio Governo Federal nº799465/2013 – Ministério da Saúde e Contra Partida do Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 21/11/2017, com vencimento para o dia 20/11/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 17 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS
CPF n. 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FDF51D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1506/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 67316/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172
CNPJ/MF Nº 19.298.795/0001-94
OBJETO*:* ***"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Confecção de 612(seiscentos e doze) certificados com foto, que serão entregues aos alunos da Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino***, que estarão concluindo o ano letivo de 2017", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais)
Prazo: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Pela contratada: Francisco Augusto Sorgi Martins,
CPF n° 833.774.761-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E9241C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017.

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067316/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: *"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Confecção de 612(seiscentos e doze) certificados com foto, que serão entregues aos alunos da Pré- Escola da Rede Municipal de Ensino*, que estarão concluindo o ano letivo de 2017", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.508,00 (Cinco mil quinhentos e oito reais).
Empresa: FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172, inscrita no CNPJ/MF nº 19.298.795/0001-94, com endereço a Avenida Pedro Manvailer, nº 2692, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo Sr. Francisco Augusto Sorgi Martins, brasileiro, empresário, portadora do RG n° 0864470SSP/MS e do CPF/MF n° 833.774.761-42, residente e domiciliado na Rua Walter Caimar, nº277, Vila Pimemtel, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Outubro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11341697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.572/2017 AUTOR: VEREADOR – GEVERSON VICENTIM ORIGEM: PL/CM Nº 20/17 - ESTACIONAMENTO VAGA IDOSOS

"*Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas e portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção e dá outras providências."*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 13/11/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurada a reserva de vagas privativas para idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção em estacionamentos coletivos públicos ou privados para veículos conduzidos por estes, ou por quem os transportar, nos termos desta Lei, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade aos beneficiados.

Parágrafo Único: *Ficam também asseguradas vagas privativas aos idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção em todos os orgãos públicos existentes no Município de Amambaí e nas vias públicas em frente as Agências Bancarias e Supermercados.*

Art. 2º Nas vias públicas centrais do Municipio de Amambai serão asseguradas vagas privativas para idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção, compreendendo as Ruas: Sete de Setembro, da República e Avenida Pedro Manvailler, entre as Ruas Antônio Pereira dos Santos e dos Expedicionários, como sendo a área para regulamentação conforme o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único*: Serão disponibilizadas pelo menos 02 (duas) vagas privativas para os beneficiários desta Lei a cada 100 (cem) metros, nas ruas previstas no Caput deste Artigo.*

Art. 3º As vagas reservadas para os idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pelo órgão de Trânsito com circunscrição sobre as vias do Município, utilizando a expressão "Estacionamento Regulamentado" e a legenda "PRIVATIVA AO IDOSO" e "PRIVATIVA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA"; as carteiras credenciais terão a validade de 02 (dois) anos, renováveis, a contar da emissão pelo órgão de Trânsito do Município.

Art. 4º O uso de vagas destinadas às pessoas idosas e portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto nesta Lei, caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 5º Os Órgãos de Trânsito com circunscrição sobre a via do Município têm o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para promover as medidas especificadas ao disposto nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei assegura aos idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física mental e social, em condições de liberdade e dignidade, destinadas a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.364, de 20 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3274826F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 302/17 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ADRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	120 DIAS A PARTIR DE 29/06/17
GISLAINE SILVEIRA BARBOSA	120 DIAS A PARTIR DE 19/09/17
JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	120 DIAS A PARTIR DE 31/10/17
MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVERA	120 DIAS A PARTIR DE 14/10/17
ORINEIDE MORAES SOARES	120 DIAS A PARTIR DE 26/10/17
RHAISSA ESPINDOLA SIVEIRO OLMEDO	120 DIAS A PARTIR DE 14/10/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 07 de novembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9E1ACFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 566, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com validade a contar de 01 de outubro de 2017, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedida ao servidor Augusto Mesquita, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.168-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0258BE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 569, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, com validade a contar de 16 de outubro de 2017, em decorrência da exoneração, a pedido, de Soila Thaís Rockel, formalizada por meio do Decreto "P" nº 550, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0FB8D2AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosa Maria Deknes Gonçalves, atualmente, com nome de casada Rosa Maria Deknes Leite do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 892, com validade a contar de 01 de agosto de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 1990.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9C188F61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 572, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, em decorrência da exoneração, a pedido, Rosa Maria Deknes Gonçalves, atualmente, com nome de casada Rosa Maria Deknes Leite, formalizada por meio do Decreto "P" nº 571, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 1990.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:47E5467F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso V, e art. 62, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com validade a contar de 10 de novembro de 2017, em decorrência do falecimento da servidora Sebastiana Barbosa dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F6580AF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 565, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Augusto Mesquita do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 200002, com validade a contar de 01 outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:754B9416

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2017

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 10º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM.
Art. 2º A representação junto ao 10º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM se efetuará em Brasília DF, nos dias 05 a 07 de dezembro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
Terça-feira – dia 05 de dezembro de 2017
· 08:00h às 10:00h - Credenciamento
· 10:00 h – Abertura
· 10:15 h – PAINEL 1 – Os novos desafios do Legislativo e o Mandato do Vereador
· 12:00 h – intervalo para o almoço
· 14:00 h – PAINEL 2 – Os desafios para o Brasil/2018 e os reflexos nos municípios
· 16:00 h – Coffe break
· 18:00 h – Encerramento do primeiro dia
Quarta-Feira - dia 06 de dezembro de 2017
· 09:00 h – PAINEL 3 – A necessidade de um novo pacto federativo no Brasil
· 11:00 h – PAINEL 4 – Os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)
· 14:00 h – Tarde liberada para agenda com políticos em Brasília
Quinta-Feira - dia 07 de dezembro de 2017
· 09:00 h – PAINEL 5 – Programa Multicidades e a Agenda Municipalista
· 11:30 h – Deliberação de propostas apresentadas em Assembléia
· 13 h – Encerramento do evento
*Programação sujeita a alterações
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 05 a 07/12/2017, em que se realizará o 10º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, promovido pela Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores ou servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 28 de novembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:C847BCA7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 025 – 2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA DEVORINA ALVES DA SILVA".

RESOLUÇÃO Nº 025 – 2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA DEVORINA ALVES DA SILVA".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a Senhora **Devorina Alves da Silva,** em decorrência do falecimento do senhor Nadi Tolentino de Almeida, ocorrido no dia 14 de outubro de 2017, que era servidor público municipal aposentado, com o fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, I, primeira parte, e Art. 39, I, parte final da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005 e bem

como Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, efetuando o pagamento a partir do dia seguinte ao falecimento do segurado falecido.
Art.2º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º - A revisão do benefício da pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de outubro de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EF85372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 097, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.
Considerando as inovações advindas da Lei Municipal n°. 1.548, de 23 de fevereiro de 2017, que reordenou a composição do Conselho do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado - PRODEAT, os seguintes membros:
I - Representantes de livre nomeação pelo Prefeito Municipal:
a) José Rodrigues de Matos;
b) Celso Luís Piva;
c) Dorcelina Moreira de Lima;
II - Representante da Câmara Municipal:
Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho;
Vereador José Natan de Paula Dias;
III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado – ACIAT;
a) José Carlos Hipólito;
IV - Representante da Associação das Indústrias de Aparecida do Taboado - AIAT
a) Antônio Aparecido Serini.

Art. 2º Em cumprimento ao § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.265/2009, fica nomeado o senhor **José Rodrigues de Matos**, para presidir o Conselho Diretor do PRODEAT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 27 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0FAB8CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 540/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06214/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 261,42 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8D291C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06225/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 255,22 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0BC29DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06389/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 123,10 (Cento e Vinte e Três Reais e Dez Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9792BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06393/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,82 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:06E1F128

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 006508/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 33,04 (Trinta e Três Reais e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:894A0EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 583/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06510/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 68,94 (Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:ADB1F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 591/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06531/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,64 (Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Munici

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:147845A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 592/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06532/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,29 (Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8CDCD052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 568/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06404/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CONVIVER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.241.0031.2.085.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 677,12 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:993D43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06405/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 883,35 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5B0C92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 571/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06406/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 185,34 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D68B3C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 06248/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0030.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12,68 (Doze Reais e Sessenta e Oito Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C5411077

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3570/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7170/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das creches municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:298D2F3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3571/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7169/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G. A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das escolas municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 203,10 (duzentos e três reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E7E3C25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3534/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7125/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:049DB5E2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3567/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7177/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Produtos para manutenção do veículo UNO, placa NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 36,32 (trinta e seis reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02791EC1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3568/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7179/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante para manutenção do veículo do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:93764B3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3569/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7178/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante para manutenção do veículo do almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.15.452.0023.2065.3.3.90.30.01.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.247,25 (mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8A4728C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3529/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7119/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças para conserto do ar condicionado do IPAMAT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2018.3.3.90.30.25.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 248,07 (duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E73D629

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3531/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7131/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A54D6A7E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3532/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7132/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o CMEI Adelice Bernardes de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0009.2025.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B53BEF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3530/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7130/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola Professor Jesus José de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:484F8E05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3533/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7127/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACCED8CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3535/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7129/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC080FDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3537/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7134/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64C237D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3538/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7133/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.365.0009.2026.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8AA577F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3539/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7128/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BDE8AD0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3540/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7126/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para a Escola Cel João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.04.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5A9D53AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3566/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7136/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e REGINALDO BARBOSA - MEI.
OBJETO: Prestação de serviço de chaveiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.39.20.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 059/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Agosto ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0480100C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3556/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7151/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HQH-0198, transporte universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27888FE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3557/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7152/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa BRA-0645, transporte universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:297FD77D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3558/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7154/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HQH-1131, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 879,80 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DC730A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3559/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7156/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3042, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D99E2D49

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3560/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7157/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa OOM-6951, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 763,60 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE19C708

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3561/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7158/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.128,80 (mil cento e vinte oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E5CBA16

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3562/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7159/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.091,60 (dois mil e noventa e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C6F9F9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3563/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7161/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.178,60 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E85ACA01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3555/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7148/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa GMB-4737, transporte universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DF7BBE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3573/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7144/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E32B81E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3572/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7145/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44C19441

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3542/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7182/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F578D6A9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3543/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7183/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-1131, transp. escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.707,20 (mil setecentos e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6D44C9D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3544/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7184/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:568A30D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3545/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7185/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3042, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,00 (oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFA9B845

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3546/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7186/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-1131, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:124BFE9C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3547/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7187/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A706589

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3548/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7188/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D8EAA96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3549/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7189/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3724, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4674F72

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3550/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7190/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7692D804

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3551/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7191/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3725, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57A054C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3552/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7192/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa NRZ-3724, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E020F293

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3553/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7193/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.654,40 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73B77D25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3554/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7206/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa GMB-4737, transporte universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:854441E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3564/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7181/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2778EE6A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3565/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7180/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ônibus, placa HQH-1131, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A89CA973

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3578/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7137/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-4151, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F4CEA75

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3577/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7138/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-4151, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.169,20 (mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC7BC9A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3576/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7140/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-4151, transporte escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 600,88 (seiscentos reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4FBC52FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3574/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7143/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo, placa HQH-5846.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 691,16 (seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8DC0FAA3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3575/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7142/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo, placa HQH-5846.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.19.1.15.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.540,68 (mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:98D9D693

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3579/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7165/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo polo, placa HQH-6975.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 802,16 (oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6445AD3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3580/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7163/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAIL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 703,00 (setecentos e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0D0E9659

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3581/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7142/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.228,40 (mil duzentos e vinte oito reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F66812E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3582/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7160/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFBB57B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3583/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 7167/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo celta, placa NRL-8738.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.19.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 611,24 (seiscentos e onze reais e vinte quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1ADD0A19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, para a confecção de 210(duzentos e dez) cestas básicas através de recursos do convenio FMIS, para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social CI/SMAS 361/2017, processo administrativo n° 090/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às

13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 11/12/2017 às 09h00min.**

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1C42C74E

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 061/2017.
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para Casa de apoio de Barretos pertencente a este município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo n° 089/2017, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. **ADJUDICO** as empresas: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME CNPJ N° 24.397.411/0001-20, para fornecer os itens 50, 64 e 72 o valor total de R$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos); e L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 6.654,36 (seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reis e trinta e seis centavos).

Batayporã-MS, 27 de novembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:E94FD022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0203/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017

Objeto: "Aquisição de Patrulha Mecanizada para Desenvolvimento e o Fortalecimento das Atividades Produtivas do Município de Bodoquena-MS, Conforme Contrato de Repasse nº. 833324/2016/MAPA/CAIXA".

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Nos termos da fundamentação acostada ao processo licitatório e, com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações, **decreto a anulação** do Pregão Presencial nº 145/201**7,** com a sua NÃO HOMOLOGAÇÃO, tendo em vista que não houve observância do art. 4º da Lei do Pregão, porquanto houve a inversão de fases no certame, o que configuraria ilegalidade caso consumada a respectiva compra pela Administração.

Bodoquena, MS, 28 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B0AB19D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 339/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
JOÃO F.NAPOLITANO –ME - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de ferragens/moldura de ferro com tela de proteção e serviço de instalação na Quadra de Esportes da Escola João Batista Pacheco do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 01 de novembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017.
Valor global: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) global.
Dotação Orçamentária:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 - EDUCAÇÃO | 305 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2083 - Operacionalização Salário Educação
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURI
FONTE: 115049 - Transf. Salário Educação
FICHA: 777

Bodoquena - MS, 01 de novembro de 2017.

assinam: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
JOÃO F.NAPOLITANO –ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:676FCB6C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 345/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLER – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de motor e embreagem do trator esteira d4, para que a maquina supracitada possa ser utilizada no trabalho de recuperação de estradas vicinais do Município de Bodoquena - MS.«cdsProcesso_Objeto»
Vigência: 10 de novembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017
Valor global estimado: R$ 7.890,00(sete mil oitocentos e noventa reais).
Dotação:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul 33.90.30.00- Material de Consumo - (ficha-724)

Bodoquena – MS, 10 de novembro de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLER – Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:A536A9DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 346/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. LARISSA A. NUNES-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação,os Departamentos e as escolas do Municípios de Bodoquena/MS.«cdsProcesso_Objeto»
Vigência: 13 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Valor global:R$ 6.999,10 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) global
Dotação Orçamentária:
EDUCAÇÃO INFANTIL item 1 a 13
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Prefeito
12.365.305 – Atividades da Educação Básica
2.084 - Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil
115049 - Transferência de Salário de Educação
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 808
ENSINO FUNDAMENTAL item 14 a 21
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Prefeito
12.361.306 - Atividade da Educação Básica
2.083 - Operacionalização Salário Educação
115049 - Transferência de Salário de Educação
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 774

Bodoquena - MS, 13 de dezembro de 2017.

assinam: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. LARISSA A. NUNES-ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:3AF039FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 07/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 01/ADM/2017 e Decreto nº011/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: OBJETO: : Contratação de empresa especializados para manutenção e pintura de meio fio,jardinagem,poda de árvores e limpeza de plantas da Praça da Prefeitura e Canteiro central da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, centro, no município de Bodoquena-MS, conforme discriminado no Anexo II do Edital.
Empresa: RUBENS ANTONIO GAINO-ME
Valor Total: R$ 25.361,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais)
Data: 28/11/2017.
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:46502832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DECRETA:
Art. 1°- Substituir representantes do Órgão Não Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e complementar mandato até 23/04/2019, data do término do mandato.

Instituto Mirim Ambiental	Desafio Jovem Peniel
Exonerar	Nomear
Suplente: Hemerson José da Silva	Suplente: Juciquelim Firmo Campos
Fundação Vida Bonito	Associação Pestalozzi de Bonito/MS
Exonerar	Nomear
Suplente: Lourdes Aparecida Lima Schwind	Suplente: Luciano Moraes de Almeida
Escola Mun. Profª Isaura Pinto	Colégio Honorato Jacques – FUNLEC
Exonerar	Nomear
Suplente: Candido Marinho Barreto da Silva	Suplente: Sônia Maria Teixeira
Colégio Honorato Jacques – FUNLEC	Colégio Honorato Jacques – FUNLEC
Nomear	Nomear
Titular: Sônia Maria Teixeira	Suplente: Delanheve Nunes G. Rocha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:95D4A0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168 DE, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomear representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear representante do Órgão Não Governamental, abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e complementar mandato até 01/04/2019, data do término do mandato.

Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Saúde Em substituição
Suplente: Maria do Carmo Pereira da Silva Souza	Suplente: Juciquelim Firmo Campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Rua Santana do Paraíso n° 875 Centro CNPJ n° 013.736.496/0001-08
Fone/Fax67 3255-1351 e-mail:
cmas@bonito.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:69DBED42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO COOPERAÇÃO N. 1768/2017

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1768/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA, INSTITUTO VOTORANTIM E FIBRIA CELULOSE S.A.

Objeto: Desenvolver ações de cooperação técnica e financeira para potencializar o desenvolvimento social e econômico do Município de Brasilândia, por meio do Programa Apoio a Gestão Pública.
O presente termo tem início no dia 10/05/2017 e vigorará até o dia 31/01/2018.

Brasilândia – MS, 10 de maio de 2017.

Município de Brasilândia
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Instituto Votorantim
RAFAEL LUIS POMPEIA GIOELLI
Clones O. Nunes de Carvalho

Fibria Celulose S.A.
MARIA LUIZA O. PINTO E PAIVA
PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:E7E44750

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO

EXTRATO TERMO DOAÇÃO E CESSÃO DE USO

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA, AS INCORPORADORA S/S LTDA e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL.

Objeto: Transferência a título de doação do sistema de abastecimento de água e do imóvel Lote QD-05, da Quadra Q, bairro Thomaz de Almeida da doadora AS Incorporadora S/S Ltda para o Município de Brasilândia – donatário e cedente para a cessionária Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - Sanesul.

Brasilândia – MS, 10 de agosto de 2017.

Município de Brasilândia
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AS Incorporadora S/S LTDA
ALEXANDRE DAGUANO E SILVA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
SANESUL
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
SANESUL
JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:6E031E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 521/17

DECRETO "P" Nº 0.521/17, De, 24 de novembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

6 º - MARIANA NASCIMENTO FERREIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B2900DA9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 99/2017 - SRP
O Município de Brasilândia MS torna publico o resultado preliminar ao Processo: Nº. 4003/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 99/2017– SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Inseticida Piretroide para utilização em nebulizador aerosol a frio veicular - UBV pesado para combate a Dengue, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. Empresa Classificada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP. A empresa YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA EPP, manifestou interesse de interpor recurso quanto a classificação da empresa supra mencionada. Abre-se prazo de 03 dias úteis para apresentação de recurso conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93.
Brasilândia - MS, 28/11/2017.
CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8E90013B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 107/2017

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 4128/2017, PREGÃO 107/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de levantamento e criação da base geodésica da cidade de Brasilândia em SIRGAS2000 para o sistema geodésico municipal de Brasilândia, ajustamento do georreferrenciamento da base cartográfica dos lotes do perímetro urbano da cidade em coordenadas geográfica e utm em SIRGAS2000, desenvolvimento, de um modelo de sistema de informação geográfica para cadastro multifinalitário, orientação e capacitação no uso das ferramentas desenvolvidas. Em resposta à Impugnação interposta pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, decide-se alterar as exigências referente à qualificação técnica e outras clausula similares, devendo o edital ser republicado com as devidas alterações na íntegra. O mesmo estará disponível na página oficial do Município (www.brasilandia.ms.gov.br) e também na Prefeitura do Município de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Fone 67-3546 1301. **Fica ainda alterada a data de abertura do certame para o dia 11/12/2017 as 11:00 h**.

Brasilândia - MS, 28/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7D3C8B8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 12.039.966/0001-11

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
832	26/10/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.39.0131	R$ 5.000,00
833	26/10/2017	02.101.10.302.0053.2082.3.3.90.30.00.39.0114	R$ 65.000,00
834	26/10/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.39.00.19.0131	R$ 3.000,00
835	26/10/2017	02.101.10.302.0053.2082.3.3.90.39.00.19.0131	R$ 15.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2ED0A426

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2017.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mata – Burro pré fabricados de concreto armado com lastro elevado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Concrelaje Indústria de Pré Moldados de Concreto LTDA..
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017- conforme abaixo:

ITEM				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD. (Diária)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Mata-Burros pré-fabricados de concreto armado com lastro elevado, medindo 3,00m de largura x 2,85m de comprimento x 0,60cm de altura nas cabeceiras. Dimensionamento para veículo tipo TB-45 (15 ton/eixo) e concreto com Fck de 30 Mpa.	06	**R$ 5.900,00**	**34.500,00**
Valor total de produto licitado: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil , quinhentos reais).				

Camapuã, 09 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:5D0F9E38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 065/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: R G PINHEIRO - ME.
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 065/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 207/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 18.207,00(dezoito mil, duzentos reais).
Data da assinatura: 07 de Novembro de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ R G Pinheiro – ME

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CAACFF66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 069/2015
Prazo: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 23 de maio de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:68384B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 069/2015
Prazo: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 22 denovembro de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Transmaq Serviços e Locações Eireli-EPP– Contratada.
CNPJ: 19.585.092/0001-47

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:31E94679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2017
PREGAO PRESENCIAL N° 024/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: NATALICIO CENTURIAO-ME.
OBJETO: Prestação de serviços de Lavagens dos veículos e máquinas pesadas, ônibus, caminhões e motos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caracol- MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31/12/2017.
VALOR: R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos setenta e cinco reais).

Cod. Reduzido	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	EDUCAÇAO
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 20 de novembro de 2017
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Natalício Centurião-ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CFB503CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquele disposto no artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Levantamento Patrimonial**, para proceder ao levantamento de todo Patrimônio do Município de Caracol/MS, composta pelos seguintes membros:
01- ALAIN CARLOS INZABRALDE GODOY. (Presidente)
02- MOISÉS DE SOUZA. (Membro)
03- DOROCI SOUZA NETO. (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 28 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publique-se e
cumpra-se.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:B568D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 013/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, lavrado em Ata de nº 07 / 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Aprovação substituição a Conselheira Governamental Mariza Leite Ibanhes , em seu lugar assumiu o Conselheiro Governamental Antonio Carlos dos Santos Gouvêa.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:05A9FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 014/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, lavrado em Ata de nº 07 / 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação do Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano Dois mil e dezesseis.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO DE SOUZA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:28CCEE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 015/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, lavrado em Ata de nº 07 / 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação do Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social IGD-SUAS, ano Dois mil e dezesseis.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:DE6190AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 016/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, lavrado em Ata de nº 07 / 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Avaliação e Aprovação do Demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família, do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social IGD-PBF, ano Dois mil e dezesseis.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:0A8C2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 017/2017. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, lavrado em Ata de nº 07 / 2017 o Conselho Municipal de Assistência Social, realizou a Analisou e Aprovou o Plano de Providencias Monitoramento da Gestão Municipal de Assistência Social/2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 28 de novembro de 2017.

CLAUDIO DE SOUSA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:8F740EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 03/2017

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 03 /2017

1.0
O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2017.
2.0
Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social com a **Resolução nº 03/2017.** Apresentadas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2017.

3.0
Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade registrada em Ata de Nº **07/2017** e assinada por todos os membros , presentes do Conselho Municipal de Assistência Social

ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO

JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA

ADRIANA SOUZA ALFONSO

DIOLANDA RAMONA C DA SILVA

FÁTIMA LEITE GARCIA

CLAUDIO DE SOUZA

CLAUDIO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:9E437E96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2017

Processo Administrativo nº 043/2017
Carta Convite n° 004/2017
Vencimento prazo: 31/12/2017
Valor Contrato: R$ 5.496,00
Valor Empenhado: R$ 5.496,00
Valor Liquidado: R$ 5.496,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **F N DA SILVA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Pedro Manvailer, 4830, CENTRO, na cidade de Amambai (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. **22.379.220/0001-00,** neste ato representado pela proprietária, a Sr.ª **Fabiola Neves da Silva**, Brasileira, maior, Comerciante, Portadora Da Cédula De Identidade Nº SSP/MS E Do CPF Nº 013.467.381-65 doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO– Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção e reparos na rede elétrica das Ruas, Avenidas e Praças no perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia-MS, em conformidades com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Proposta de Preços, parte integrante deste edital de carta convite.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 31 de dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D73A9DF2

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 094/2017

Processo Administrativo nº 066/2017
Pregão Presencial n° 035/2017
Vencimento prazo: 26/08/2017
Valor Contrato: R$ 5.495,00
Valor Empenhado: R$ 5.495,00
Valor Liquidado: R$ 5.495,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia LTDA - EPP, com sede na cidade de Dourados/MS, na Av/Rua: Maria Cicera dos Santos n° 240, Canaã II, CEP 79.840-612, inscrita no CNPJ sob n° 13.646.927/0001-45, neste ato representado pelo seu proprietário Adson Rivelino da Silva Capilé, brasileiro, casado, empresário, RG nº 534.952 e CPF nº 529.118.961-49, residente e domiciliado no município de Dourados - MS, com endereço na Av/Rua Maria Cícera dos Santos n° 240, Canaã II, CEP 79.840-612, denominada Contratada.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, com vistas á atender ao convênio n° 27/1820/16 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 26 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3B8AB447

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 096/2017

Processo Administrativo nº 066/2017
Pregão Presencial n° 035/2017
Vencimento prazo: 26/08/2017
Valor Contrato: R$ 22.550,00
Valor Empenhado: R$ 22.550,00
Valor Liquidado: R$ 22.550,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o

Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa V.Y. Máquinas e Equipamentos – EIRELI - EPP, com sede na cidade de Terra Roxa / PR, na Av/Rua: Luiz Sergio Fedrigo n° 28, Bairro Jardim Europa , CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ sob n° 21.644.939/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário Manoel Epifanio de Souza Neto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 38248766 e CPF nº 884.504.819-53, residente e domiciliado no município de Terra Rocha - PR, com endereço na Av/Rua Luiz Sergio Fedrigo n° 28, Bairro Jardim Europa, denominada Contratada.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresas para selecionar proposta mais vantajosa para a Administração visando a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, com vistas á atender ao convênio n° 27/1820/16 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 26 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:80A6B526

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ORD.EX.SERV 002/2017

Processo Administrativo nº 044/2017
Dispensa de Licitação n° 011/2017
Vencimento prazo: 24/04/2017
Valor Contrato: R$ 7.600,00
Valor Empenhado: R$ 7.600,00
Valor Liquidado: R$ 7.600,00
Valor Anulado: R$ 00,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **A C dos Santos Filho - ME**, com sede na cidade de Iguatemi/MS, na Av/Rua: Francisco Guarda nº 556, Bairro Vila Nova, CEP 79.960-000, inscrita no CNPJ sob n° 12.137.727/0001-02, neste ato representado pelo seu proprietário **Alci Cardoso do Santos Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 651245 SS/MS e CPF nº 820.297.411-91, residente e domiciliado no município de Iguatemi - MS, com endereço na Av/Rua: Francisco Guarda, Bairro Vila Nova, denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para ministrar curso de produção caseira de ovos de páscoa, trufas, bombons e pão de mel.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 24 de abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FBAEB822

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1294

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Auto Peças Real LTDA-ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 424,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade:
2.111 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Novembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alyce Danyelli Silveira da Silva– Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:9154E35B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017, Processo Licitatório nº. 132/2017 cujo objeto Contratação de empresa para o Fornecimento de 2.500m³ de Cascalho Bruto a serem utilizados em melhoria nas vias publicas dos distritos de Vila União e Porto Vilma deste município perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresa vencedora: **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME,** com o valor global de: **R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 27 de novembro de 2017.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CE5D0246

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017, Processo Licitatório nº. 133/2017 cujo objeto é aquisição de Postes Teleconicos, Braços e Cintas para poste em atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresas vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** nos itens: 1 – 3 e 4, com o valor global de: **R$ 26.205,00 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais) e ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP** , no item 2, com o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:47B2E4BD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, TORNA PUBLICO para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 073/2017, Processo Licitatório nº 135/2017, tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Luminárias de Led para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município, conforme descrição no Anexo - I, Proposta de Preços, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 29/11/2017 ás 08:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1976, paginas 58 de 17 de novembro de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia 12 de dezembro de 2017, ás 08:30 horas, conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 28 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2C564907

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedores: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16, 25, 29, 38, 43, 56, 58, 59, 63, 64, 66, 69, 75, 78, 80, 81, 83, 87, 92, 93, 99, 106, 111, 122, 125, 131, 142, 149, 150, 153, 158, 179, 181, 188, 203, 205, totalizando R$ 87.043, 80 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais e oitenta centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 6, 22, 26, 27, 34, 35, 36, 40, 44, 52, 55, 57, 60, 70, 82, 85, 86, 89, 94, 96, 112, 113, 114, 117, 129, 136, 140, 143, 144, 152, 157, 177, 180, 183, 184, 187, 190, 204, 206, 209, totalizando R$ 84.080, 50 (oitenta e quatro mil e oitenta reais e cinquenta centavos); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 13, 46, 48, 51, 61, 71, 72, 73, 74, 88, 107, 121, 123, 126, 127, 128, 132, 168, 170, totalizando R$ 19.980, 00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 28, 30, 32, 39, 45, 47, 49, 53, 54, 67, 68, 77, 79, 91, 95, 97, 98, 102, 103, 105, 109, 116, 119, 124, 130, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 148, 151, 155, 165, 167, 169, 172, 174, 175, 176, 189, 191, 195, 196, 197, 199, 207, 208, 210, totalizando R$ 152.238, 50 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 12, 18, 41, 42, 90, 120, 156, 162, 164, 182, 194, 202, totalizando R$ 26.785, 80 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24, 37, 50, 62, 101, 115, 145, 146, 147, 154, 178, 192, 198, 201, 211, totalizando R$ 23.138, 30 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais e trinta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 19, 31, 76, 84, 104, 108, 141, 159, 160, 161, 166, 171, 186, 193, 200, totalizando R$ 24.034, 40 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 28 de novembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:080B23C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2017

"REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ELDORADO - MS."

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 47, V, da Lei Municipal nº. 0001/1990 (Lei Orgânica do Município de Eldorado - MS) e,
Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a perfeita prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Eldorado MS, parte integrantes deste Decreto, que dispõe sobre o Transporte Escolar prestado diretamente, contratado pelo município ou privado.
Parágrafo único – O serviço de transporte escolar privado operado na forma de fretamento será regulado pelo regulamento de transporte de passageiros sob regime de fretamento, observado as normas previstas para o transporte escolar constante deste Decreto.

Art. 2.º - Compete ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares necessárias a aplicação deste Regulamento.
At. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado quaisquer disposição em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO CASEIRO, MUNICIPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO
REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ELDORADO – MS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - As disposições constantes deste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de Transporte Escolar realizado diretamente pelo município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.
§1.º - O conteúdo deste Regulamento deve ser anexado aos editais de licitação para contratação de transporte escolar.
§2.º - Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.
Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independente de lotação dos mesmos.
Art. 3.º Compete ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito propor a atualização ou alteração deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
Art. 4.º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e de outras normas legais sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
Art. 5.º - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1.º - Para o fim do disposto no caput deste artigo, considera-se:
I - Continuidade:- a prestação dos serviços com observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos previstos para o transporte escolar;

II – Regularidade:- a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III – **Atualidade**:- a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação ao longo do tempo;
IV – **Segurança**:- a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento no embarque, na viagem e no desembarque;
V – **Higiene**:- a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI – **Cortesia**:- o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solicita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
VII – **Eficiência**:- o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2.º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificado à administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 6.º - São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I – receber serviço adequado;
II – receber do município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – protocolizar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenha conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo município ou por terceiros contratados;
IV – obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos e horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.
§ 1.º - Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2.º - As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.
Art. 7. ° - O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.
§ 1.º - Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações, atestadas pelos serviços de saúde do Município:-

I – por motivo de doença;
II – para portadores de necessidades especiais.
§ 2.º - O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos;
§ 3.º - Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.
§ 4.º - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque.
Art. 8. ° - Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no interesse público.
Parágrafo único - Constitui exceção ao disposto no parágrafo anterior o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos.
Art. 9.º - Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 10 - São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I – frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III- cooperar com a limpeza dos veículos;

IV- comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI – ressarcir os danos causados aos veículos;
VII – acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1.º - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2.º - Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3.º - Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4.º - Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11 - Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1. ° - São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:-

I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV; **II** – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII – cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – alarme sonoro de marcha a ré,
IX - possuir apólice de seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, bem como demais apólices exigidas pela legislação pertinente ao transporte escolar;
X - extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do veículo e no modelo aprovado por Resolução do Conselho Nacional de trânsito;
XI – kit de primeiros socorros;
§ 2. ° - Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais itens necessários.
§ 3. ° - O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4. ° - A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 12 - Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
Art. 13 - Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço no início do ano letivo, devem ser submetidos à inspeção técnica, por Agentes do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, antes da inspeção semestral a ser realizada pelo **DETRAN - MS**, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação vigente.
§ 1.º - Na ausência da realização da inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, prevalecerá a inspeção realizada pelo Município no início do ano letivo.
§ 2.º - O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam as exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica de representante do órgão municipal de trânsito.
§ 3.º - Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 4. ° - A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.
§ 5. ° - A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.
Art. 14 - Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, o Município emitirá uma Autorização de Operação para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.

Parágrafo único - Constitui obrigação adicional, a fixação do Selo de Vistoria para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo **DETRAN - MS**.
Art. 15 - Além da inspeção veicular semestral definida no **artigo 13** deste Decreto, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município, a qualquer momento, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste regulamento e do edital de licitação.
Art. 16 - A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliado a documentação e após inspeção veicular.
Parágrafo único – A empresa contratada pelo poder público para o transporte escolar deverá dispor de veículos reserva devidamente vistoriado e aprovado na inspeção técnica, para as substituições de emergência.
Art. 17 - O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.
Art. 18 - Havendo demanda, o Poder Público Municipal poderá explorar a publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1.º - Os recursos financeiros auferidos na forma deste artigo, constituirão receita do Município.
§ 2.º - Excetuam-se do montante cobrado pelo Município, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, o qual será atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
Art. 19 - Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único - Constitui exceção, o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

CAPITULO IV

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 20 - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1. ° - Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, procedida da comprovação das seguintes condições:

I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E", constando "**exerce atividade remunerada**";

III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do **CONTRAN**;

V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

VI – outras exigências da legislação de trânsito.

§ 2.º - Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.

Art. 21 - Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 22 - Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2. ° **do art. 20** deste Decreto, no aspecto relativo à autorização municipal.

§ 1.º - A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.

§ 2.º - Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 23 - Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III – entregar, na frequência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII – participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

IX – prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do **CONTRAN** e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, **nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2003.**

XII - possuir apólice de seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, bem como demais apólices exigidas pela legislação pertinente ao transporte escolar;

XIII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

§ 1.º - As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

§ 2.º - Nos contratos com prazo de duração superior a 02 (dois) anos será obrigatório o registro e o licenciamento dos veículos na cidade de Eldorado - MS.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 24 - A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e dos órgãos conveniados, e será realizada da seguinte forma:

I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II – através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

III – com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias envolvidas;

IV – em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

V – em caráter permanente, com frequência mensal.

Parágrafo único - Quando necessária à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria
Municipal de Educação ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 25 - Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno da Secretaria Municipal de Governo, quando requisitados, para as providências cabíveis em relação ao contrato.

Art. 26 - Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação e Controladoria interna da administração, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 27 - Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Decreto, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único - As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando-se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Decreto.

Art. 28 - Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 01 a 30 UFE (Unidades Fiscais do Município de Eldorado - MS), quando:-

I – utilizar veículo fora da padronização;

II – fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

III – conduzir o veículo trajado inadequadamente;

IV – omitir informações solicitadas pela Administração;

V – deixar de fixar a **autorização Federal, Estadual e Municipal** para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização de operação municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;
Art. 29 - Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 31 a 50 UFE (Unidade Fiscal do Município de Eldorado - MS), quando:-
I – desobedecer às orientações da fiscalização;
II – conduzir o veículo sem a documentação exigida;
III – faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
IV – abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
V – deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido pela administração;
VI – manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VII – deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
VIII – realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
IX – embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
X – desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
XI – não cumprir os horários determinados pela Administração.

Art. 30 - Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 51 a 75 UFE (Unidade Fiscal do Município de Eldorado - MS), quando:-
I – operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
II – alterar ou rasurar o selo de vistoria;
III – confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
IV – negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
V – não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
VI – transportar passageiros não autorizados pela Administração;
VI – trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
VII – conduzir veículos com imprudência ou negligência;
VIII – parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;
Parágrafo único - A empresa contratada responde objetivamente pelas multas imputadas aos seus trabalhadores, ressalvando o direito de descontar do salário do trabalhador infrator.
Art. 31 - Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita, multa de 76 a 125 UFE (Unidade Fiscal do Município de Eldorado - MS), quando:-
I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III – trafegar com o veículo com portas abertas;
IV – conduzir veículo sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
V – a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

VI – operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
VII – conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
VIII – assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
IX – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.
Parágrafo único - As infrações tipificadas no Código de Trânsito Brasileiro, não poderão ser aplicadas cumulativamente.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 32 - As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a **Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e demais disposições aplicáveis.
Art. 33 - Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 34 - Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.
Art. 35 - Os valores arrecadados por força deste Decreto deverão ser depositados em conta específica do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT e aplicar-se-ão para melhorias e equipamentos de trânsito e segurança.
Art. 36 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F7779BD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVADE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:-**

I – Titular:- Diego Oro
Suplente:- Flavio de Araújo

II – Titular:- Suely Simões Garcia
Suplente:- Paula Fernanda Andrade Alcalão

III – Titular:- Fabio Maia de Lima
Suplente:- José Negri Fernandes

Art. 2º - O Presidente da JARI será o representante:-

I – Diego Oro

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste **Decreto correrão** por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4BA7AB3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 58/ 2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 39/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi

devidamente encerrado o contrato n. 58/2015, com a Empresa **SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S**, tendo sido executado o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 09 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:07DD432B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2017
PROCESSO N° 188/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa PCF Marolla Eireli – EPP CNPJ: 07.705.434/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ar condicionado para a sala da fisioterapia, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 26/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Paulo Cezar Ferreira Marolla pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E43657A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 010/2017
PROCESSO: Nº010/2017
PREGÃO Nº. 003/2017
Partes: P**refeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **Empresa Kleszcz Ranguetti & Cia LTDA .**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 01/05/2017.
Das Alterações: O Valor do contrato terá uma supressão de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), no valor do contrato, o qual passará de R$ 352,807,31 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos) para R$ 345.067,31 (trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
1.08.08.01.18.122.1001-2.74.3.3.90.30.0. – 360 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão de Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo.
Data Assinatura: 14 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:8354E58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 164/2017

PROCESSO Nº. 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIARIOS LTDA.**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Quinta do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:

DA DOTAÇÃO:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
15.122.0900-2.010 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: **296**
R$ **18.821,26** (dezoito mil oitocentos e vinte e um mil e vinte e seis centavos).
PARA DOTAÇÃO:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.452.0900-2.060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.16-000 / FICHA: **329**
R$ **18.821,26** (dezoito mil oitocentos e vinte e um mil e vinte e seis centavos).

DA DOTAÇÃO:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
15.122.0900-2.010 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 297
R$ **16.178,74** (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
PARA DOTAÇÃO:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.452.0900-2.060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.16-000 / FICHA: 330
R$ **16.178,74** (dezesseis mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EC773D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 010/2017
PROCESSO: Nº010/2017
PREGÃO Nº. 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Kleszcz Ranguetti & Cia LTDA .
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 01/05/2017.
Das Alterações: O valor original do contrato é de R$ 352.807,31 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), sendo que o mesmo teve uma SUPRESSÃO no valor de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), e terá uma SUPRESSÃO o valor de R$ 6.079,00 (seis mil e setenta e nove reais) diante disso o valor do contrato passará a ser de R$ 338.988,31 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
5.06.06.01.08.122.0600-2.009.3.3.90.30.00. – 210 Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das Atividades da Secretária de Assistência Social – Material de Consumo.
Data Assinatura: 14 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:3E44C0BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 010/2017
PROCESSO: Nº010/2017
PREGÃO Nº. 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Kleszcz Ranguetti & Cia LTDA .
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 01/05/2017.
Das Alterações: O valor original do contrato é de R$ 352.807,31 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), sendo que o mesmo teve duas SUPREÇÔES totalizando o valor de R$ 13.819,00 (treze mil oitocentos e dezenove reais), e terá mais uma SUPRESSÃO o valor de R$ 4.661,65 (quatro mil seiscentos e sessenta e um real e sessenta e cinco centavos) diante disso o valor do contrato passará a ser de R$ 334.326,66 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
1.02.02.01.04.122.0500-2.096.3.3.90.30.00 – 25 Secretaria Municipal de Governo – Manutenção das Atividades da Secretária de Governo – Material de Consumo.
Data Assinatura: 14 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:234FF84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 010/2017
PROCESSO: Nº010/2017
PREGÃO Nº. 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Kleszcz Ranguetti & Cia LTDA .
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 01/05/2017.
Das Alterações: - O valor original do contrato é de R$ 352.807,31 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), sendo que o mesmo teve três SUPREÇÔES totalizando o valor de R$ 18.480,65 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), e terá mais uma SUPRESSÃO o valor de R$ 11.002,41 (onze mil e dois reais e quarenta e um centavos) diante disso o valor do contrato passará a ser de R$ 323.324,25 (trezentos e vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) em face dos produtos suprimidos.
Dotação Orçamentária:
1.03.03.01.04.122.0300-2.000.3.3.90.30.00 – 34 Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretária de Administração – Material de Consumo.
Data Assinatura: 14 de novembro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:960DF339

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.082/2017

"INSTITUI O 13º SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e **ela SANCIONA** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Fica instituído o 13º (décimo terceiro) Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Iguatemi-MS, tendo por base o valor integral do subsídio do mês de dezembro de cada ano, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O 13º (décimo terceiro) Subsídio será pago na mesma data em que for previsto o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos demais servidores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C66AE0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDAI - O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1269, Centro, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.813.685/0003-33, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 1.352,28 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
02.09.02.10.301.0702.2049-3.3.90.30.00 – 437 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMOR$ 1.352,28 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Iguatemi (MS), 27 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
J. C. dos Santos & Cia LTDA

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:94864F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 263/2017

"REVOGA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a gratificação do Servidor abaixo relacionado da portaria 187/2017, a partir de 01 de Novembro de 2.017.

Sebastião Cassal Junior	Ag.Controle Endemias	15% Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5647E087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇAO E CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ Nº002/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fundamento nos Art. 43, Art. 44, Art. 45, Art. 46 Parágrafo 1° e 2º, Art. 47 e Art. 47 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 036/2015, torna público aos interessados o EDITAL de abertura das inscrições para o Cadastro de Professores Temporários, habilitados para o exercício, em caráter temporário, da função de docente perante a educação básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS e em programas e projetos educacionais, para o ano letivo de 2018 na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã, considerando a necessidade de contratação de professores temporários ou para substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas em Concurso Público, bem como, o disposto no art. 1º, inciso V da lei nº 015 de 18 de abril do ano de 2006.

DO OBJETO

A presente convocação destina-se a cadastrar profissionais de educação para atuar na função de docente suplente e/ou contratado temporário da Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS como professor substituto ou temporário, no ano letivo de 2018.

DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos Professores efetivos que se encontram:

a) no exercício das funções de Secretários Municipais, Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Técnico Pedagógico e Coordenador Pedagógico;
b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
c) readaptados;
d) no desempenho de mandato classista.

O processo de cadastramento e a atribuição de aulas aos candidatos habilitados obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS

3.1 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

a) em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas às regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
b) ocupante de cargo público de Professor readaptado, provisória ou definitivamente;
c) no desempenho de cargo e/ou função militar;
d) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
e) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal com vínculo rescindido por justa causa;
f) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
g) com condenação em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3(três) anos;
h) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º do art. 14 da Constituição Federal.

DO CADASTRAMENTO

O processo de Cadastramento de pessoal interessado em exercer, temporariamente a função de docente, dará pelo preenchimento e entrega da **FICHA DE CADASTRO**, e **ENTREVISTA COM TÉCNICO PEDAGÓGICO** de acordo com a seleção prévia em atendimento ás vagas existentes**.**

4.2. A **FICHA DE CADASTRO** de candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente estará disponível na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cito Avenida Dep. Fernando Saldanha 415, nos horários das 07:00 ás 13:00 horas, nos dias 11,12,13,14 e 15 do mês de Dezembro do ano de 2017.
4.3. O preenchimento e a entrega da FICHA DE CADASTRO de candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente, deverá ser feita preferencialmente pelo próprio candidato ou procuração simples estabelecida em Cartório, mediante apresentação de documento de identificação com foto, nos horários das 07:00 às 13:00 horas, nos dias 11,12,13,14 e 15 do mês de Dezembro do ano de 2017.
4.4. O preenchimento da FICHA DE CADASTRO ocorrerá somente por FORMULÁRIO ESCRITO PADRÃO, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.
4.4.1. As informações prestadas no preenchimento da FICHA DE CADASTRO são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, e responsabilização segundo os ditames legais.

4.5. O professor do quadro permanente com uma carga horária semanal de 20 horas, que pleiteia aulas temporárias, também deverá fazer o cadastro.
4.6. Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive Licenciatura e disciplina pretendida para atuação.
4.7. Concluído o preenchimento da FICHA DE CADASTRO, o interessado deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, para finalizar a inscrição.
4.8. O candidato deverá **obrigatoriamente** entregar na Secretaria Municipal de Educação (SEMEJ) juntamente com FICHA DE CADASTRO, cópia e apresentar Original da seguinte documentação:
a) Cópia do documento de Identidade (RG);
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Diploma ou Documento que comprove o grau de escolaridade e Formação Acadêmica, que atenda os requisitos mínimos constantes no ANEXO I.
4.9. O candidato que não apresentar as cópias e originais dos documentos obrigatórios será desclassificados do Processo Seletivo.
4.10. O candidato ao entregar sua FICHA DE CADASTRO, deverá receber como comprovante de entrega devidamente assinado pelo funcionário responsável pelo cadastramento uma cópia da FICHA DE CADASTRO.
4.11. As informações prestadas no preenchimento FICHA DE CADASTRO são de inteira responsabilidade do candidato.
4.12.. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não preenchimento de todas as informações exigidas na FICHA DE CADASTRO.
4.13. A Secretaria Municipal de Educação não receberá FICHA DE CADASTRO on-line.
4.14. Cada Interessado poderá se inscrever em apenas uma única disciplina.
4.15. A relação de professores cadastrados por disciplinas será publicada no Diário Oficial do Município ou por afixação, até 25/01/2018.

DA REVOGAÇÃO

5.1 A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
b) retorno do professor substituído;
c) remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
d) não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos Planejamentos escolar, assiduidade, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade;
e) a pedido do professor temporário;
f) quando houver extinção do posto de trabalho;
g) quando do encerramento de projeto ou programa;
h) quando de medidas de contenção de despesas de pessoal estabelecidas por atos do Poder Executivo.

6. REQUISITOS

6.1 O candidato deverá preencher sua FICHA DE CADASTRO optando por uma única disciplina: **LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS, ARTE, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANOS INICIAIS/ATIVIDADES** e **EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a formação exigida para as vagas disponível conforme estabelece o Anexo I deste Edital.
6.2. Não haverá cadastramento para professores que atuarão em salas de **RECURSOS, REFORÇO, TECNOLOGIA EDUCACIONAL** e nas disciplinas de**: LÍNGUA MATERNA GUARANÍ, MATEMÁTICA 2 e LINGUA PORTUGUESA 2 ,** devendo estes ser selecionados entre os cadastrados nas diversas disciplinas oferecidas, desde que o candidato possua habilitação específica ou cursos de capacitação ou treinamento específico, conforme estabelece o Anexo II deste Edital.
6.3. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas complementares e/ou convocação a professor com habilitação específica não cadastrada ou cadastrada em outras disciplinas que forem correlatas entre si, a critério técnico da Secretaria Municipal de Educação.
6.4. O interessado deverá ter a formação em Licenciatura Plena, com Comprovante de certificação, em cursos reconhecidos pelo MEC ou Comprovante de Certificação de Magistério em Nível Médio ou Certificação de Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá), ou em conformidade com o Art. 134 e § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº 036/2015

6.5. Será Respeitado no processo de suplência e/ou contratação mediante a disponibilidade de vagas, o critério da proximidade da residência do candidato a Unidade Escolar ou CEI e para candidatos que já prestaram serviço no ano letivo de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã-MS, será observado o relatório funcional e desempenho Individual fornecido pela Unidade Escolar.
6.6. A seleção de candidatos convocados será feito por meio de entrevista na unidade Escolar ou CEI, por um TÉCNICO PEDAGÓGICO, designado pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 30/01/2017 à 09/02/2017. Na oportunidade o candidato deverá portar os documentos que comprovem as informações mencionadas na ficha de inscrição.
6.7. A não comprovação da habilitação exigida neste Edital para a disciplina cadastrada pelo candidato, implicará na desclassificação do candidato.
6.8. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo de acordo com a necessidade da Administração Pública, pelo não cumprimento das atribuições do contratado ou pelo retorno do titular da vaga, caso a mesma estava preenchida além dos dispostos no Item 5.1. deste Edital.
6.9. As disciplinas oferecidas como vagas no presente Edital estão constante no anexo I deste Edital.
6.10. O candidato cadastrado no quadro de reserva de professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã, selecionado para a convocação, receberá remuneração Conforme Art. 46 §1º da Lei Complementar N° 036/2015 , e proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária.
6.11 A convocação e contratação serão imediatas e de acordo com as necessidades da Administração, e seguirá o disposto na Lei de Contratação Temporária (LC 015/2006) do Município de Japorã.
7. REQUISITOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;
7.2. Após a convocação o candidato selecionado deverá pessoalmente entregar ao Departamento de Recursos Humanos os documentos exigidos para a formalização do Contrato Temporário, sendo a lista de documentos exigidos a ser divulgado junto com a relação dos convocados.
Não será aceito documentos que já estejam na ficha de Contratos Temporários de anos anteriores.
7.3. É de responsabilidade do diretor escolar a conferência da veracidade dos documentos exigidos para convocação do professor, conforme disposto no Edital de Convocação a ser publicado quando da contratação temporária;
7.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 5.1 deste edital;
7.5. O professor que tiver as aulas revogadas pelos motivos expostos no item 5.1, subitens a), b), c), e), f), g) e h), permanecerá cadastrado no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã e poderá ser novamente selecionado para ocupar outra função temporária;
7.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no quadro de reserva para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Japorã - MS de Japorã;
7.7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Japorã.

Edifício da prefeitura municipal de Japorã, estado de mato grosso do sul, aos vinte e Oito dias do mês de Novembro de Dois Mil e Dezessete.

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO BUCIOLE DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS PARA SELEÇÃO CONFORME EDITAL SEMEJ nº 002/2017

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO DE EXIGÊNCIA
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Inglês	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês
Artes	Licenciatura Plena em Artes ou Pedagogia
Matemática	Licenciatura Plena em matemática
Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
História	Licenciatura Plena em História
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Anos Iniciais / Atividades	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).
Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para Educação infantil; Normal Superior c/ habilitação para Educação Infantil, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá). E Magistério 2º grau c/ habilitação para Educação infantil.

ANEXO II
QUADRO DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES PARA SELEÇÃO CONFORME EDITAL SEMEJ Nº. 002/2017

Sala de Recurso	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Psicopedagogia
Sala de Reforço	Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau
Salas de Tecnologia	Licenciatura Plena em curso Superior e Curso de Capacitação dos NTEs da plataforma Linux (Núcleo de Tecnologia Estadual)
Língua Portuguesa 2	Licenciatura Plena em Letras, Licenciatura Plena em Pedagogia c/ habilitação para anos iniciais; Normal Superior ou Magistério Técnico 2º grau, Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).
Matemática 2	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério em Nível Médio 2º grau, Licenciatura Plena em Matemática.
Língua Materna Guaraní	Licenciatura Plena ou Magistério em Nível Médio Indígena (Ará Verá).

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:A4FF7CA0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PROCESSO nº: 080/2017

LICITAÇÃO EcXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação, montagem, desmontagem, iluminação e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na praça central de Japorã, incluindo: canteiros, árvores, coqueiros, postes, coreto e o prédio da Câmara Municipal; e na Fachada da Igreja Católica e alguns pontos da praça do Distrito de Jacareí, conforme Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 11/12/2017 - Horário: 08 horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 28/11/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4E936B55

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 076/2017
PREGÃO N.º 050/2017
OBJETO: Aquisição de camisetas que serão utilizadas por alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Vencedor (es): F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME – Valor Global R$ 25.449,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

JAPORÃ/MS, 17 de novembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 076/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 17 de novembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:60CD77F7

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 132/2017

Processo Licitatório nº 076/2017
Pregão Presencial nº 050/2017
Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA F.C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME.
Objeto: Aquisição de camisetas que serão utilizadas por alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ 25.449,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data Assinatura: 20/11/2017
Dotações orçamentárias:
(042) 12.361.0005.2012.0000 Gestão das atividades da Secretaria de Educação
(034) 12.361.0005.2011.0000 Contribuição Social – Salário Educação

JAPORÃ/MS, 20 de novembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Contratante)
Fabiano Candido Sobral (Contratado)

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:3D367626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, Senhor Áureo da Silva Vilela - PSDB, tem a honra de convidar os Vereadores e toda a população do Município e região para a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 071/2017, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaraguari, para o exercício financeiro de 2018", a ser realizada no dia 04 de dezembro, segunda feira, as 09h00, no Plenário da Câmara Municipal Vereador Paulo Carrilho Arantes, sito a Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, em Jaraguari-MS.

Jaraguari-MS, 28 de novembro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7A45FFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, sito à Avenida Madri , n°. 1114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.595.557/0001-80.
COMERCIAL K & D LTDA-EPP, sito à Rua Presidente Nilo Peçanha, n°. 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17.
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, sito à Avenida Mascarenhas de Moraes , n°. 2765, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00.
SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, sito à Travessa Pepe Simioli , n°.151 Centro , na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.660.664/0001-45.
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-EPP, sito à Rua Bento Gonçalves, n°. 60, Sala 601, Bairro Centro, na cidade de Paulo Bento - RS, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.069.550/0001-46.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE FURNAS DO DIONÍSIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 28/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4D43BF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2084/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA IP, DO TIPO PABX IP, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS ANALÓGICAS, DIGITAL, GSM E IP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 13/12/2017 ás 08h**. Data: 28/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E886B2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 036/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o n°.24.658.296/0001-09. OBJETO – " O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **13,94%,** referente a 29.400 L de Diesel S.10 para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Contrato nº 036/2017, firmado entre as partes em 23/03/2017. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo o valor total de **R$ 843.782,23 (oitocentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 27/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:31266B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: F. S. DE BARROS - ME, sito à Avenida Francisco Antonio de Souza , n°. 2006, Bairro Centro, na cidade de Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.512.545/0001-51.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 28/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9A493D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, no CNPJ sob o n°.10.396.394/0001-00, sito à Av. Mascarenhas de Moraes, n°. 2765, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS.
M. S. DIAGNÓTICO LTDA, no CNPJ sob o n°.00.970.175/0001-21, sito à Rua Alegria, n°. 129, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 28/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3EF185FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0318

PORTARIA N.º 0318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor João Ravazini, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Hospital Municipal Santa Luzia, matrícula 760-01, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, a partir de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 28 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5F1CF278

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia em Transferência de no Mínimo de 60 MB Link – IP Dedicado, pelo período de 24 Horas para atender a Sede da Prefeitura Municipal, Secretarias/Departamentos e as Praças Municipais da Prefeitura Municipal de Juti/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Dezembro de 2017 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D4078157

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL 075/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clinica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião geral e ginecologia para realização de plantões finais de semana, e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Dezembro de 2017 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9C9E0BCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO Nº 3.844/2017

Regulamenta o disposto no art. 96 do Código Tributário Municipal, ao tratar da autorização para a celebração de transação tributária em Execuções Fiscais.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere VII do art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 65/2012, que dispõe sobre a autorização para celebração de transação tributária em ações judiciais.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a designar servidor para em seu nome promova a celebração de transação tributária para por fim a litígio judicial, através de concessões mútuas, desde que não atinja o principal do crédito tributário e fiscal.

Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal, mencionado no artigo anterior, providenciar a elaboração de justificativa demonstrando o interesse da Administração na realização da transação tributária.

Parágrafo Único. Do termo de justificativa poderá constar a designação do servidor de que trata o art. 2º do presente Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 27 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:93347DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 037/2017
Processo nº 081/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA ATENDER OS VEICULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LADÁRIO.
Data da Sessão: 11 de Dezembro de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:229E2C04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 1983, no dia 28 de Novembro de 2017.

PROCESSO: 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

Onde se lê: **Homologação Pregão Presencial 053/2017**

Leia-se: **Aviso de Pregão Presencial 053/2017**

Laguna Carapã/MS, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:72FF4395

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação no Hospital Municipal.
Vigência: De **01/09/2017** e término **01/09/2018.**
Data da Assinatura: 01/09/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:617B8FDD

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **RODRIGO DOS SANTOS LIMA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico 4 horas** com lotação na Farmácia Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **03/07/2017** e término **03/07/2018.**
Data da Assinatura: 03/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **RODRIGO DOS SANTOS LIMA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:0234270F

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **LETICIA APARECIDA COSTA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico 4 horas** com lotação na Farmácia Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **03/07/2017** e término **03/07/2018.**
Data da Assinatura: 03/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **LETICIA APARECIDA COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:624089E4

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **EDUARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDEZ.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista** com lotação na Gerência de Saúde , no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2017** e término **01/06/2018**
Data da Assinatura: 20/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **EDUARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDEZ.**
Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:3973FCFE

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO TADASHI MORIGAKI.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação no Hospital Municipal.
Vigência: De **15/07/2017** e término **15/07/2018.**
Data da Assinatura: 14/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **MARCELO TADASHI MORIGAKI.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:5646E552

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **DIANDRA FLÁVIA MANFROI.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação no Hospital Municipal.
Vigência: De **01/08/2017** e término **01/08/2018.**
Data da Assinatura: 01/08/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **DIANDRA FLÁVIA MANFROI.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:DF9CD072

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA REGINA GOMES**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO 4 HORAS** com lotação no Centro de Saúde Naviraí vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/09/2017** e término **01/09/2018.**
Data da Assinatura: 01/09/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **ALESSANDRA REGINA GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:377B40FA

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação no hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **14/07/2017** e término **14/07/2018.**
Data da Assinatura: 07/07/2017.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:C33485CE

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **LEONARDO MARQUES GOMES.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 04 HORAS** com lotação no hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/08/2017** e término **01/08/2018.**
Data da Assinatura: 25/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **LEONARDO MARQUES GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:A2880EBE

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem 8 HORAS** com lotação no Porto Caiuá- extensão ESF, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **03/07/2017** e término **03/07/2018.**
Data da Assinatura: 03/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:8DFF0707

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE SILVA BARBOSA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II 8 HORAS** com lotação no ESF Vila Nova, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **10/05/2017** e término **10/05/2018.**
Data da Assinatura: 03/10/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **ELIANE SILVA BARBOSA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:2D70D8BF

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **MILENA NATHALIA SHINGU FUNAI GOMES.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 04 HORAS** com lotação no hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/08/2017** e término **01/08/2018.**
Data da Assinatura: 25/07/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **MILENA NATHALIA SHINGU FUNAI GOMES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:5CF1A0B5

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **JACKELINE FORBAT ARAUJO.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO PLANTONISTA** com lotação no hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **16/05/2017** e término **16/05/2018.**
Data da Assinatura: 20/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **JACKELINE FORBAT ARAUJO.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:04EE1468

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **LARISSA MELO TANAKA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO 4 HORAS** com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **09/05/2017** e término **09/05/2018.**
Data da Assinatura: 10/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **LARISSA MELO TANAKA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:041DB782

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 07/2017
Partes: Município de Naviraí – **GIDEÃO MOSA NEVES.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO II - 8 HORAS** com lotação na Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **03/04/2017** e término **03/04/2018.**
Data da Assinatura: 31/03/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **GIDEÃO MOSA NEVES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:B77BF75E

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2017
Partes: Município de Naviraí – MS e **KATIA MIYUKI UMEMURA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **NUTRICIONISTA 8 HORAS** com lotação na Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **11/04/2017** e término **11/04/2018.**
Data da Assinatura: 10/04/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **KATIA MIYUKI UMEMURA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:11E89213

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 01/2017
Partes: Município de Naviraí – **ANTONIO PIRES DE SOUZA**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **MÉDICO II - 8 HORAS** com lotação na Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **05/02/2017** e término **06/02/2018.**
Data da Assinatura: 02/02/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **ANTONIO PIRES DE SOUZA** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:3D9A143E

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 32/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **JAIR MARQUES CAIRES.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente Comunitário de Saúde** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 01/06/2018.**
Data da Assinatura: 19/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **JAIR MARQUES CAIRES.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:0DD2F4C7

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 33/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **ELOIZA CANO COSTA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **ELOIZA CANO COSTA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:2EE1D9A5

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 36/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA INEZ MARTINS MIRANDA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA INEZ MARTINS MIRANDA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:2B927234

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 37/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **DANIELA DE ABREU.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **DANIELA DE ABREU.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:48D86DE5

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 38/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA FRANCO DE OLIVEIRA DAMACENA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **SILVANA FRANCO DE OLIVEIRA DAMACENA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:54BF591E

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 046/2017

CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2015
Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 39/2015
Partes: Município de Naviraí – MS e **VERGÍNIA SIMÃO DA SILVA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência: De **01/06/2015** e término **01/06/2016. Fica prorrogado para 31/07/2017.**
Data da Assinatura: 05/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Edvan Thiago Barros Barbosa – Gerente Municipal de Saúde e **VERGÍNIA SIMÃO DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:26205459

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO N°. 001/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a:

LEILÃO N°. 001/2017
* OBJETO: LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRA Í – MS.
* DATA: 14/12/2017, às 08:00 horas
* LOCAL: Parque de Exp. Tatsuo Suekane, prolongamento da Av. Amélia Fukuda.

Os todos os interessados em participar, poderá realizar o download do edital no site do Município de Naviraí (www.navirai.ms.gov.br) ou se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, no horário de expediente, para obter uma cópia (o interessado deverá estar em pose de um pen drive para salvar o arquivo).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro.

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2017.

OSWALDO FERREIRA,
Leiloeiro
Conforme Portaria nº. 115/1995

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD90E6D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**. Empresas Vencedoras: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME,** com os itens: 007, 013, 014 e 016, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME,** com os itens 003, 004, 006, 008, 009, 017 e 018, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,** com o item: 012, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 010, 011 e 015 e **LUNAL COMERCIAL LTDA,** com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **107/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:01679E9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **MARIA IONICE DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3404/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8EBC7CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Alberto Aissa**, ocupante do cargo de Vigia, símbolo SAX-3, referência 5, matricula nº51, do quadro efetivo da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no art. 6º da Lei nº 1.688/2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Novembro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 28 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1405D960

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.146, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Declara de Utilidade Pública a Casa Dona Conceição Caminho do Bem e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Casa Dona Conceição Caminho do Bem, Associação Civil, sem fins lucrativos, que oferta serviços de acolhimento institucional de proteção social especial de alta complexidade para jovens e adultos com deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:F26E7259

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 2.147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bombeiros Militares de Paranaíba e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bombeiros Militares de Paranaíba, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter recreativo, desportivo e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 27 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A5947088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 002/2017**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reconstrução de uma ponte de madeira sobre o córrego fundo, no dia 14 de dezembro de 2017 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 28 de novembro de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D3FEA29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 003/2017**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Reforma de uma ponte de madeira sobre o rio piquiri, no dia 14 de dezembro de 2017 às 10:00h. estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 28 de novembro de 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7D7FEF8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 03/03/2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 03/03/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. Ano IX nº 1977 de 20/11/2017, pagina 65 – Cargo: Agentes Comunitário de Saúde – Onde se lê: DANIELA ALVES DA SILVA – CPF: 018.628.511-66 – Total de pontos: 2,0, leia-se DANIELA ALVES DA SILVA – CPF: 018.628.511-66 – sem pontuação, onde se lê *ANGELICA LUIZA CORREIA DE ARAUJO – CPF: 050.881.911-38 – sem pontuação – leia-se ANGELICA LUIZA CORREIA DE ARAUJO – CPF: 050.881.911-38 – total de pontos: 2,0 , onde se lê*

GILHESMARA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 058.480.350-64 – sem pontuação – leia-se GILHESMARA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 058.480.350-64 – total de pontos: 2,0 e onde se lê POLIANA SOUZA LEMOS – CPF: 059.333.871-50 – sem pontuação – leia-se POLIANA SOUZA LEMOS – CPF: 059.333.871-50 - total de pontos: 2,0.

Pedro Gomes-MS, 27 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:097A3978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 03/04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 05/2017 de 09 de outubro de 2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	*JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE*	*926.702.021-87*	*7,0*
2º	*FRANSCISCA IRIS NORONHA DE ABREU*	*609.611.391-53*	*6,5*
3º	*NANDARA POLICARPO BISPO DIAS*	*047.770.051-94*	*6,0*
4º	*FRANCISCA EFIGENIA DE OLIVEIRA LOIOLA*	*217.862.968-70*	*4,0*
5º	*CLEIDE NEPOMUCENO GASPAR*	*032.841.921-40*	*4,0*
6º	*ANDRE LUIZ PEREIRA FONTOURA*	*039.107.191-20*	*4,0*
7º	*KEILA MENEZES LINS CORREIA*	*879.493.341-34*	*3,0*
8º	*WENDERSON DOS SANTOS MARÇAL*	*015.740.731-41*	*3,0*
9º	*MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA*	*542.564.371-34*	*2,0*
10º	*FATIMA MARTINS DA COSTA*	*004.086.661-02*	*2,0*
11º	*MARIA IRONILDA DA SILVA LIMA*	*021.764.421-05*	*2,0*
12º	*CLEUZIMAR ALVES PEREIRA*	*001.896.211-41*	*2,0*
13º	*VANESSA ASSIS DE SOUZA*	*010.211.851-59*	*2,0*
14º	*ANDERSON SUDÁRIO DA SILVA*	*995.949.351-20*	*2,0*
15º	*REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES*	*026.211.061-02*	*2,0*
16º	*LEIDNAURA MENEZES LEITE*	*029.095.851-23*	*2,0*
17º	*ELISANGELA MORAES DE SENA PEREIRA*	*007.860.601-23*	*2,0*
18º	*ERICA ELIANE RODRIGUES DA CRUZ*	*047.584.409-21*	*2,0*
19º	*ROSINEIDE GONÇALVES DA CHAGAS*	*020.433.341-58*	*2,0*
20º	*CLEO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA*	*019.565.221-58*	*2,0*
21º	*ROSANA LOPES DA SILVA*	*018.727.361-81*	*2,0*
22º	*MARYELLI PEREIRA DE OLIVEIRA*	*021.495.601-00*	*2,0*
23º	*DEYSE OLIVEIRA DA SILVA*	*029.788.001-27*	*2,0*
24º	*LUCIANA PERERIA DA SILVA*	*031.253.741-70*	*2,0*
25º	*HELYZAN LEMOS SIMAO*	*045.729.161-36*	*2,0*
26º	*JOSIANE PEREIRA ARAUJO*	*046.383.181-00*	*2,0*
27º	*ACLENE CARVALHO DA SILVA*	*039.026.971-99*	*2,0*
28º	*DIEGO JOSE DIAS MENEZES*	*036.581.611-67*	*2,0*
29º	*ANGELICA LUIZA CORREIA DE ARAUJO*	*050.881.911-38*	*2,0*
30º	*IRACEMA FERREIRA MEDEIROS*	*858.268.455-03*	*2,0*
31º	*KAREN DAYANE RODRIGUES MARQUES*	*041.661.341-16*	*2,0*
32º	*JAMAICA VIEIRA PINHEIRO*	*046.192.591-52*	*2,0*
33º	*GRAZIELI FERREIRA DA SILVA*	*055.570.171-94*	*2,0*
34º	*NAYARA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA*	*033.111.871-80*	*2,0*
35º	*QUÉVILEM DAIANA DA SILVA BUENO*	*046.143.121-10*	*2,0*
36º	*MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA*	*033.177.231-06*	*2,0*
37º	*POLIANA SOUZA LEMOS*	*059.333.871-50*	*2,0*
38º	*MARIELY SOUZA DE ASSIS*	*056.546.821-99*	*2,0*
39º	*MATHEUS BATISTA DA SILVA*	*025.860.131-07*	*2,0*
40º	*GILHESMARA RODRIGUES DE SOUZA*	*058.480.350-64*	*2,0*
41º	*LUCAS MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA*	*051.529.061-04*	*2,0*
42º	*DIONATÃM CAMARGO DAUZACKER*	*056.740.361-01*	*2,0*
43º	*JOAO PEDRO MARTINS SOUZA*	*060.500.641-56*	*2,0*

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:79287437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL № 04/04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 05/2017 de 09 de outubro de 2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	DOGLAS GOMES LOPES	015.116.201-88	27,5
2º	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	054.574.771-69	12,5
3º	CLÉO HONORATO DE OLIVEIRA SOUZA	019.565.221-58	10,0
4º	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	040.998.121-46	10,0
5º	ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	050.018.761-41	7,0
6º	KEILA MENEZES LINS CORREIA	879.493.341-34	5,0
7º	CLÁUDIA MARIA NETO	043.769.291-40	5,0

Pedro Gomes-MS, 28 de novembro de 2017

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8F5D9130

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 071/2017

REGULAMENTA A FORMA DE RATEIO DOS CRÉDITO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a verba honorária é um direito do advogado assegurado pela legislação federal, conforme prevê os artigos 22 e 23 da Lei 8.906/94 (Estatuto da OAB) e art. 85,§ 19, Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), sendo devido a todos os advogados públicos ou privados.
CONSIDERANDO que é nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência;
CONSIDERANDO que os honorários de sucumbência serão pagos única e exclusivamente pela parte sucumbente, não constituindo quaisquer encargos ao tesouro municipal, bem como, não integram ao remuneração paga pela Fazenda Pública aos servidores integrantes dos cargos de advogado, assessor ou procurador do Município.
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica de direito público pode estabelecer procedimentos para regulamentar a distribuição de honorários de sucumbência entre os advogados, assessores ou procuradores que a representa judicial e extrajudicialmente.

DECRETA:

Art. 1º O recebimento, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devido aos Advogados/procuradores do Município decorrentes de sucumbência nos feitos e acordos judiciais e extrajudiciais, regem-se por este decreto.

Art. 2º Os Honorários advocatícios arbitrados pelo Poder Judiciário ou cobrados extrajudicialmente, constituem encargo do devedor e serão recolhidos, rateados em cotas iguais e distribuídos a todos os servidores que exerçam a função de advogado, procurador ou assessor junto a Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.
§ 1 Os valores arrecadados a título de honorários advocatícios não constituem verba pública, mas sim verba alimentar pertencente aos beneficiários do caput, razão pela qual não se admite a renúncia dos honorários advocatícios em caso de acordo judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Não têm direito à percepção dos honorários os advogados que estejam no exercício de cargo comissionado que não seja inerente às atribuições da Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município ou ainda na hipótese de cessão do referido servidor a outro órgão.

Art. 4º A receita oriunda dos honorários advocatícios será denominada "Honorários Advocatícios"

Art. 5º O Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Finanças, providenciará a abertura de conta bancária com a finalidade exclusiva de receber os honorários advocatícios.
§ 1º Nos casos de Alvará judicial expedido de forma automatizada na conta do município de Pedro Gomes, o advogado que atuar na ação fica responsável por requerer á Secretária Municipal de Finanças à transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios à conta especifica de recebimento dos honorários.
§ 2º Os valores pagos administrativamente serão repassados á conta especifica pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 6º A Conta Bancária será gerida pelo Secretário Municipal de Finanças, acompanhada pela Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.
Paragrafo único Os gestores da conta que trata o caput do art. 5º disponibilizarão, sempre que solicitado, por qualquer advogado público, relatório da movimentação da conta referida e/ou o extrato.

Art. 7º O servidor responsável pela movimentação financeira que utilizar os recursos da conta honorários em finalidade diversa da fixada neste Decreto, responderá nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 8º Os honorários advocatícios serão contabilizados como receita extraorçamentária.

Art. 9º A Parcela de Honorários de sucumbência, a que tiver direito cada advogado, procurador ou assessor, será transferido até o final de cada semestre ao servidor que fizer jus ao rateio.

Art. 10 Até a abertura da conta que trata o art. 5º, os valores depositados na conta do Município, será partilhado entre os advogados, procuradores ou assessores na forma que dispõem o presente Decreto.

Art. 11 A parcela de honorários de sucumbência, a que tiver direito cada advogado, procurador ou assessor, será incluída na folha de pagamento dos beneficiários, sob a rubrica "honorários advocatícios".
Paragrafo único Os valores dos honorários não se incorporam aos vencimentos para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.

Art. 12 O órgão de gestão de recursos humanos do Município rateará os valores repassados entre os advogados, efetuando o repasse junto com a folha de pagamento, procedendo-se na retenção fiscal que considerará a alíquota do IRRF incidente sobre o total da remuneração percebida pelo servidor.
Parágrafo único. A contribuição previdenciária incidirá sobre a remuneração dos servidores que não ultrapassarem o teto do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 13 É obrigatório o repasse do comprovante de rendimentos pagos e de retenção do Imposto de Renda retido na fonte nos prazos de legislação pertinente.

Art. 14 Os beneficiários de que trata o caput do art. 2º deste Decreto continuarão percebendo os honorários advocatícios mesmo nas seguintes condições:
I – licença para tratamento de saúde do próprio servidor ou de sua família;
II – licença por acidente em serviço;
III – licença-maternidade;
IV- licença a adotante;
V – licença-paternidade;
VI – no gozo de suas férias regulares;

Art. 15 Estarão suspensos do rateio de honorários os beneficiários que se encontrarem nas seguintes condições:
I – licença para tratamento de interesses particulares;
II – licença para atividade política;
III – licença para serviço militar;
IV – licença para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;
V- exercício de mandato eletivo;
VI – quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VII – quando cedido a outro Ente ou Poder;
VIII – em inatividade;

Art. 16 Os beneficiários de que trata o caput do art. 2º deste decreto perderão o direito ao rateio de honorários nos casos de extinção do vínculo, a contar da data de publicação do respectivo ato.

Art. 17 Os advogados/procuradores só participarão do rateio dos honorários advocatícios, após seis meses de efetivo exercício na Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município.

Art. 18 Os casos omissos relacionados à publicação deste Decreto poderão ser regulados por Portaria expedida pela Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, em conjunto por todos os advogados, Procuradores ou Assessores.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:47C0CCB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO Nº042/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1847, Páginas n.º 50, publicado no dia 15 de maio de 2017, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO Nº042/2017. ONDE SE LÊ: DAS PARTES**: MUNICÍPIODE RIBAS DO RIO PARDO E A CONTRATADA EDNA PROCÓPIODE ASSIS**: LEIA-SE: DAS PARTES**: MUNICÍPIODE RIBAS DO RIO PARDO E O CONTRATADO **PAULO DE ASSIS ALFENAS**. **ONDE SE LÊ:** ASSINAM**:** PAULO CESAR LIMA SILVEIRA **–** Prefeito Municipal **–** Contratante**.** EDNA PROCÓPIODE ASSIS **–** Contratada**. LEIA-SE: ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal Contratante- PAULO DE ASSIS ALFENAS** – Contratado**.**
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal.
Data: 28/11/2017.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0AD55536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para fornecimento e entrega parcelada de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes no Município de Campo Grande - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13 de dezembro de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D7F1D21B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto Registro de preços para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13 de dezembro de 2017**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E316CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para futuras aquisições de materiais elétricos para Iluminação Pública para atender o Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de dezembro de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ADF0CCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preço de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de exames de Ultrassonografia com emissão de laudo médico e imagens, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: ULTRA-CLIM SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S - ME, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:24525F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA DINIZ** do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:220E7742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2018.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **05 de Dezembro**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **10 de dezembro de 2017.**

Paragrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 05 de dezembro de 2017.**

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até 20 de dezembro de 2017, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2017 tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 16 Faz se necessário que a Procuradoria Jurídica através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2017 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O Departamento Tributário adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2017 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 18 Cabe ao Departamento Tributário o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2017.

Art. 19 Deverá ser entregue à Coordenadoria de Contabilidade o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2017, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 21 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 22 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **05 de dezembro de 2017,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 23 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido até o dia 30 de abril do ano subsequente o Sub anexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição e restos a pagar ou da rescisão.

§ 1º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujos valores ultrapassem os limites definidos no Art. 13 da Resolução – TCE-MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 28 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Simec, Balanço Geral etc, via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 29 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei

de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa e pessoal.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 28 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D906025B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2017

Ribas do Rio Pardo – MS, 28 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 035/2017;

Considerando o teor da CI encaminhada pelo Secretário de Saúde, Luís Roberto Paquotto Mariani, em relação à **ANE CAROLINE FERREIRA CORREIA**, servidora pública municipal contratada através de Processo Seletivo no cargo de Recepcionista, Padrão II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 4436;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, consistente em eventual ausência injustificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Celina de Moura, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Padrão IV, Classe D, matrícula 259 – Presidente;

- Nadiele Oliveira Querobim, Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão VIII, Classe A, matrícula 2985 - Membro;

- Raquel Pereira Xavier, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Padrão VIII, Classe A, matrícula 4107 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:15EFD866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 322/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 26 de novembro de 2017 passa a ser até 31 de julho de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.599,21 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 1.999,01 (um mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ELIZABETH VALDEZ DE ARRUDA
Técnica em Enfermagem

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22B8235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 333/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EVERTON RODRIGUES DE MELO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 11 de outubro de 2017 passa a ser até 11 de janeiro de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.838,45 (um mil oitocentos e trinta e oito e oito reais e quarenta e cinco centavos) acrescidos de R$ 735,38 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) atinentes a 40% (quarenta por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.573,83 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
EVERTON RODRIGUES DE MELO
Técnico em Raio X

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0E5B1705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
CONTRATO Nº 065/2017

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS.
DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R$ 0,28** (Vinte e Oito Centavos de Real), referente ao reajuste do valor do litro da Gasolina Comum, passando a vigorar de acordo com o demonstrativo (Gasolina Comum de R$ 3,87 para R$ 4,15), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inc. II c/c Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes**.**
DATA: 29/09/2017.
ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:73653501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017
CONTRATO Nº 065/2017

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Auto Posto Casa Nova Ltda ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, retirados diretamente na bomba do estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS.
DAS ALTERAÇÕES: Fica o Contrato Aditado em **R$ 0,07** (Sete Centavos de Real), referente ao reajuste do valor do litro da Gasolina Comum, passando a vigorar de acordo com o demonstrativo (Gasolina Comum de R$ 4,15 para R$ 4,22), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inc. II c/c Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes**.**
DATA: 22/11/2017.
ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / José Roque Fagundes – Auto Posto Casa Nova Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:04BE4B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 010/2017

Funpesg 13 de Novembro de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Silvonei Alves Nogueira**,** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 015/2017 a 022/2017, originados do Pregão Presencial nº 123/2017.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de Novembro de 2017.

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:7F0C7E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 076/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Michele Pagnussat**, para atuar como fiscal nos Contratos do Pregão Presencial nº 123/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 28 de novembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:644C6373

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 316/2017
Processo Administrativo nº 051832/2017
Processo Licitatório nº 204/2017
Tomada de Preços nº 014/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: AR Pavimentação e Sinalização Eireli ME
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de micro pavimentação em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 635.273,86 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 17/11/2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório da Tomada de Preços nº 014/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edmilson Rosa.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:ABBEFEC5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.573/2017

Decreto n° 1.573/2017 PMSGO/GAB 16 de Novembro de 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Josiane Domingos Rodrigues** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Dispensa 052/2017 – SAF.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de Novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0AA3E109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 153/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de peças e serviço de manutenção em Veículo Hilux placa HQH 9836, em atendimento a Fundação Educacional de Apoio a pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4CFD395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 020/2017 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Resolução SEMAS n° 020/2017 28 de novembro de 2017

Dispõe sobre a instituição de Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Serviços Gerais para substituição na Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Roberta Bobadilha Insfran	Centro de Referência de Assistência Social
Rita Lúcia Tonon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jeane Beatriz Martelli	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Élika da Silva Flores	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2017,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:13376BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - APROVA A ALTERAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 006/2017	CMDCA	08 de Novembro de 2017

Aprova a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2017/2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul,

em sua reunião ordinária do dia 08 de novembro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2017/2018 com os seguintes Conselheiros:
Representante Governamental - Presidente: **Rosane Moccelin de Arruda.**
Representante Não Governamental - Vice-Presidente: **Evelin Fernandes León Dadalt.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 08 de Novembro de 2017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B851CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO- SEMEC N. 005/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 7 e 8 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 005 /2017, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar RESULTADO PRELIMINAR, da Proposta aprovada, com a classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.1 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 005/2017.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO AMOR PEDAGÓGICO	9,5

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0BF1B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RESOLVE:

Republica por incorreção, os itens abaixo relacionados, constante do Edital nº 005/2017 do Edital de Chamamento Público n°005/2017, que passa a viger com a seguinte redação:
6.3 Destinatário;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.005/2017
13.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail:
semecsgo@saogabriel.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "**Chamamento Público Nº 005/2017** – SEMEC" e a identificação do proponente.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:DBC85A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RESOLVE:

Republica por incorreção, os itens abaixo relacionados, constante do Edital nº 003/2017 do Edital de Chamamento Público n°003/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

6.3 Destinatário;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.003/2017

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:09283086

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RESOLVE:

Republica por incorreção, os itens abaixo relacionados, constante do Edital nº 004/2017 do Edital de Chamamento Público n°004/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

6.3 Destinatário;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.004/2017

Projeto Técnico – Oferecimento e atendimento a Educação Infantil para crianças de Zero a 4 (quatro) anos de idade.
Tipo de serviço
Acolhimento, cuidados complementar a educação, para as crianças de zero a 4 (quatro) anos de idade do Centro de Educação Infantil, que necessitam de atendimento no período que corresponde das 18h00min

às 00h45min, das 4h00min às 7h00min em virtude do horário de trabalho de seus pais nas empresas da área industrial.

São Gabriel do Oeste, 28 de novembro de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A0E8A027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017 - SAAESGO - 27 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 089/2017 de 17 de outubro de 2017, que designou o servidor Leonardo de Rossi Vieira para atuar como fiscal de contrato no Pregão Presencial nº 008/2017.
Art. 2° - Fica designado o servidor **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 008/2017.
Art. 3° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B32B7AD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017 - SAAESGO - 27 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 090/2017 de 17 de outubro de 2017, que designou o servidor Leonardo de Rossi Vieira para atuar como fiscal de contrato na Dispensa de Licitação nº 141/2017.
Art. 2° - Fica designado o servidor **FÁBIO JUNIOR PINTO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 141/2017.
Art. 3° - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:545166E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 114/2017

PORTARIA Nº 114/2017 - SAAESGO - 27 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 091/2017 de 17 de outubro de 2017, que designou os servidores Leonardo de Rossi Vieira e Sandro Luis Mann para atuarem como fiscais de contrato na Dispensa de Licitação nº 144/2017.
Art. 2° - Ficam designados os servidores **CARLO ALESSANDRO GERACE GAZINEU** e **SANDRO LUIS MANN**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 144/2017.
Art. 3° - Compete aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 08 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E1D7D23D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Selvíria o cargo abaixo relacionado, de provimento efetivo, sob o regime estatutário, providos por concurso público.

- 01(um) cargo de Farmacêutico, símbolo TNS, nível XIII, com carga horária semanal de 30h.

Art. 2° São requisitos para provimento a aprovação em Concurso Público, Curso superior em Farmácia e registro no Conselho da área.

Art. 3º São atribuições do cargo:

a) Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os

efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
b) Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição, proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármacovigilância;
c) Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos;
d) Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;
e) Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção;
f) Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição;
g) Efetuar pesquisas técnico-científicas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações;
h) Orientar usuário no uso de produtos;
i) Aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia;
j) Utilizar recursos de informática; e,
k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 4º O Cargo criado nesta Lei será provido levando-se em conta a necessidade e a disponibilidade da administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 16 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:B51DA749

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 129/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n.º 129/2017
Dispensa de Licitação n.º 49/2017

APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, co sede na Avenida João Selvirio de Souza, 635, Selviria MS, CEP 79.590-000, representado pelo Sr. Aparecido Teodoro Candido, portador do RG nº 5.994.870 SSP/SP e inscrito no CPF nº 557.813.818-72.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto**:** Aquisição de Cortinas para Ônibus Escolares do Município de Selviria MS.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 20 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total dos produtos será de R$ 5.918,60 (cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de publicação da ratificação.

Selvíria/MS, 28 de novembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:754E896F

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital n° 129/2017
Dispensa de Licitação 49/2017

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES - ME, CNPJ 01.932.805/0001-36, para fornecimento de Cortinas para Ônibus Escolares do Município de Selviria, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:641802EC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 128/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital n.º 128/2017
Dispensa de Licitação n.º 48/2017

Partes Interessadas:
Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
O departamento de compras realizou 03(três) cotações de preços com empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
A empresa Kleber Hiroshi ishii Lima, CNPJ 28.958.663/0001-32, com sede na Avenida Brasil Norte nº 337 A, Ilha Solteira - SP , apresentou proposta no valor total de R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais);
A empresa Denise Eiko Nakao, CNPJ 27.453.684/0001-33, com sede na Rua Joaquim Roque da Silva nº 111, Presidente Prudente - SP, apresentou proposta no valor total de R$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais);
A empresa Valmir Poiati CNPJ 23.231.116/0001-37, com sede na Rua Professor Rubião Meira, nº 3860, Jales -SP, apresentou proposta

no valor total de R$ 6.447,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que deve ser contratada a empresa **Kleber Hiroshi ishii Lima**, CNPJ 28.958.663/0001-32, com sede na Avenida Brasil Norte nº 337 A, Ilha Solteira - SP, por ter apresentado a menor proposta no valor total de R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais);
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto:
Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) condicionadores de ar, do tipo Split, com 12.000 BTUS e um com 18.000 BTUS, com etiqueta de eficiência energética, com instalação pelo vendedor, visando atender as necessidades do Departamento de Planejamento e Contabilidade do Município, conforme quantitativo e especificações informados no Termo de Referência e na Cotação de Preços

Valor e Forma De Pagamento:

Valor total da contratação é de R$ 5.849,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais);
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal.
Vigência:
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
02.004 - Secretaria Municipal de Finanças
02.004.04.123.0005.1..040 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente
Justificativa:
O objeto do presente Termo refere-se à aquisição de 03 condicionadores de Ar, pelo Processo de Dispensa de Licitação, para substituição dos aparelhos que encontram-se instalados nas salas do Departamento de Planejamento e Contabilidade, tendo em vista que os mesmos apresentaram defeitos graves que inviabiliza o conserto e manutenção.
Foi solicitado a visita de um técnico especializado em manutenção de aparelhos de Ar Condicionado, para avaliar os defeitos dos 03 condicionadores, o técnico informou que não é viável economicamente consertar os aparelhos, que são antigos, tem mais de 10 (dez) anos de uso; informou também que ocorreu queima de compressores que tem alto custo, em relação ao valor de um ar condicionado novo, enfim a melhor solução a ser adotada é a compra de novos aparelhos, para fazer a substituição dos 03 (três) aparelhos.
Portanto, diante das justificativas acima, será necessário a aquisição de novos aparelhos, com urgência, tendo em vista que é necessário manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores públicos e ao público local que transitam pelos referidos órgãos públicos.
A modalidade da aquisição será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da aquisição, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E9B4353E

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 128/2017
Dispensa de Licitação n.º 48/2017

Referente: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) condicionadores de ar, do tipo Split, com 12.000 BTUS e um com 18.000 BTUS, com etiqueta de eficiência energética, com instalação pelo vendedor, visando atender as necessidades do Departamento de Planejamento e Contabilidade do Município, conforme quantitativo e especificações informados no Termo de Referência e na Cotação de Preços

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F6810DF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500/2017

O Município de Sidrolândia-MS torna público, que por motivos de conveniência e interesse público, REVOGA-SE-SE o certame licitatório em epígrafe o qual estava agendado para o dia 10 de outubro de 2017, as 08:00 hs, o qual versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA FROTA SUFICIENTE, NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 28 de novembro de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CECF37AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°473 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2017 e dá outras providências".

Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A crise instalada no País com efeitos drásticos na redução das principais receitas públicas, resultando em perdas na receita total, afetando o equilíbrio financeiro;
O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF que estabelece que o Poder Executivo deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias;
A necessidade controlar a despesa com pessoal, nos termos do parágrafo único da art. 22 da LRF, prevendo se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, a criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título e a contratação de hora extra;
As providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2017 e elaboração do balanço anual:
DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, regerão suas atividades de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 101/00.

Art.2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art.3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

Fica vedado a partir de 15 de dezembro/2017 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão **a serem pagos com recursos próprios do município;**

Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir de 08 de dezembro de 2017, exceto demandas judiciais.

A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 18 de dezembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.
§1 A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no inciso II e III deste artigo tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 18 de dezembro de 2017.

§2º As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste artigo.

Art. 4º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 10% (dez por cento), em relação ao valor registrado no primeiro semestre de 2017, em todos os órgãos da administração municipal.

§1º Todas as compras e contratações de serviços deverão ser precedidas de documento intitulado *"autorizações de fornecimento"* (AF), que serão solicitadas pelos ordenadores de despesas e deverão ser analisadas pelo Prefeito e Chefe de Gabinete, devendo serem autorizadas somente se houver previsão de recursos para pagamento, sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.

§ 2º Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios a partir de 18 de dezembro de 2017, sujeitando-se o ordenador de despesa às penalidades de descumprimento desta determinação.

Art. 5°Fica determinado a todos as Secretarias Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 20%, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar e veículos da Sáude.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, exceto serviços essenciais, incluindo-se vigias.

§1º Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais, a partir da publicação deste decreto, exceto serviços essenciais, incluíndo-se vigias;

§ 2º Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

§ 3º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios a partir de 08 de dezembro de 2017;

§ 4º Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art.7° O setor de licitações deverá iniciar os procedimentos licitatórios para o próximo exercício, ficando vedada a partir de 18 de dezembro de 2017 a realização de licitações para aquisições de bens e serviços neste exercício, com recursos próprios.

Art.8 ° Fica proibido a partir de 08 de dezembro de 2017:

a celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa neste exercício financeiro;
a aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes e novos contratos para execução de obras e projetos de engenharia com recursos próprios até o encerramento do exercício de 2017, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 9° Fica proibida a realização de novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, para repasse de recursos próprios, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas, a partir da publicação deste Decreto.

§1° Os Gerentes de cada pasta ficam autorizados a rever os convênios em vigência, buscando adequá-los frente à redução de despesa.
§2° Não incidem na proibição do caput, os auxílios financeiros para a saúde

Art. 10 – Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas e comprovações até o dia 15 de dezembro de 2017, data em que, também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ressalvada os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do município que não possam ser adiadas.

Art. 11 Os Gerentes Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2017, encaminhando à Secretaria de Finanças até 15 de dezembro de 2017, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

Parágrafo único. Os saldos de empenhos referentes aos contratos de compras e serviços, não executados até o final deste exercício, deverão ser anulados até 30 de dezembro de 2017, através dos correspondentes termos aditivos e dentro da conveniência

administrativa poderão os respectivos saldos ser reempenhados no exercício de 2018.

Art. 12 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção das ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, veículo do Conselho Tutelar e do Creas.

Art.13 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2017, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2018, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/17, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem.;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 20 de dezembro de 2017 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 15 de dezembro de 2017;
VIII. A Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças providenciará até 29 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art.14 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até 09 de fevereiro de 2018 o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017 e anteriores, para inscrição no Balanço de 2017.

Art.15 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 16 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 20 de dezembro de 2017.
As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.
Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2018 serão realizados a partir do dia 20 de janeiro/2018, à exceção de tributos e repasse para a FUNESS, com prazo fixado antes desse período.

Art. 17 A estimativa das folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 08 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
II. até o dia 22 de dezembro de 2017 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

Art.18 Será concedido recesso aos servidores públicos no período de 22 de dezembro/2017 a 31 de dezembro/2017 à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujo Gerente poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo único - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de recesso, com rodízio de servidores, em regime de plantão, no horário das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 19 Fica estabelecido como o período de férias coletivas de 02 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta da administração municipal.

§ 1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, saúde, assistência social, vigilância, tributação e licitação, serão subdivididas em dois períodos distintos, sendo que parte da equipe atende no período I de férias coletivas e parte
da equipe no período II, ficando a cargo do Gerente de cada pasta a divisão dos servidores e ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;

§2º O período I das férias coletivas é o especificado no *" caput"* e o período II é de 02 de fevereiro/2018 a 01 de março/2018;

§ 3º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisição, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão;

§4º Cada Gerente Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 08 de dezembro/2017, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas no período I e no período II, para registro e apontamentos funcionais.

§ 5º O Gerente da pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.

§ 6º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

§7° Os pedidos de férias em período distinto ao disposto no presente artigo, somente poderão ser concedidos após expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 7º Os membros do magistério lotado na Gerência Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público.

Art. 20 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias recebidas de outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas neste Decreto para contenção de despesas.

Art. 21 Os ordenadores de despesa **deverão** orientar todos os servidores para o cumprimento das determinações instituídas por este Decreto, podendo responder por omissão nos casos de descumprimento.

Art. 22 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 23 Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 470 de 20.11.2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:035DA47A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição e colocação de câmbio novo zero quilometro (inclusa a mão de obra), para o veículo Peugeot/Boxer M350LH 2.3, 2014/2014, placa NRL-9740, chassis 936ZCWMMCE2132730, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:
RETIFICADORA SONORA LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, referente ao item 01.

Sonora – MS, 28 de novembro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:344589C6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017
PROCESSO N° 150/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de Enfermagem para atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de Dezembro de 2017 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail

Sonora – MS, 28 de Novembro de 2017.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4C8FB923

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME**, o fornecimento de materiais elétricos para a iluminação natalina na praça do parque, no centro do Município de Sonora - MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Sonora - MS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
EMPRESA: LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.
VALOR: R$ 7.200,50 (sete mil duzentos reais e cinquenta centavos).

Sonora - MS, 28 de novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CC3B8630

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1093

1093 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar Decreto "P" de nº 551/2017, datado de 18 de Janeiro de 2017, que designou a servidora Luciene Pinheiro Alves, ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para responder pela Secretaria da CEMEI Paulo Henrique Zanin, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:ACB6EAB2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1094

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Luciene Pinheiro Alves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NA Referência 23, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4F2CAEBB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1095

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Karolaine Correa Barbosa, ocupante do cargo em comissão CAI-1 Assistente de Gerência, para responder pela Secretaria da CEMEI Paulo Henrique Zanin, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0F1180FF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1096

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Cláudia Lima de Abreu Billieri, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, classe C4, nível NC, referência 17, a responder pelo Núcleo de Vigilância em Saúde, lotada na Gerencia Municipal de Saúde

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C2F11819

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1097

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Egislleia Lopes da Silva Reis, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:11888B70

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1098

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Joana Darc Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências – N/III, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F3DDE7B7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1099

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder a servidora Joana Darc Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências – N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:64DFE621

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1100

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base no artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Vertical, a servidora Maria Lúcia dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica-N/II, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando da Classe F, Nível II, para a Classe F, Nível III, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C180A0BA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1101

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar Decreto "P" de nº 809/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação ao servidor Ednaldo Muniz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1DB07872

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1102

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor Ednaldo Muniz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 041/90 de 22 de Outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90(noventa) dias no período de 01.11.2017 a 29.01.2018, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:10D445E5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1103

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Ednaldo Muniz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:06C3AC2E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1104

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor João Batista dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:457B8A9C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1105

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Laurentino Luiz Lourenço	2014 – 2015	01/11/17	30/11/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:786C0825

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1106

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor Dalmi Alves, e dá outras providências".

Considerando que o servidor Dalmi Alves afastou-se de suas funções para exercer o mandato de vereador, no período 18/02/2013 a 31/12/2016;

Considerando que em 01/01/2017 retornou as suas funções;

Considerando que o inciso XX, do Art. 72 da Lei n° 285, de 05/07/2001, c.c. o inciso IV do Art. 38 da Constituição Federal, dispõe que o afastamento para mandato de vereador e contado como efetivo exercício, contados para todos os efeitos legais;

Considerando que no período que permaneceu afastado para mandato de vereador não lhe foi concedido as respectivas progressões, isso persistiu via de consequência até a presente data

Considerando que por equívoco do poder público o servidor não poderá ser prejudicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica o servidor Dalmi Alves ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, enquadrado no **C5- NB/10**, do Anexo II – Tabela 5 – Classe V, da LC 05, de 21.12.2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2539BAA7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1107

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder ao servidor Dalmi Alves, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, Classe C5, Nível NB Referência 10, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2011/2016, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:82C599E8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1108

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Cristina Stucki Ferreira	Agente Comunit. de Saúde	A/03	A/04
Doralice de Romas Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/25	A/26
Egislleia Lopes da Silva Reis	Agente Comunit. de Saúde	A/03	A/04
Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A/25	A/26
Maria Auxiliadora de O.Bonaparte	Auxiliar de Serviços Gerais	B/25	B/26
Maria Helena da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B/25	B/26
Onilta Garcia M. Cavalcante	Fiscal de Vigil. Sanitária	A/24	A/25
Rosimeire Andrade S. Quadros	Psicólogo	B/03	B/04

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:C9B5963F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1109

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Alexandre da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:81CC4627

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1110

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Aparecida Divina de Jesus Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil - N/III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, devendo ser averbado 3.358 dias, correspondendo a 08 (oito) anos, 04(quatro) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3A959694

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1111

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Diogo Camatte Markus, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Municipal, classe C7, nível NA referência 04, passando para classe C7, nível NB, referência 04, lotado na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 27 de Outubro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A9A390E6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1112

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Maria das Graças Solano Feitosa, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, classe C6, nível NA referência 02, passando para classe C6, nível NB, referência 02, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:087A8473

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1113

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Delma Matias Netto, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe C12, nível NA referência 04, passando para classe C12, nível NB, referência 04, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AF041F08

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1114

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Luzia Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe C12, nível NA referência 04, passando para classe C12, nível NB, referência 04, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8B0841FC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1115

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Maria Cristina da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe C12, nível NA referência 04, passando para classe C12, nível NB, referência 04, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:77B04151

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1116

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Dagmar Ferreira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, classe C4, nível NA referência 06, passando para classe C4, nível NB, referência 06, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F0A67FE0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1117

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, ao servidor Ivanilda do Nascimento Lourenço, ocupante do cargo efetivo de Assistente Educacional, classe C3, nível NA referência 06, passando para classe C3, nível NB, referência 06, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DCFC345B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1118

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Cheila Grison	2015 – 2016	06/11/17	05/12/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6175E8D8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1119

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Angélica Santos	2016 – 2017	09/11/17	08/12/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AE005C0E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1120

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Guaspary Silveira Fortes	2015 – 2016	13/11/17	27/11/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DB383D4C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1121

DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Cristiane da Silva Costa, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, classe C1, nível NA, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:367D10DA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1122

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Eurides Silva de Sousa	2016 – 2017	20/11/17	19/12/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5A4AE094

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1123

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Ângela Maria Bonifácio, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração Público, Classe CE2, Nível NC, Referência 13, lotada na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ser averbado 3.721 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 02(dois) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F528BAEA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1124

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a servidora Andréia Roseli Nogueira de Souza, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 679/2017 de 27 de Março de 2017, com efeitos retroativos a 13 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E0A9B586

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1125

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Andréia Roseli Nogueira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-N/II, classe A e classe E do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 13 de Novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1ACB9337

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1126

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Eurides Silva de Sousa	2016 – 2017	20/11/17	19/12/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EA7F07B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com artigo 24, inciso I c/c artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n. 8.666/93 e no parecer de dispensa de licitação que instrui o processo administrativo n. 010/2017, vem **DECLARAR** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ALT ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços de engenharia de elaboração de Orçamento e Projeto, visando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Terenos, situada na Rua Isaac Cardoso, n. 281, Centro, na cidade de Terenos/MS. O serviço se compõe de quantificação dos serviços necessários à reforma interna do prédio, compreendendo a pintura interna das paredes e esquadrias; substituição de portas danificadas; correções que forem necessárias para sanar diversas infiltrações existentes; preparação de pontos para a futura instalação de ar acondicionados do tipo Split em substituição aos aparelhos de janela existentes, sendo que a abertura destes nas paredes deverá ser fechada com alvenaria; troca da porta de entrada por porta automática; e, adaptação dos banheiros para PNE's.
Deverão ser entregues os seguintes itens: Planta baixa de ambos os pavimentos devidamente cotados, Memória de Cálculo da Quantificação, Planilha Orçamentária de todos os serviços pertinentes e memoriais Descritivos. O serviço englobará, também, a fiscalização da execução da obra de reforma, conforme cronograma físico financeiro propostos.
O prazo de execução dos serviços é de 60 dias, e o valor da contratação é de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Terenos/MS, 30 de outubro de 2017.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BCE4C6A0

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2017

PROCESSO: 010/2017
DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e ALT Engenharia Ltda.
DO OBJETO: prestação de serviços de engenharia de elaboração de Orçamento e Projeto, visando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Terenos, situada na Rua Isaac Cardoso, n. 281, Centro, na cidade de Terenos/MS. O serviço se compõe de quantificação dos serviços necessários à reforma interna do prédio, compreendendo a pintura interna das paredes e esquadrias; substituição de portas danificadas; correções que forem necessárias para sanar diversas infiltrações existentes; preparação de pontos para a futura instalação de ar acondicionados do tipo Split em substituição aos aparelhos de janela existentes, sendo que a abertura destes nas paredes deverá ser fechada com alvenaria; troca da porta de entrada por porta automática; e, adaptação dos banheiros para PNE's.
Deverão ser entregues os seguintes itens: Planta baixa de ambos os pavimentos devidamente cotados, Memória de Cálculo da Quantificação, Planilha Orçamentária de todos os serviços pertinentes e memoriais Descritivos. O serviço englobará, também, a fiscalização da execução da obra de reforma, conforme cronograma físico financeiro propostos.
DO PRAZO: 60 dias, contados da data de assinatura.
DO VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.4.4.90.51.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Silvio Figueiredo Brites – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.
DO AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso I c/c art 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n. 8.666/ e no parecer de dispensa de licitação que instrui o processo administrativo n. 010/2017.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F5F79151

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 074/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por lote"**. **OBJETO**: Registro de preços para peças e serviços para manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município ou cedidos e locados, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**. DATA/LOCAL: 11 de Dezembro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:**
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 28 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AFB2272

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"REORGANIZA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL (MOTOTÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de junho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas).

Considerando as alterações verificadas no Código de Trânsito Brasileiro, que legalizou no âmbito nacional o serviço de transporte individual de passageiros em motocicleta de aluguel;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica reorganizado, nos termos deste Decreto e da Lei nº 1.324, de 05 de março de 1997 e da Lei nº 2.111, de 12 de dezembro de 2006, a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas de aluguel, na jurisdição do Município de Três Lagoas.

Parágrafo único. Para cada 500 habitantes serão concedido 01 (um) cadastro de mototáxi, observando-se o número oficial de habitantes do Município, fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, adotam-se as seguintes denominações:

I - **Permissionário Individual**: pessoa física, detentora de permissão para a exploração do serviço de transporte de passageiro em motocicleta e triciclos.

II – **Permissionário Empresarial**: Pessoa Jurídica constituída com a finalidade de exploração do serviço de transporte individual de passageiro com veículo de 02 (duas) ou 03 (três) rodas, com no mínimo 05 (cinco) veículos.

III - **Condutor**: motorista profissional, devidamente credenciado para exercer a atividade de condução de motocicleta ou triciclo de aluguel.

IV - **Autorização**: documento que permite o condutor e o veículo a trafegar em atividade de mototáxi, contendo os dados pessoais do condutor e do veículo.

V - **Cadastro**: registro dos dados do permissionário e do veículo junto a Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para fins de transporte de passageiros em motocicleta ou triciclo.

Art. 3º. O serviço de transporte a que se refere este Decreto constitui serviço de interesse público e somente poderá ser deferido a terceiros pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 4º. A autorização será concedida pelo período de 01 (um) ano, mediante comprovação do pagamento dos tributos municipais incidentes sobre a atividade, renovável até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano.

CAPÍTULO II
DA MODALIDADE PESSOA FÍSICA

Art. 5º. Para atuar na atividade de transporte individual de passageiros - mototáxi, na modalidade pessoa física (autônomo), será necessário:

I - abertura de inscrição no cadastro do ISSQN junto a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;

II - Certidão expedida pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, constando a reserva de vaga em nome do Requerente;

Art. 6º. Para a obtenção do **cadastro** junto a Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em motocicleta ou triciclo como autônomo, será necessário:

I – Comprovante de aprovação no curso de formação para condutores de transporte de passageiro em motocicleta – mototáxi, de conformidade com Resolução do CONTRAN;

II – Inscrição no cadastro do município, referente ao ISSQN;

III – Comprovar a propriedade de veículo motocicleta ou triciclo com capota, com certificado de registro e licenciamento registrado no município de Três Lagoas ou possuir contrato de leasing como arrendatário, com menos de 08 (oito) anos de uso.

Parágrafo único – os veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso, para renovar a licença anual deverá ser aprovado em vistoria realizada por empresa credenciada pelo INMETRO, atestando que o veículo está em condições de segurança para a atividade, respeitando o tempo de uso limite previsto no inciso III.

CAPÍTULO III
DA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA

Art. 7º. Para a abertura de empresa para atuar na atividade de transporte individual de passageiros - mototáxi, na modalidade empresarial, será necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Certidão expedida pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, atestando a reserva de no mínimo 05 (cinco) vagas de mototáxi;

II – Comprovante de local adequado, mediante prova de propriedade ou contrato de locação, respeitando a distância mínima de 200 (duzentos) metros de empresa ou ponto de mototáxi existente.

III – Certidão de vistoria efetuada pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no local onde será instalada a empresa, atestando as condições técnicas para essa atividade.

Art. 8º. Para cadastro de operação na atividade de mototáxi junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, a pessoa jurídica deverá apresentar:

I – Requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, contendo:

a) Contrato social da empresa constando a atividade **exclusiva** de transportador individual de passageiros – mototáxi;

b) Para veículos de 02 (duas) rodas – comprovante de propriedade de no mínimo 05 (cinco) veículos em nome da empresa ou contrato de arrendamento mercantil, tendo a empresa como arrendatária, sendo os veículos com menos de 08 (oito) anos de uso;

c) Para veículos de 03 (três) rodas – comprovante de propriedade de no mínimo 02 (dois) veículos, nos primeiros 12 meses, e após este período, no mínimo 05 (cinco) veículos, em nome da empresa ou contrato de arrendamento mercantil, tendo a empresa como arrendatária, com menos de 08 (oito) anos de uso;

d) Cópia do CNPJ da empresa;

e) Comprovante de endereço da empresa;

f) Documentos pessoais dos proprietários;

II - Local destinado ao estacionamento dos veículos, aprovado pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito;

III - Certidão negativa de débito fiscal municipal em nome da empresa e dos sócios;

IV - Declaração da empresa ou documento equivalente, isentando o município de qualquer responsabilidade referente ao veículo utilizado para a exploração do serviço e de seu condutor.

§ 1º. No primeiro ano será permitido o cadastro e a operação na atividade de mototáxi, a empresa que comprovar a propriedade de no mínimo 02 (dois) veículos.

§ 2º. Para a renovação anual de seu credenciamento, a empresa permissionária deverá cumprir os requisitos previstos na alínea "b" do inciso I e o inciso III, deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 9º. Para receber a **autorização** para o exercício da atividade de transportador individual de passageiros - mototaxista, o **condutor** deverá apresentar a Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, os seguintes documentos:

I - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A" com atividade remunerada, com habilitação há mais de 02 (dois) anos na categoria;

II - Cópia do Certificado Registro de Licenciamento da Motocicleta ou triciclo na categoria aluguel, em nome do mototaxista;

III - Cópia de vistoria do veículo, expedida pela Diretoria de Transporte e Trânsito, atestando bom estado de conservação e segurança e dos equipamentos obrigatórios;

IV - Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Estadual e Federal da Comarca de Três Lagoas, nos termos do art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro;

V - 02 (duas) fotos colorida 3x4 recente;

VI - Comprovante de residência no município há mais de 06 (seis) meses;

VII - Certificado de participação e aprovação em curso de formação de condutor de mototáxi, nos termos da regulamentação pelo CONTRAN.

Parágrafo único. Os condutores de mototáxi empresarial além dos documentos constantes deste artigo deverá apresentar contrato de trabalho celebrado com a empresa permissionária.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10. O alvará de permissão do titular da vaga para o serviço individual de transporte de passageiro em motocicleta ou triciclo será renovado anualmente no mês de março, mediante o cumprimento das obrigações constantes deste regulamento.

§ 1º. O mototaxista do ponto individual poderá ser transferido a critério do Órgão de Trânsito.

§ 2º. O mototaxista titular autônomo poderá inscrever 01 (um) mototaxista auxiliar como preposto, sob sua responsabilidade, observados todos os requisitos exigidos para o exercício da atividade de mototaxista previsto neste Decreto.

Art. 11. A permissão será precária, individual e transferível somente para herdeiros de primeiro grau, por apenas uma vez, tendo que regularizar-se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do óbito.

Parágrafo único. O mototaxista que não efetuar a renovação anual de sua permissão até 30 (trinta) dias após a data limite de 31 de março de cada ano, terá o seu cadastro cancelado automaticamente e a vaga será revertida a Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 12. O permissionado que tiver seu cadastro de mototáxi cancelado, não poderá efetuar novo cadastro em período inferior a 01 (um) ano, a partir da baixa na Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 13. O número de inscrição reserva não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos cadastros existentes.

Parágrafo único. Para a inscrição no cadastro reserva, será obrigatório o cumprimento das exigências previstas no art. 9º, deste Decreto, exceto o inciso II.

Art. 14. A carteira de mototaxista será renovada anualmente, até o dia 31 de março, cumpridas as formalidades previstas neste regulamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput deste artigo acarretará a suspensão automática da atividade até a regularização junto ao Departamento de Trânsito, observado o prazo previsto no § único, do art. 11, deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DO VEÍCULO PARA O SERVIÇO

Art. 15. Para o serviço de Mototáxi será utilizado veículo automotor do tipo MOTOCICLETA ou TRICICLO, com no máximo 08 (oito)

anos de uso, devendo atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

I - Estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo ser aprovada em vistoria da Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito;

II - Ter potência de até 300 (trezentas) cilindradas;

III - Licenciamento atualizado na categoria aluguel;

IV - Possuir todos os equipamentos obrigatórios previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

V - Possuir adesivo padronizado pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, nas laterais do tanque de combustível, com a identificação da empresa, quando pessoa jurídica, e o número do cadastro municipal, quando pessoa física;

VI - Possuir protetor de escapamento;

VII - Estar equipado com “mata-cachorro" dianteiro;

VIII - Cinto de assento ou alça de segurança.

Parágrafo único. Os veículos do tipo triciclo estão isentos das exigências previstas nos incisos VI e VII, devendo possuir adesivo padronizado na parte traseira com a identificação da empresa e n.º de cadastro.

Art. 16. O número de passageiros transportado será de apenas 01 (um), a cada vez para as motocicletas e de no máximo 03 (três) para os triciclos.

Parágrafo único. Fica proibido o transporte de crianças com menos de 07 (sete) anos de idade nas motocicletas.

Art. 17. As vistorias de liberação do veículo para prestar o serviço de mototáxi e a vistoria anual, serão realizadas pela Diretoria de Transporte e Trânsito e para veículos com mais de 05 (cinco) anos de uso a vistoria será realizada por empresa credenciada no INMETRO e autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

§ 1º. Nas vistorias serão verificadas às exigências contidas neste Decreto, nas resoluções do CONTRAN e no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto a segurança.

§ 2º. Em caso de acidente, após os trâmites legais, o veículo só poderá circular novamente após nova vistoria realizada pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

§ 3º. Ao veículo aprovado na vistoria e tendo o condutor apresentado a documentação exigida no art. 9º, deste Decreto, será fornecida a "Carteira de Mototaxista" que será de porte obrigatório durante o exercício da profissão, na qual terá registrado:

I - Número do Cadastro do Condutor ou da empresa;

II - Nome Completo do Condutor;

III - Número registro da CNH;

IV - Número do RG;

V - Fator Sanguíneo;

VI - Número do Alvará ou inscrição municipal;

VII - Placa do Veículo;

VIII - Foto do Condutor.

IX - Nome da empresa permissionária e sua localização.

CAPÍTULO VII
DOS ACESSÓRIOS DO CONDUTOR E USUÁRIO

Art. 18. O Condutor deverá obrigatoriamente usar:

I - Capacete de segurança aprovado pelo INMETRO na cor amarela, com número de cadastro na cor preta, com viseira transparente, com faixas refletivas padronizadas para mototáxi, para motorista e passageiro, em perfeitas condições de uso;

II - Colete padrão aprovado pela Diretoria de Transporte e Trânsito, contendo número do telefone da Diretoria de Transporte e Trânsito para reclamações, número do cadastro do condutor na parte de trás e faixa refletiva na parte da frente e de trás;

Parágrafo único. As exigências acima não se aplicam aos passageiros dos triciclos.

CAPÍTULO VIII
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 19. A regulamentação dos pontos de estacionamento de Mototáxi empresarial deverá coincidir com a testada do imóvel sede da empresa, com sinalização aprovada pela Diretoria de Transporte e Trânsito.

§ 1º. A quantidade de veículos estacionados no ponto, não poderá ultrapassar o espaço delimitado e não exceder a 12 (doze) metros de testada;

§ 2º. O ponto de estacionamento será devidamente sinalizado, ficando a execução por conta da empresa, sob orientação da Diretoria de Transporte e Trânsito;

Art. 20. A regulamentação dos pontos de estacionamento de mototáxi pessoa física ficará sob responsabilidade da Diretoria de Transporte e Trânsito, de acordo com parecer técnico do setor de engenharia viária, observadas as condições da via.

CAPÍTULO IX
DAS TARIFAS

Art. 21. A tarifa será estabelecida e reajustada de acordo com o cálculo tarifário, considerando-se os custos de operação, manutenção, remuneração do condutor, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

Art. 22. A tarifa será majorada por Decreto do Executivo Municipal, mediante proposta da categoria, aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CAPÍTULO X
DA DISCIPLINA E CONDUTA DO MOTOTAXISTA

Art. 23. Fica vedado o transporte de:

I - criança menor de 07 (sete) anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

II - passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida neste Decreto;

III - pessoas em visível estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes;

IV - passageiro carregando volume desproporcional.

Parágrafo único. Aos triciclos não aplica as vedações previstas nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 24. Além da observância do Código de Trânsito Brasileiro e seus regulamentos, são obrigações dos mototaxistas:

I - manter o veículo em boas condições de trafego e higiene;

II - tratar com polidez e urbanidade os passageiros, o público e os colegas,

III - não recusar passageiro, salvo nos casos previstos neste Decreto;

IV - não efetuar reparo do veículo no ponto, salvo em caso de emergência;

V - estar com a documentação em ordem e dentro dos prazos de validade;

VI - facilitar o trabalho de fiscalização da Diretoria de Transporte e Trânsito, de seus agentes, da Polícia Militar e INMETRO;

VII - não portar nem fazer uso de bebidas alcoólicas ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que causem dependência química ou psíquica.

VIII – não abusar na cobrança da tarifa.

Art. 25. Em caso de acidente com vítima no qual o mototaxista tenha causado dano, deverá fazer reciclagem junto a Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme disposição legal.

CAPÍTULO XI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. A fiscalização será exercida pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito ou seus conveniados sobre as permissionadas, os condutores, os veículos, os pontos de estacionamento e a documentação de porte obrigatório.

Art. 27. A empresa permissionária estará sujeita ao cancelamento do alvará de funcionamento quando:

a) infringir o disposto neste Decreto;

b) permitir o exercício da atividade por mototaxista irregular ou clandestino;

c) seu dirigente agredir verbal ou fisicamente qualquer funcionário ou fiscal da Diretoria de Transporte e Trânsito;

d) for advertida 03 (três) vezes no período de 01 (um) ano.

Art. 28. O mototaxista estará sujeito à suspensão do cadastro de condutor quando:

I - não se portar com ordem, disciplina e respeito no ponto de estacionamento;

II - agredir ou ameaçar com gestos ou palavras os dirigentes ou agentes de fiscalização do órgão de trânsito no exercício de suas funções;

Parágrafo único. O condutor terá o seu cadastro automaticamente suspenso, até a realização de curso de reciclagem, se receber, no período de 01 (um) ano:

a) 03 (três) advertências escritas;

b) 02 (duas) multas por infrações as normas de trânsito e ou deste regulamento;

c) 03 (três) denúncias por abuso de cobrança nas tarifas.

Art. 29. O mototaxista estará sujeito ao cancelamento do cadastro quando:

a) infringir no espaço de 03 (três) meses, 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, as infrações contidas na letra “c” e “d” do Grupo III, ou nas letras “c” e “d” do Grupo IV*, do artigo 5º, da Lei n.º 2.111, de 12 de dezembro de 2006;

b) apresentar a Diretoria de Transporte e Trânsito documentação falsa;

c) Não renovar a autorização prevista no § único, do art. 11 deste Decreto;

d) Ser autuado em flagrante ou condenado nos crimes previstos na Lei de entorpecentes e dos constantes do art. 329, do Código de Trânsito Brasileiro;

e) Receber mais de 03 (três) multas por infração a legislação de trânsito ou mais de 03 (três) advertências no período de 01 (um) ano;

f) For autuado por conduzir o veículo sob o efeito de álcool ou entorpecentes.

Art. 30. Fica assegurado o direito de ampla defesa na aplicação do disposto neste artigo.

Art. 31. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto e demais atos expedidos neste sentido, acarretará sanções gradativas que sujeitará o mototaxista infrator, a empresa permissionária, aplicadas separada ou cumulativamente:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão do credenciamento do condutor ou da empresa de mototáxi;

IV - cassação do cadastro do mototaxista e do registro da empresa na Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito;

V - cassação do alvará de permissão da empresa.

§ 1º. A aplicação da pena prevista nos incisos I, II, III, IV, deste artigo será de competência do Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito após parecer da comissão composta dos seguintes membros:

a) Diretor de Transporte e Trânsito;

b) Diretor do Departamento Administrativo e de Projetos Viários;

c) Diretor do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários.

§ 2º. A aplicação da pena prevista no inciso V deste artigo, será de competência do Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, por proposta do Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 32. Perderá o credenciamento, a empresa permissionária que deixar de entregar a documentação prevista nos incisos I e II, do art. 7º, deste Decreto, no prazo estabelecido pela Diretoria de Transporte e Trânsito.

Art. 33. O registro de punição, referente à aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão, será cancelado quando, em 05 (cinco) anos consecutivos contados da última aplicação de penalidade, o infrator não incorrer em nova infração de qualquer natureza.

Art. 34. O condutor encontrado sem a documentação obrigatória; com documentação cujo prazo de validade tenha expirado; com o veículo em mau estado de conservação e segurança, e condutor não apto para

o serviço, ficará sujeito a remoção do seu veículo para local determinado pela Diretoria de Transporte e Trânsito.

§ 1º. Ao infrator constante do caput deste artigo será aplicada multa no valor de 60 (sessenta) UFIM, prevista na alínea "g", do inciso V, do art. 5º, da Lei n.º 2.111/2006, que será cobrada em dobro, em caso de reincidência.

§ 2º. O veículo só será liberado mediante exibição da documentação obrigatória, do comprovante do pagamento da multa e da comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da remoção do veículo.

Art. 35. Cada permissionário terá um prontuário, onde serão registradas todas as faltas cometidas e reclamações dos usuários, para fins de avaliação na renovação da permissão.

CAPÍTULO XII
DAS MULTAS

Art. 36. As multas a serem aplicadas aos mototaxistas infratores são as previstas neste Decreto, no Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Municipal n.º 2.111/2006.

CAPÍTULO XIII
DAS AUTUAÇÕES

Art. 37. O auto de infração será lavrado pela fiscalização em ocorrendo infração prevista na legislação, do qual constará:

I - nome do permissionário;

II - placa do veículo e número do alvará;

III - local, data e horário da infração;

IV - nome do condutor do veículo;

V - descrição da infração cometida ou dispositivo legal violado;

VI - assinatura do autuante;

VII - assinatura do infrator, sempre que possível.

§ 1º. Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente relatará o fato a autoridade de trânsito no próprio auto, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes dos itens II, III, V, deste artigo.

§ 2º. A autoridade na esfera de competência analisará a consistência do auto de infração e, dentro dos princípios da administração pública, aplicará as penalidades.

§ 3º. O auto de infração poderá ser arquivado se considerado inconsistente ou irregular.

§ 4º. O permissionário ou seu representante legal deverá comparecer na Diretoria de Transporte e Trânsito no prazo de 10 (dez) dias, podendo a critério da autoridade, caso não cumpra o prazo, ser penalizado por desobediência ou oposição a fiscalização.

§ 5º. A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão e nem sua recusa agravará a pena.

Art. 38. Ao infrator assiste o direito de recorrer por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do auto de infração, ou no prazo previsto na notificação de autuação e na notificação de penalidade, nas infrações previstas na Lei Municipal n.º 2.111/2006.

Art. 39. Será considerado como reincidente o infrator que, nos 03 (três) meses anteriores a data do auto de infração, tenha cometido qualquer infração capitulada neste decreto.

Parágrafo único. A reincidência será punida com o dobro da multa aplicada à infração.

CAPÍTULO XIV
DOS REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE MOTOTAXI

Art. 40. A formação de condutor de mototáxi será a prevista pela regulamentação do CONTRAN, complementadas por este Decreto.

Art. 41. Para a inscrição no curso de condutor de mototáxi, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II - ser habilitado na categoria A;

III - apresentar fotocópia da cédula de identidade, CNH, CPF e Título de Eleitor, certificado de reservista e comprovante de residência;

IV - apresentar negativa de registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores e porte, tráfico de substâncias entorpecentes;

V - residir no município de Três Lagoas, MS;

VI - possuir no mínimo a 4ª série do ensino fundamental;

VII - estar quites com suas obrigações eleitorais.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Aos mototaxistas que estão em atividade regular, com seus cadastros atualizados perante a Diretoria de Transporte e Trânsito, fica assegurado o direito de opção pelo sistema de alvará de permissão individual, mediante o preenchimento dos requisitos previsto neste Decreto.

Art. 43. Para a inscrição no cadastro reserva de mototaxista, será necessária a realização e aprovação no curso previsto no Capítulo XII, deste Decreto.

Art. 44. A segunda via da Carteira de Mototaxista será expedida mediante o pagamento de uma taxa no valor de 02 (dois) UFIM's.

Art. 45. O veículo cadastrado como mototáxi, quando estiver sendo utilizado pelo mototaxista fora do serviço, o condutor não poderá estar utilizando os acessórios fixados nos incisos I e II, do art. 18, deste Decreto.

Art. 46. Ficam asseguradas as empresas existentes na data da publicação deste regulamento, o direito de continuar as atividades de mototáxi nos moldes do Decreto 176/2015, até a sua extinção, vedada a sua transferência a terceiro.

Art. 47. Os casos omissos neste Decreto serão analisados e julgados pela Diretoria de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 48. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto n.º 176 de 26 de outubro de 2015 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA5C54B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

Portaria nº 10.381/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – IRREGULARIDADE NO USO DE BEM PÚBLICO – UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES - IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDOR EM IMAGENS – AUTORIA E MATERIALIDADE – COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR - ART. 120, XIX E XX – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar identificou-se indícios de autoria e materialidade no cometimento de infrações administrativas previstas no art. 120, incisos XIX e XX, houve utilização de veículo oficial do município para interesse particular.
Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J. A. C.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4535676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.247, PMTL/SEMADDRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 21918-4, da função COMISSIONADO de COORDENADOR MEDICO - SAMU, símbolo DCA2 e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09 de Novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54B2FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.230, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) CRISTIANE PORTO BAZE, divisão - 000002, matrícula - 14-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 de Novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5111733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.215/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA LUCIA CABANHA**, matrícula - 17671-1, do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO SAUDE**, lotado na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Novembro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Novembro de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:506D362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.270, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA, divisão - 000017, matrícula - 6675-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **14 de Novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D23F8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.454, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) REGIANE CARBONERA, divisão - 000002, matrícula - 22463-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR TECNICO DE SAUDE, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20 de Novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0ADE88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.453/SEMAD/DRH/ 2017. DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Afastamento de Exercício de Mandato Classista, conforme previsto no artigo 27 paragrafo 3º inciso V da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), ao servidor Sr. **WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR**, matrícula 16456-2, portador do CPF 809.003.051-34, no cargo efetivo de Técnico Administrativo Plantonista-UPA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Novembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 27 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92B75FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA Nº 003/SEJUVEL/2017.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Materiais Esportivo para Premiação cujo Processo nº 161/2017 e Empenhos nº 3680,3681 e 3682 – para a aquisição de troféus e medalhas, para atender as premiações de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Ademir Silva dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 30110360/4SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.690.001-59, cargo de Diretor de Esportes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS, em substituição da servidora Aparecida Dias de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 271.427 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 595.856.331-91, cargo de Coordenadora Técnica, Desportiva e Lazer.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 24 de Novembro de 2017.

LEANDRO DIAS GOMES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
(Ademir Silva dos Santos), (Diretor de Esportes), matrícula nº 20019.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0784720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso III			
Nº DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5º Bimestre (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.881.954,20	37.102.987,65	25.436.546,26
2 DEDUÇÕES (II)	106.983.915,70	172.364.974,56	189.283.474,11
3 Disponibilidade de Caixa	106.983.915,70	172.364.974,56	189.283.474,11
4 Disponibilidade de Caixa bruta	106.984.587,70	172.365.646,56	189.284.146,11
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	672,00	672,00	672,00
6 Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(58.101.961,50)	(135.261.986,91)	(163.846.927,85)
8 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(58.101.961,50)	(135.261.986,91)	(163.846.927,85)
Nº RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
		No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11 VALOR		(28.584.940,94)	(105.744.966,35)
Nº DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(35.000,00)
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5969524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20516/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1981, página 76 e 77, datado de 24 de novembro de 2017, referente à publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 20516/2017.
Onde se lê: EDEMIR ANTUNES-ME
Leia-se: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F36B8182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 166/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 178/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 166/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's): Botas intervencionista e Capas de chuva, para utilização dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: BRENO R. RODRIGUES COFECÇÕES E COMÉRCIO ME R$44.190,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais).

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C3B729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 165/2017

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 177/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender a seção contra incêndio do Aeroporto Municipal e a equipe de eletricistas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 23/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:84F1F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

EMPRESA: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1362	05/10/2017	R$ 7.270,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 555 – FR 131014.

EMPRESA: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1363	05/10/2017	R$ 20.400,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 460 – FR 114014.

EMPRESA: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1364	05/10/2017	R$ 108.956,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 459 – FR 102000.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:348F3902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (fogões, freezers, refrigeradores, bebedouros domésticos e industriais), para prover estrutura e melhoria nos atendimentos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 164/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1591	17/11/2017	R$ 12.461,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 452 – FR 102000.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1592	17/11/2017	R$ 7.887,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 7 – FR 131009.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1593	17/11/2017	R$ 8.750,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 452 – FR 102000.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1594	17/11/2017	R$ 1.750,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 16 – FR 114010.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1595	17/11/2017	R$ 7.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 7 – FR 131009.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1596	17/11/2017	R$ 1.750,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 483 – FR 114012.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1597	17/11/2017	R$ 469,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 16 – FR 114010.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1598	17/11/2017	R$ 469,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 594 – FR 114012.

EMPRESA: KPS CALUX COM. E SERV. EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1599	17/11/2017	R$ 938,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 425 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4FAB1AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 162/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas, pilhas recarregáveis, baterias e carregadores portáteis, para serem utilizados em diversos equipamentos eletrônicos dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 173/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2017

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1583	17/11/2017	R$ 395,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 472 – FR 114012.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1584	17/11/2017	R$ 5.736,30

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 448 – FR 102000.

EMPRESA: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1585	17/11/2017	R$ 8.453,20

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 4 – FR 131009.

EMPRESA: LEANDRO PEREIRA XAVIER ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1586	17/11/2017	R$ 12.800,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 472 – FR 114012.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1587	17/11/2017	R$ 147,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 472 – FR 114012.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1588	17/11/2017	R$ 2.341,04

Dotação Orçamentária:
25.10.10.302.802.2.045 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 448 – FR 102000.

EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1589	17/11/2017	R$ 1.174,20

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 4 – FR 131009.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DDAE1616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 168/AJ/2017

Processo nº 141/2017 – Pregão Presencial nº 130/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***KAMPAI MOTORS LTDA***
OBJETO: Aquisição de veículos ambulâncias, caracterizadas e regulamentadas padrão 'tipo A' e 'tipo B' (Ministério da Saúde), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.13.10.303.402.2.080 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS-SAÚDE) – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 181000 – Ficha 106.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **EDSON RODRIGUES** - Representante.
DATA: 23/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5B9D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 169/AJ/2017

Processo nº 141/2017 – Pregão Presencial nº 130/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ENZO CAMINHÕES LTDA***
OBJETO: Aquisição de veículos ambulâncias, caracterizadas e regulamentadas padrão 'tipo A' e 'tipo B' (Ministério da Saúde), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias no atendimento dos serviços prestados aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.13.10.303.402.2.080 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FIS-SAÚDE) – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 181000 – Ficha 106.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **KARLOS CÉSAR FERNANDES** - Representante.
DATA: 23/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6CB226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 171/AJ/2017

Processo nº 155/2017 – Pregão Presencial nº 144/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP***
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 Anos - Colo de Mãe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 130.447,82 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 509; 09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES** - Representante.
DATA: 27/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E61A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 172/AJ/2017

Processo nº 155/2017 – Pregão Presencial nº 144/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP***
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 Anos - Colo de Mãe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 9.715,20 (nove mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 509; 09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **EDSON BARBOSA VIANA** - Representante.
DATA: 27/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:676F1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 173/AJ/2017

Processo nº 155/2017 – Pregão Presencial nº 144/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP***
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para prover atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 Anos - Colo de Mãe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 52.003,40 (cinquenta e dois mil, três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 509;
09.11.08.244.402.2.019 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 129000 – Ficha 516
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX** - Representante.
DATA: 27/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:69A2E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/AJ/2017

Processo nº 150/2017 – Pregão Presencial nº 139/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NAYARA VOTTA RIBEIRO ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos com fornecimentos de artistas locais e regionais, para atender os projetos NOITE CULTURAL – FEIRA NOTURNA e CONCERTO NA IGREJINHA promovido pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.392.606.2033 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – 33.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros (PJ) – Fonte 100000 – Ficha 381.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **NAYARA VOTTA RIBEIRO** - Representante.
DATA: 27/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4B6D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 160/AJ/2017

Processo nº 133/2017 – Pregão Presencial nº 122/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME***
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 1.038.635,60 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.043 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420; 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 162.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque – Secretária Municipal de Saúde e ***CEZAR FERREIRA DA SILVA*** - Representante.
DATA: 02/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A422035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 161/AJ/2017

Processo nº 133/2017 – Pregão Presencial nº 122/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***PORTAL LTDA***
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 56.476,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.043 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420; 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 162.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque – Secretária Municipal de Saúde e ***GERSON DE SOUZA LACERDA*** - Representante.
DATA: 02/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B59D3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 162/AJ/2017

Processo nº 133/2017 – Pregão Presencial nº 122/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.043 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420;
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 162.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque – Secretária Municipal de Saúde e **LEONARDO SOUZA SANTOS** - Representante.
DATA: 02/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3592F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 163/AJ/2017

Processo nº 133/2017 – Pregão Presencial nº 122/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 18.617,50 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.043 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 420;
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 – Ficha 162.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; Maria Angelina da Silva Zuque – Secretária Municipal de Saúde e **EROS CARRARO** - Representante.
DATA: 02/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D78A5FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 167/AJ/2017

Processo nº 142/2017 – Pregão Presencial nº 131/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP***
OBJETO: Aquisição de gases industriais para serviços de solda (oxigênio e acetileno), para atender as atividades operacionais diárias do Departamento de Controle de Frotas e Manutenção, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração 08 (oito) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 59.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA** - Representante.
DATA: 09/10/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3B6DBED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 096/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2417/2015 – Concorrência Publica nº 003/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **WLH CONSTRUÇÕES EIRELI.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº 096/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação da Escola Municipal Flausina Assunção Marinho - Rua 13 de Junho, 1880 - bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 27.870,32 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CDD75AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 601/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 5799/2013 – Pregão Presencial nº 320/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 601/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores e gramas, eliminação de pragas, rastelamento de todo o local e limpeza da praia) com disposição final dos resíduos, para atender o Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 109 (cento e nove) dias, contados a partir da data de 14/10/2017 até 31/01/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 63.583,32 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B6157350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 20.162/2017 – Dispensa de Chamamento Público nº 004/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **SERVIÇO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS (ILPI) DA ENTIDADE ASILO BETEL – CASTILHO SP**
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº. 005/2017, referente ao acréscimo de uma vaga para acolhimento da anciã Rafaela Faria da Silva, nesta instituição de longa permanência, visando atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Ofício nº 0158/2017/7PJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da .Comunicação Interna nº. 2797/2017.
VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor para atender o presente Termo Aditivo será de R$.1.840,70 (um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensal, totalizando o R$.12.884,90 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), para o período de 07 (sete) meses.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Três Lagoas (MS), no Diário Oficial dos Municípios no Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em conformidade com o que estabelece a Lei 13.204/2015, art. 38.
DA INALTERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, não sendo atingidos por este Instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, art. 57, Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016, art. 43, alínea "a", Decreto Municipal nº 060/2017, art. 23, inciso I e Instrução Normativa nº. 001/2017(Municipal) art. 32 § único.
DATA: 02 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PASTOR DANIEL DE MIRANDA
Presidente da OSC

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:91552544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERALIZAÇÃO DO PROJETO PROUCA Nº. 178/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3836/2016 – Pregão Presencial nº. 099/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ANA CAROLINA LA PICIRELLI V. DA CUNHA EIRELI-EPP**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº. 178/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na operacionalização do projeto PROUCA com o fornecimento de infraestrutura e manutenção, para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS através de um sistema de tecnologias integradas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: O presente Termo Aditivo será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de 23/10/2017 até 22/11/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A37A2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº 166/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4795/2015 – Pregão Presencial nº: 082/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LÉLIS LÚCIO SANTOS ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 166/AJ/2015, cujo o objeto é a Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de 20/10/2017 até 04/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LÉLIS LÚCIO SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B0CB196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2685/2016 – Pregão Presencial n° 061/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto é a Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e Abrigo Institucional para Criança e Adolescente deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24/10/2017 até 23/10/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7F5D2938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES Nº 063/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.237/2017– Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DO APRENDIZADO, RESSOCIALIZAÇÃO E TRABALHO DO APENADO DE MATO GROSSO DO SUL**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Prazo E Da Vigência do Contrato nº 063/AJ/2017, cujo o objeto é a Contratação da Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul, para o fornecimento de Conjuntos de Uniformes Escolares (camiseta e bermuda); Mochilas Escolares, tamanho Grande e Pequeno e Estojos Escolares, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e Centros de Educação Infantil, de conformidade com os Termos de Referências.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 31/10/2017 até 29/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de Outubro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ERONITA BOEIRA PORTELA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD517DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 548/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 4355/2013 – Pregão Presencial nº269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivos as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº. 548/AJ/2013, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/10/2017 até 18/10/2018.

VALOR: O Valor do presente Termo Aditivo será de R$ 4.513.508,40 (quatro milhões quinhentos e treze mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado a 1,6299% (um vírgula sessenta e dois e noventa e nove) por cento conforme a variação do índice INPC(IBGE) apurado para o período de OUTUBRO/2016 – SETEMBRO/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea “d” e Art. 57 Inciso II ,da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0110E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 549/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 4355/2013 – Pregão Presencial nº269/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivos as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº. 549/AJ/2013, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19/10/2017 até 18/10/2018.

VALOR: O Valor do presente Termo Aditivo será de R$ 3.154.702,56 (três milhões cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado a 1,6299% (um vírgula sessenta e dois e noventa e nove) por cento conforme a variação do índice INPC (IBGE) apurado para o período de OUTUBRO/2016 – SETEMBRO/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea “d” e Art. 57 Inciso II ,da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A63723C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017

PREGÃO PRESENCIAL 171/2017 – PROCESSO Nº 184/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (gerador de energia, placas de fechamento, gradil de proteção, equipamentos de segurança contra incêndio e pânico), para atender a realização do RÉVEILLON 2017-2018, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 28 de novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:01BEE61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 08/11/2017 a 29/12/2017.
DO VALOR E PAGAMENTO:
§1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, para a realização de sessenta e cinco (65) procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, código SIGTAP – 04.05.05.037-2, no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor total será repassado em parcela única.
§2° Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no §1° desta Cláusula.
§3° A realização dos quantitativos previstos no §1° desta Cláusula será cumpridas em duas etapas, sendo 30 (trinta) procedimentos na primeira etapa (08/11/2017 a 30/11/2017) e 35 (trinta e cinco) procedimentos na segunda etapa (01/12/2017 a 29/12/2017).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 461
Fonte: 114010
C/C: 50550-1
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 07/11/2017
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9607E958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 294/2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2530/2016

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2017

DECRETO Nº 294 , DE 21 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2534

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.134.249,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	24		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Grabinete do Prefeito	12.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	228		08.244.0003.2135.0000	Piso Variável Média Complexidade - PVMC	500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	241		08.421.0003.2047.0000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	1.500,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	369		04.122.0002.2023.0000	Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio	8.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	477		12.361.0006.2026.0000	Manutenção da Coordenção de Ensino Fundamental	1.400,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	672		10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	775		10.302.0009.2114.0000	MAC - TETO FINANCEIRO	2.969.349,80		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e	F.R.: Grupo		
02	12	00	SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE				
	934		18.542.0012.2058.0000	Manutenção da Divisão de Educação Ambiental	94.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	981		16.122.0002.2108.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE	1.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1081		27.812.0013.2029.0000	Manutenção Departamento de Esporte e Lazer	40.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	117		08.244.0003.2010.0000	Manutenção da Coordenadoria de Planejamento	-14.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	214		08.244.0003.2130.0000	Piso Básico Variável - PBV III	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	234		08.244.0003.2182.0000	CURSO DE CAPACITAÇÃO DA MULHER	-1.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	22
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				
	394		04.122.0002.2142.0000	Fundo Especial do Petróleo - FEP	-88.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	F.R. Grupo:		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	492		12.361.0006.2027.0000	Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar	-1.400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	08	00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
	607		11.334.0002.2102.0000	MANUT. DEPTO EXECUTIVO DE POLITICAS SETORIAIS	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	623		22.661.0002.2101.0000	MANUT. DEPTO DE PLANEJ.,ESTUDOS PESQUISAS E INFORMAÇÕES - 2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

	759		10.301.0015.1003.0000	INVESTIMENTO NA SAÚDE	-300.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	809		10.304.0010.2188.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DELEGADA - .00O,0SÓRCIO CONISUL			
			3.3.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	F.R. Grupo:		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	886		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-669.349,80		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	887		15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-2.000.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE				
	966		04.125.0002.2039.0000	Manutencao Depto Municipal de Transito - DETRAT	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0	1	71
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	00	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA				
	1060		13.392.0013.2028.0000	Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura	-40.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 21 de março de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 21/03/2017
Mural de Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:29035130

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.499.023,00	132.499.023,00	19.269.156,03	14,54	85.495.061,03	64,53	47.003.961,97
RECEITAS CORRENTES	119.186.312,00	119.186.312,00	18.120.945,91	15,20	83.935.804,27	70,42	35.250.507,73
RECEITA TRIBUTARIA	13.145.000,00	13.145.000,00	1.371.540,79	10,43	7.502.804,58	57,08	5.642.195,42
Impostos	12.231.000,00	12.231.000,00	1.315.612,66	10,76	6.941.755,93	56,76	5.289.244,07
Taxas	914.000,00	914.000,00	55.928,13	6,12	561.048,65	61,38	352.951,35
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.089.394,00	5.089.394,00	818.059,12	16,07	3.488.871,46	68,55	1.600.522,54
Contribuicoes Sociais	2.589.394,00	2.589.394,00	562.482,25	21,72	2.037.245,27	78,68	552.148,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	255.576,87	10,22	1.451.626,19	58,07	1.048.373,81
RECEITA PATRIMONIAL	4.240.679,00	4.240.679,00	797.414,80	18,80	3.732.753,70	88,02	507.925,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.240.679,00	4.240.679,00	797.414,80	18,80	3.732.753,70	88,02	507.925,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	900,00	1,76	28.858,57	56,59	22.141,43

Receita de Serviços	51.000,00	51.000,00	900,00	1,76	28.858,57	56,59	22.141,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.497.450,00	88.497.450,00	14.850.378,21	16,78	66.740.603,29	75,42	21.756.846,71
Transferências Intergovernamentais	83.737.450,00	83.737.450,00	14.585.374,11	17,42	65.663.867,28	78,42	18.073.582,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.760.000,00	4.760.000,00	265.004,10	5,57	1.076.736,01	22,62	3.683.263,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.162.789,00	8.162.789,00	282.652,99	3,46	2.441.912,67	29,92	5.720.876,33
Multas e Juros de Mora	896.500,00	896.500,00	86.441,09	9,64	415.638,25	46,36	480.861,75
Indenizações e Restituições	1.219.000,00	1.219.000,00	25.061,37	2,06	114.555,11	9,40	1.104.444,89
Receita da Dívida Ativa	5.151.060,00	5.151.060,00	167.287,54	3,25	899.611,34	17,46	4.251.448,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	896.229,00	896.229,00	3.862,99	0,43	1.012.107,97	112,93	-115.878,97
RECEITAS DE CAPITAL	13.312.711,00	13.312.711,00	1.148.210,12	8,62	1.559.256,76	11,71	11.753.454,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	85.300,00	85,30	105.500,00	105,50	-5.500,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	85.300,00	0,00	105.500,00	0,00	-105.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.082.711,00	11.082.711,00	1.062.910,12	9,59	1.453.756,76	13,12	9.628.954,24
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.982.711,00	10.982.711,00	1.062.910,12	9,68	1.453.756,76	13,24	9.528.954,24
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.175.306,00	4.175.306,00	193.832,81	4,64	2.760.137,80	66,11	1.415.168,20
Receita de Contribuições	4.175.306,00	4.175.306,00	193.832,81	4,64	2.760.137,80	66,11	1.415.168,20
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.462.988,84	14,24	88.255.198,83	64,57	48.419.130,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.462.988,84	14,24	88.255.198,83	64,57	48.419.130,17
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	136.674.329,00	136.674.329,00	19.462.988,84	14,24	88.255.198,83	64,57	48.419.130,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.936.705,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			1.936.705,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2274], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 27/nov/2017 07h e 29m"						Portaria Nº 403 de 2016	
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	130.213.696,00	132.274.721,00	12.396.254,29	100.996.704,64	31.278.016,36	18.294.083,51	81.671.718,19	50.603.002,81	79.796.851,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.409.528,00	115.767.602,80	12.168.102,15	93.993.529,55	21.774.073,25	16.918.752,84	77.314.976,38	38.452.626,42	75.480.427,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.037.032,00	58.807.332,00	9.294.698,38	45.845.362,10	12.961.969,90	9.326.443,68	45.827.879,08	12.979.452,92	45.598.658,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	103.762,00	0,00	49.161,05	54.600,95	3.416,26	44.958,96	58.803,04	44.958,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.242.934,00	56.856.508,80	2.873.403,77	48.099.006,40	8.757.502,40	7.588.892,90	31.442.138,34	25.414.370,46	29.836.809,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.794.168,00	16.497.118,20	228.152,14	7.003.175,09	9.493.943,11	1.375.330,67	4.356.741,81	12.140.376,39	4.316.424,21	0,00
INVESTIMENTOS	26.488.168,00	15.888.118,20	228.152,14	6.548.934,80	9.339.183,40	1.298.179,10	3.954.333,83	11.933.784,37	3.925.620,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	503.000,00	0,00	454.240,29	48.759,71	77.151,57	402.407,98	100.592,02	390.803,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.084.560,00	6.326.560,00	750.700,64	4.588.795,29	1.737.764,71	915.032,36	4.413.171,71	1.913.388,29	2.586.529,41	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	136.298.256,00	138.601.281,00	13.146.954,93	105.585.499,93	33.015.781,07	19.209.115,87	86.084.889,90	52.516.391,10	82.383.381,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	136.298.256,00	138.601.281,00	13.146.954,93	105.585.499,93	33.015.781,07	19.209.115,87	86.084.889,90	52.516.391,10	82.383.381,03	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.170.308,93		5.871.817,80	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	136.298.256,00	138.601.281,00	13.146.954,93	105.585.499,93		19.209.115,87	88.255.198,83		88.255.198,83	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00	9.753,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F0A86B0A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.589.769,00	132.284.474,00	12.396.254,29	100.996.704,64	95,65	31.287.769,36	18.294.083,51	81.671.718,19	94,87	50.612.755,81	0,00
Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	502.290,43	2.453.277,49	2,32	873.042,51	459.859,83	2.346.494,47	2,73	979.825,53	0,00
Ação Legislativa	2.970.000,00	3.326.320,00	502.290,43	2.453.277,49	2,32	873.042,51	459.859,83	2.346.494,47	2,73	979.825,53	0,00
Judiciária	724.532,00	343.932,00	50.768,13	267.155,01	0,25	76.776,99	52.013,73	264.412,25	0,31	79.519,75	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	343.932,00	50.768,13	267.155,01	0,25	76.776,99	52.013,73	264.412,25	0,31	79.519,75	0,00
Administração	13.106.392,00	13.406.092,00	1.621.335,66	10.832.822,25	10,26	2.573.269,75	1.848.218,11	9.125.715,69	10,60	4.280.376,31	0,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.513.674,00	288.773,29	1.306.790,72	1,24	206.883,28	216.086,69	1.073.891,85	1,25	439.782,15	0,00
Administração Geral	6.902.479,00	6.817.779,00	768.790,42	5.788.792,05	5,48	1.028.986,95	1.001.102,63	5.057.413,22	5,87	1.760.365,78	0,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.281.146,00	134.558,30	796.400,94	0,75	484.745,06	139.280,86	789.295,88	0,92	491.850,12	0,00
Controle Interno	417.915,00	418.915,00	65.691,44	301.715,99	0,29	117.199,01	65.691,44	301.715,99	0,35	117.199,01	0,00
Normatização e Fiscalização	71.926,00	121.626,00	13.271,49	113.668,46	0,11	7.957,54	25.326,58	68.401,74	0,08	53.224,26	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	70.241,00	75,14	2.878,66	0,00	67.362,34	75,14	2.878,66	0,00	67.362,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	3.182.711,00	350.175,58	2.522.575,43	2,39	660.135,57	400.654,77	1.832.118,35	2,13	1.350.592,65	0,00
Defesa Nacional	47.000,00	25.000,00	3.318,18	15.700,47	0,01	9.299,53	3.318,18	15.700,47	0,02	9.299,53	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	25.000,00	3.318,18	15.700,47	0,01	9.299,53	3.318,18	15.700,47	0,02	9.299,53	0,00
Segurança Pública	315.000,00	38.045,00	0,00	0,00	0,00	38.045,00	0,00	0,00	0,00	38.045,00	0,00
Defesa Civil	315.000,00	38.045,00	0,00	0,00	0,00	38.045,00	0,00	0,00	0,00	38.045,00	0,00
Assistência Social	4.902.130,00	5.256.930,00	524.668,44	3.361.325,97	3,18	1.895.604,03	551.063,05	2.587.057,84	3,01	2.669.872,16	0,00
Administração Geral	46.308,00	20.508,00	0,00	19.200,00	0,02	1.308,00	5.807,00	18.775,43	0,02	1.732,57	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	458.608,00	0,00	135.960,96	0,13	322.647,04	19.325,70	109.854,75	0,13	348.753,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.288,00	1.414.988,00	262.121,39	900.705,49	0,85	514.282,51	149.950,11	664.720,06	0,77	750.267,94	0,00
Assistência Comunitária	3.103.202,00	3.288.202,00	259.004,78	2.276.538,63	2,16	1.011.663,37	371.277,97	1.767.163,41	2,05	1.521.038,59	0,00
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	42.124,00	3.542,27	28.920,89	0,03	13.203,11	4.702,27	26.544,19	0,03	15.579,81	0,00
Previdência Social	8.131.627,00	7.682.627,00	1.087.655,01	5.491.075,83	5,20	2.191.551,17	1.162.831,25	5.423.234,09	6,30	2.259.392,91	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.131.627,00	7.682.627,00	1.087.655,01	5.491.075,83	5,20	2.191.551,17	1.162.831,25	5.423.234,09	6,30	2.259.392,91	0,00
Saúde	22.562.940,00	32.876.039,80	2.668.476,23	27.120.779,17	25,69	5.755.260,63	4.333.692,34	19.453.645,86	22,60	13.422.393,94	0,00
Administração Geral	65.603,00	69.403,00	1.045,26	3.077,74	0,00	66.325,26	1.045,26	3.077,74	0,00	66.325,26	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	24.358.367,00	2.567.777,85	20.464.021,32	19,38	3.894.345,68	3.217.549,08	14.473.922,78	16,81	9.884.444,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	7.393.352,80	0,00	5.998.973,37	5,68	1.394.379,43	989.682,94	4.358.091,02	5,06	3.035.261,78	0,00
Vigilância Sanitária	483.835,00	445.835,00	24.365,97	136.273,51	0,13	309.561,49	24.770,23	136.097,91	0,16	309.737,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	609.082,00	75.287,15	518.433,23	0,49	90.648,77	100.644,83	482.456,41	0,56	126.625,59	0,00
Trabalho	443.494,00	611.694,00	86.773,33	420.971,03	0,40	190.722,97	71.062,00	320.778,43	0,37	290.915,57	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	566.494,00	53.773,33	387.971,03	0,37	178.522,97	71.062,00	320.778,43	0,37	245.715,57	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Industrial	24.000,00	45.200,00	33.000,00	33.000,00	0,03	12.200,00	0,00	0,00	0,00	45.200,00	0,00
Educação	44.824.930,00	42.479.630,00	4.699.302,15	32.769.513,37	31,04	9.710.116,63	6.625.265,17	29.414.556,06	34,17	13.065.073,94	0,00
Alimentação e Nutrição	2.795.000,00	2.781.000,00	-113.854,38	2.644.870,84	2,50	136.129,16	498.409,22	1.838.747,23	2,14	942.252,77	0,00
Ensino Fundamental	26.926.150,00	24.638.450,00	3.175.528,51	20.580.827,25	19,49	4.057.622,75	4.268.550,03	18.516.829,98	21,51	6.121.620,02	0,00
Educação Infantil	13.360.749,00	13.205.099,00	1.329.875,70	7.796.733,93	7,38	5.408.365,07	1.504.104,56	7.359.841,04	8,55	5.845.257,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	596.500,00	116.647,55	520.587,36	0,49	75.912,64	116.647,55	520.587,36	0,60	75.912,64	0,00
Educação Especial	1.146.531,00	1.258.581,00	191.104,77	1.226.493,99	1,16	32.087,01	237.553,81	1.178.550,45	1,37	80.030,55	0,00
Cultura	1.864.302,00	1.686.402,00	205.861,25	1.280.061,95	1,21	406.340,05	259.979,87	1.022.608,43	1,19	663.793,57	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.686.402,00	205.861,25	1.280.061,95	1,21	406.340,05	259.979,87	1.022.608,43	1,19	663.793,57	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	235.395,00	0,00	10.480,42	0,01	224.914,58	1.312,74	6.542,20	0,01	228.852,80	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	235.395,00	0,00	10.480,42	0,01	224.914,58	1.312,74	6.542,20	0,01	228.852,80	0,00
Urbanismo	17.732.942,00	13.017.297,20	295.552,35	8.721.208,48	8,26	4.296.088,72	1.443.519,75	6.262.007,41	7,27	6.755.289,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.852.706,00	9.010.061,20	-168.669,29	5.593.387,24	5,30	3.416.673,96	885.693,84	3.573.543,41	4,15	5.436.517,79	0,00
Serviços Urbanos	3.880.236,00	4.007.236,00	464.221,64	3.127.821,24	2,96	879.414,76	557.825,91	2.688.464,00	3,12	1.318.772,00	0,00
Habitação	2.023.417,00	1.781.417,00	89.505,24	1.115.837,13	1,06	665.579,87	156.987,39	822.099,22	0,95	959.317,78	0,00
Administração Geral	443.417,00	1.247.717,00	89.505,24	1.094.717,13	1,04	152.999,87	156.987,39	800.979,22	0,93	446.737,78	0,00
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.568.000,00	521.700,00	0,00	21.120,00	0,02	500.580,00	0,00	21.120,00	0,02	500.580,00	0,00
Saneamento	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	1.956.900,00	53.821,95	1.612.045,05	1,53	344.854,95	334.466,70	937.111,44	1,09	1.019.788,56	0,00
Administração Geral	361.604,00	369.004,00	44.110,97	187.601,36	0,18	181.402,64	45.209,29	178.682,39	0,21	190.321,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	50.498,00	4.472,44	20.555,29	0,02	29.942,71	4.472,44	20.555,29	0,02	29.942,71	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	1.514.898,00	5.238,54	1.401.333,80	1,33	113.564,20	284.609,00	737.227,41	0,86	777.670,59	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	22.500,00	0,00	2.554,60	0,00	19.945,40	175,97	646,35	0,00	21.853,65	0,00

Agricultura	1.353.950,00	1.235.855,00	128.096,52	793.655,68	0,75	442.199,32	149.220,38	750.083,31	0,87	485.771,69	0,00
Extensão Rural	1.337.480,00	1.219.385,00	128.096,52	787.502,20	0,75	431.882,80	149.220,38	743.929,83	0,86	475.455,17	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	16.470,00	0,00	6.153,48	0,01	10.316,52	0,00	6.153,48	0,01	10.316,52	0,00
Indústria	451.655,00	542.755,00	-13.525,86	432.908,17	0,41	109.846,83	61.202,67	220.182,84	0,26	322.572,16	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	530.755,00	-13.525,86	432.614,17	0,41	98.140,83	61.202,67	219.888,84	0,26	310.866,16	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	12.000,00	0,00	294,00	0,00	11.706,00	0,00	294,00	0,00	11.706,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	151.270,00	4.640,00	27.259,80	0,03	124.010,20	7.487,00	14.647,00	0,02	136.623,00	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00	0,00	0,00	108.189,00	0,00
Turismo	36.581,00	43.081,00	4.640,00	27.259,80	0,03	15.821,20	7.487,00	14.647,00	0,02	28.434,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Energia	2.762.388,00	2.059.888,00	-5.000,00	1.892.219,15	1,79	167.668,85	158.903,78	1.055.292,11	1,23	1.004.595,89	0,00
Energia Elétrica	2.762.388,00	2.059.888,00	-5.000,00	1.892.219,15	1,79	167.668,85	158.903,78	1.055.292,11	1,23	1.004.595,89	0,00
Transporte	1.666.427,00	1.894.327,00	353.152,53	1.569.768,09	1,49	324.558,91	450.929,81	964.222,84	1,12	930.104,16	0,00
Transporte Rodoviário	1.666.427,00	1.894.327,00	353.152,53	1.569.768,09	1,49	324.558,91	450.929,81	964.222,84	1,12	930.104,16	0,00
Desporto e Lazer	729.892,00	651.792,00	18.517,59	272.886,40	0,26	378.905,60	61.136,77	185.606,90	0,22	466.185,10	0,00
Desporto Comunitário	629.892,00	551.792,00	18.363,44	173.059,56	0,16	378.732,44	50.758,94	122.310,06	0,14	429.481,94	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	154,15	99.826,84	0,09	173,16	10.377,83	63.296,84	0,07	36.703,16	0,00
Encargos Especiais	2.151.913,00	985.113,00	21.045,16	535.753,73	0,51	449.359,27	101.612,99	479.719,33	0,56	505.393,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.151.913,00	985.113,00	21.045,16	535.753,73	0,51	449.359,27	101.612,99	479.719,33	0,56	505.393,67	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
Reserva de Contingência	386.073,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00	0,00	0,00	19.753,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.084.560,00	6.326.560,00	750.700,64	4.588.795,29	4,35	1.737.764,71	915.032,36	4.413.171,71	5,13	1.913.388,29	0,00
Legislativa	100.000,00	110.000,00	16.745,87	84.402,00	0,08	25.598,00	16.745,87	84.402,00	0,10	25.598,00	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	110.000,00	16.745,87	84.402,00	0,08	25.598,00	16.745,87	84.402,00	0,10	25.598,00	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	4.337,23	21.573,47	0,02	15.426,53	4.337,23	21.573,47	0,03	15.426,53	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	4.337,23	21.573,47	0,02	15.426,53	4.337,23	21.573,47	0,03	15.426,53	0,00
Administração	876.724,00	876.724,00	91.302,96	584.736,40	0,55	291.987,60	125.794,94	548.630,01	0,64	328.093,99	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	45.807,21	351.614,72	0,33	53.994,28	80.299,19	315.508,33	0,37	90.100,67	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	17.401,41	84.333,97	0,08	48.666,03	17.401,41	84.333,97	0,10	48.666,03	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	3.895,31	32.816,29	0,03	19.298,71	3.895,31	32.816,29	0,04	19.298,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	24.199,03	115.971,42	0,11	70.028,58	24.199,03	115.971,42	0,13	70.028,58	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	356,65	1.734,91	0,00	1.010,09	356,65	1.734,91	0,00	1.010,09	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	356,65	1.734,91	0,00	1.010,09	356,65	1.734,91	0,00	1.010,09	0,00
Assistência Social	121.320,00	116.320,00	16.847,49	78.013,97	0,07	38.306,03	16.847,49	78.013,97	0,09	38.306,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	19.500,00	4.581,59	14.930,78	0,01	4.569,22	4.581,59	14.930,78	0,02	4.569,22	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	93.820,00	12.265,90	63.083,19	0,06	30.736,81	12.265,90	63.083,19	0,07	30.736,81	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.196.446,00	142.226,45	874.607,72	0,83	321.838,28	173.840,85	842.166,45	0,98	354.279,55	0,00
Atenção Básica	1.045.977,00	1.107.977,00	138.589,52	855.498,98	0,81	252.478,02	170.203,92	823.057,71	0,96	284.919,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	19.577,00	0,00	1.362,00	0,00	18.215,00	0,00	1.362,00	0,00	18.215,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	45.632,00	0,00	5.838,94	0,01	39.793,06	0,00	5.838,94	0,01	39.793,06	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	3.636,93	11.907,80	0,01	11.352,20	3.636,93	11.907,80	0,01	11.352,20	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	1.879,19	5.648,78	0,01	351,22	1.879,19	5.648,78	0,01	351,22	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	1.879,19	5.648,78	0,01	351,22	1.879,19	5.648,78	0,01	351,22	0,00
Educação	3.347.415,00	3.520.415,00	427.286,65	2.697.160,00	2,55	823.255,00	525.511,99	2.590.084,08	3,01	930.330,92	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.931.824,00	248.609,17	1.527.529,32	1,45	404.294,68	248.609,17	1.527.529,32	1,77	404.294,68	0,00
Educação Infantil	1.242.173,00	1.399.173,00	158.143,47	1.059.690,26	1,00	339.482,74	256.368,81	952.614,34	1,11	446.558,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	9.040,05	44.265,81	0,04	31.734,19	9.040,05	44.265,81	0,05	31.734,19	0,00
Educação Especial	113.418,00	113.418,00	11.493,96	65.674,61	0,06	47.743,39	11.493,96	65.674,61	0,08	47.743,39	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	4.785,63	24.182,50	0,02	23.608,50	4.785,63	24.182,50	0,03	23.608,50	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	4.785,63	24.182,50	0,02	23.608,50	4.785,63	24.182,50	0,03	23.608,50	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	26.401,16	132.914,38	0,13	79.085,62	26.401,16	132.914,38	0,15	79.085,62	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	26.401,16	132.914,38	0,13	79.085,62	26.401,16	132.914,38	0,15	79.085,62	0,00
Habitação	10.000,00	32.000,00	7.019,44	27.613,86	0,03	4.386,14	7.019,44	27.613,86	0,03	4.386,14	0,00
Administração Geral	6.000,00	28.000,00	7.019,44	27.613,86	0,03	386,14	7.019,44	27.613,86	0,03	386,14	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	39.119,00	1.919,65	9.387,77	0,01	29.731,23	1.919,65	9.387,77	0,01	29.731,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	1.919,65	7.596,85	0,01	14.522,15	1.919,65	7.596,85	0,01	14.522,15	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	16.000,00	0,00	895,46	0,00	15.104,54	0,00	895,46	0,00	15.104,54	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00	895,46	0,00	104,54	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	9.592,27	46.819,53	0,04	23.180,47	9.592,27	46.819,53	0,05	23.180,47	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	9.592,27	46.819,53	0,04	23.180,47	9.592,27	46.819,53	0,05	23.180,47	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	136.674.329,00	138.611.034,00	13.146.954,93	105.585.499,93	100,00	33.025.534,07	19.209.115,87	86.084.889,90	100,00	52.526.144,10	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0F00F545

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	8.557.700,00	8.557.700,00	8.105.703,09	9.496.733,50
Receita de Contribuição dos Segurados	2.063.100,00	2.063.100,00	2.037.245,27	2.092.527,48
Pessoal Civil	2.063.100,00	2.063.100,00	2.037.245,27	2.092.527,48
Ativo	2.063.100,00	2.063.100,00	2.037.245,27	2.092.527,48
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	3.847.794,00	3.847.794,00	1.984.695,97	2.591.180,33
Pessoal Civil	3.321.500,00	3.321.500,00	1.984.695,97	2.591.180,33
Ativo	3.321.500,00	3.321.500,00	1.984.695,97	2.591.180,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	526.294,00	526.294,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.666.000,00	1.666.000,00	3.255.575,90	4.071.405,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.666.000,00	1.666.000,00	3.255.575,90	4.071.405,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	853.806,00	853.806,00	775.441,83	663.843,45
Outras Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	52.744,12	77.776,29
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes	127.000,00	127.000,00	52.744,12	77.776,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	8.557.700,00	8.557.700,00	8.105.703,09	9.496.733,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.101.451,00	698.451,00	256.964,64	126.306,05	189.122,90	79.699,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	566.657,00	557.657,00	185.379,17	109.560,45	120.849,43	62.953,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	534.794,00	140.794,00	71.585,47	16.745,60	68.273,47	16.745,60	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.080.176,00	7.034.176,00	5.234.111,19	4.586.908,28	5.234.111,19	4.586.908,28	0,00	0,00
Benefícios Civil	7.080.176,00	7.034.176,00	5.234.111,19	4.586.908,28	5.234.111,19	4.586.908,28	0,00	0,00
Aposentados	5.580.176,00	5.580.176,00	4.479.346,05	3.919.534,02	4.479.346,05	3.919.534,02	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	754.765,14	667.374,26	754.765,14	667.374,26	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	8.181.627,00	7.732.627,00	5.491.075,83	4.713.214,33	5.423.234,09	4.666.607,39	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	376.073,00	825.073,00	2.614.627,26	4.783.519,17	2.682.469,00	4.830.126,11	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	376.073,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	688.874,08
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.019.966,79	746.131,08
Investimentos e Aplicações	11.366.483,59	26.747.351,85
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:6BBDEB9F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	119.120.939,00	82.963.188,37	78.604.380,93
Receita Tributária	13.145.000,00	7.502.804,58	7.011.999,76
IPTU	4.450.000,00	1.919.112,39	1.669.425,86
ISS	1.474.000,00	2.369.080,38	2.103.951,26
ITBI	2.800.000,00	588.443,82	1.004.086,73
IRRF	3.507.000,00	2.065.119,34	1.700.087,52
Taxas	914.000,00	561.048,65	534.448,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	9.264.700,00	6.249.009,26	6.911.319,59
Receitas Previdenciárias	6.764.700,00	4.797.383,07	5.347.551,26
Outras Receitas de Contribuições	2.500.000,00	1.451.626,19	1.563.768,33

Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.240.679,00	3.732.753,70	5.047.001,19
(-)Aplicações Financeiras	4.240.679,00	3.732.753,70	5.047.001,19
Transferências Correntes	88.497.450,00	66.740.603,29	63.348.469,15
LC 61/89	168.000,00	107.601,51	127.567,04
LC 87/96	67.200,00	38.529,20	37.907,20
Convênios	4.760.000,00	1.076.736,01	1.746.402,66
FPM	18.559.000,00	16.375.042,52	14.668.303,68
ICMS	12.800.000,00	11.575.962,25	11.438.786,89
IPVA	3.280.000,00	2.615.325,04	2.185.771,22
ITR	2.198.771,00	2.089.444,65	1.791.982,63
Outras Transferências Correntes	46.664.479,00	32.861.962,11	31.351.747,83
Demais Receitas Correntes	8.213.789,00	2.470.771,24	1.332.592,43
Dívida Ativa	5.151.060,00	899.611,34	413.772,18
Diversas Receitas Correntes	3.062.729,00	1.571.159,90	918.820,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.312.711,00	1.559.256,76	2.887.822,05
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	105.500,00	122.895,00
Transferências de Capital	11.082.711,00	1.453.756,76	2.764.927,05
Convênios	10.982.711,00	1.453.756,76	2.764.927,05
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.082.711,00	1.453.756,76	2.764.927,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	130.203.650,00	84.416.945,13	81.369.307,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Jan a Out 2017	Jan a Out 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.094.162,80	98.582.324,84	81.763.458,98	81.728.148,09	70.076.976,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.033.892,00	50.434.157,39	43.366.102,27	50.241.050,79	43.243.869,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.762,00	49.161,05	178.268,89	44.958,96	165.488,97	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.956.508,80	48.099.006,40	38.219.087,82	31.442.138,34	26.667.617,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	121.990.400,80	98.533.163,79	81.585.190,09	81.683.189,13	69.911.487,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.497.118,20	7.003.175,09	8.855.407,57	4.356.741,81	6.105.749,47	0,00	0,00
Investimentos	15.888.118,20	6.548.934,80	7.873.913,98	3.954.333,83	5.239.004,15	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	503.000,00	454.240,29	981.493,59	402.407,98	866.745,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.994.118,20	6.548.934,80	7.873.913,98	3.954.333,83	5.239.004,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.753,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	138.004.272,00	105.082.098,59	89.459.104,07	85.637.522,96	75.150.491,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.800.622,00	-20.665.153,46	-8.089.796,09	-1.220.577,83	6.218.816,39	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.936.705,00	180.000,00	1.936.705,00	180.000,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-910.438,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:07EDF66B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.497.118,20	7.003.175,09	4.356.741,81	0,00	9.493.943,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.497.118,20	7.003.175,09	4.356.741,81	0,00	9.493.943,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.367.118,20	-7.003.175,09			-7.363.943,11
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1D8FCE16

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.989.560,00	17.989.560,00	7.969.727,19	44,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.000,00	4.450.000,00	1.919.112,39	43,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	588.443,82	21,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.474.000,00	1.474.000,00	2.369.080,38	160,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.507.000,00	3.507.000,00	2.065.119,34	58,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	24.651,39	49,30
Dívida Ativa dos Impostos	5.104.060,00	5.104.060,00	764.138,60	14,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	604.500,00	604.500,00	239.181,27	39,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.391.771,00	46.391.771,00	40.741.404,49	87,82
Cota-Parte do FPM	23.159.000,00	23.159.000,00	20.207.826,74	87,26
Cota Parte do ITR	2.338.771,00	2.338.771,00	2.611.805,68	111,67
Cota-Parte do IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.269.156,27	79,74
Cota-Parte do ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	14.469.952,51	87,70
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	134.501,89	64,05
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	84.000,00	84.000,00	48.161,40	57,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	48.161,40	57,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.381.331,00	64.381.331,00	48.711.131,68	75,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.286.386,00	12.286.386,00	7.704.978,85	62,71
Provenientes da União	9.107.979,00	9.107.979,00	5.347.940,52	58,72
Provenientes dos Estados	2.809.407,00	2.809.407,00	1.962.194,64	69,84
Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	305.108,68	234,70
Outras Receitas do SUS	239.000,00	239.000,00	89.735,01	37,55
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.436.386,00	13.436.386,00	7.704.978,85	57,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	20.859.758,00	31.900.157,80	26.755.524,72	83,87	19.227.381,83	60,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.325.221,00	12.019.221,00	9.373.183,42	77,98	9.368.757,44	77,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.534.537,00	19.880.936,80	17.382.341,30	87,43	9.858.624,39	49,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.182,00	945.882,00	365.254,45	38,62	226.264,03	23,92	0,00
Investimentos	1.532.182,00	945.882,00	365.254,45	38,62	226.264,03	23,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.391.940,00	32.846.039,80	27.120.779,17	82,57	19.453.645,86	59,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.150.707,00	11.748.856,80	9.386.320,63	34,61	8.041.502,14	41,34	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.150.707,00	11.748.856,80	9.386.320,63	34,61	8.041.502,14	41,34	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.150.707,00	11.748.856,80	9.386.320,63	34,61	8.041.502,14	41,34	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	14.241.233,00	21.097.183,00	17.734.458,54	65,39	11.412.143,72	58,66	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							4.105.473,97

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	173.415,65	0,00	33.429,71	139.985,94	0,00
Inscritos em 2016	7.580,34	0,00	7.580,34	0,00	0,00
Total	180.995,99	0,00	41.010,05	139.985,94	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	35.603,00	39.403,00	3.077,74	0,01	3.077,74	0,02	0,00
Atenção Básica	17.124.417,00	24.358.367,00	20.464.021,32	75,46	14.473.922,78	74,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.188.503,00	7.393.352,80	5.998.973,37	22,12	4.358.091,02	22,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	462.835,00	440.835,00	136.273,51	0,50	136.097,91	0,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	609.082,00	518.433,23	1,91	482.456,41	2,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.381.940,00	32.841.039,80	27.120.779,17	100,00	19.453.645,86	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F9E71220

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	136.674.329,00
Previsão Atualizada da Receita	136.674.329,00
Receitas Realizadas	88.255.198,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.936.705,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	136.298.256,00
Créditos Adicionais	2.303.025,00
Dotação Atualizada	138.601.281,00
Despesas Empenhadas	105.585.499,93
Despesas Liquidadas	86.084.889,90
Despesas Pagas	82.383.381,03
Superavit Orçamentário	2.170.308,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	105.585.499,93
Despesas Liquidadas	86.084.889,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	103.890.529,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.105.703,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.423.234,09
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.682.469,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	377.359,43	132.000,00	34,98
Resultado Primário	-910.438,00	-1.220.577,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	795.746,23	0,00	795.746,23	0,00
Poder Executivo	795.746,23	0,00	795.746,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.884.157,77	-376.376,44	2.664.472,79	843.308,54
Poder Executivo	3.884.157,77	-376.376,44	2.664.472,79	843.308,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.679.904,00	-376.376,44	3.460.219,02	843.308,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	16.423.935,11	25,00	33,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	18.017.023,21	60,00	89,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	2.130.000,00
Despesa de Capital Líquida		4.356.741,81	9.493.943,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.412.143,72	15,00	23,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2274], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 27/nov/2017 08h e 10m" Portaria Nº 403 de 2016			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:18939ACA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2947, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					22/11/2017	2947	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: José Victor Marques -ME				CNPJ: 03.253.454/0001-62		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00		180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	1.090,75			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				38.702,30	1.090,75		37.611,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras						
	ATA DE REGISTRO DE PRÇO N. 002 – PROCESSO 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017						
103	GRAMPO MOLEJO 18MM POR 55CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW 15-190. GRAMPO MOLEJO 18MM POR 55CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: AESA			PÇ	2,0000	52,1700	104,3400
241	TERMINAL BARRA LONGA DIREÇÃO CAMINHÃO VW 15-190. TERMINAL BARRA LONGA DIREÇÃO			PÇ	2,0000	167,1400	334,2800

	CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: CORVEN					
250	VALVULA DE DESCARGA CAMINHÃO VW 15-190. VALVULA DE DESCARGA CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: KNORR	PÇ	1,0000	652,1300	652,1300	
Pedido/Processo: 100 Licitação: 67		NPE: 12	TOTAL/TRANSPORTE		1.090,75	
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA						
KAZUTO HORII		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***		
Prefeito Municipal		Contadora		Secretario de Adm e Finanças		

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:9639AB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2948, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				22/11/2017	2948	001
CREDOR:	UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO			RESERVA :		
	NOME/RAZÃO: José Victor Marques -ME			CNPJ: 03.253.454/0001-62		
	ENDEREÇO..: R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 7722-4		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	705	07.01	15.452.401	2.046	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	2.907,72		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				34.892,82	2.907,72	31.985,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras					
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002 - PROCESSO N. 100/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017					
21	BARRA DE DIREÇÃO. BARRA DE DIREÇÃO, - Marca: NAKATA		PÇ	2,0000	352,3000	704,6000
28	BOMBA D'ÁGUA - (VEÍCULOS). BOMBA D'ÁGUA -Marca: NAKATA		UN	1,0000	524,9600	524,9600
36	BUCHA DA MANGA DE EIXO . BUCHA DA MANGA DE EIXO - Marca: DK		PÇ	1,0000	26,9500	26,9500
37	BUCHA DO EIXO PEDESTAL TRATOR EM GERAL. BUCHA DO EIXO PEDESTAL TRATOR EM GERAL - Marca: DK		UN	1,0000	29,9400	29,9400
94	EIXO PEDESTAL TRATORES EM GERAL. EIXO PEDESTAL TRATORES EM GERAL - Marca: MCD		UN	1,0000	646,7100	646,7100
132	MANGA DE EIXO. MANGA DE EIXO - Marca: MDC		UN	1,0000	900,7100	900,7100
207	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO. ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - Marca: COBRA		UN	1,0000	73,8500	73,8500
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67		NPE: 13		TOTAL/TRANSPORTE 2.907,72	
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA						
KAZUTO HORII		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***		
Prefeito Municipal		Contadora		Secretario de Adm e Finanças		

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:C1FE873D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2952. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				23/11/2017	2952	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LT			CNPJ: 15.984.883/0001-99		
	ENDEREÇO..: AVENIDA VOLTA REDONDA					
	MUNICÍPIO.: GOIANIA					
	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	Controladoria :		
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL	ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	717	07.01	25.751.401	2.049	3.3.9.0.30.00	117000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO	
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª : 15.914,16			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				24.392,51	15.914,16	8.478,35
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PÚBLICAS MODULARES EM LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO, VAPOR DE MERCURIO E VAPOR DE SÓDIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 011 - PROCESSO N. 180/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 124/2017						
2	LUMINÁRIA PÚBLICA MODULAR LED 150W. LUMINÁRIA PÚBLICA		UN	18,0000	884,1200	15.914,1600

	MODULAR LED 150W ;EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 85LM/W,TENSÃO 80-240VAC, FREQUÊNCIA 60HZ, TEMPERATURA DE COR,MINIMO 5000K COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM MERCÚRIO, COM RELE FOTOELÉTRICO, MINIMO DE 5 ANOS DE GARANTIA				
Pedido/Processo: 180		Licitação: 124	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE	15.914,16
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA					

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:CC4FAFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2953, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					23/11/2017	2953	001
UNID ORÇAM:	201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA:	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:	MARIO RAMOS ORTEGA - ME			CNPJ:	06.171.856/0001-06	
	ENDEREÇO..: RUA	JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360					
	MUNICÍPIO.:	BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306	CONTA:	89443	
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	563	02.01	20.601.502	2.055		3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª	:	3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª	:	4ª :	569,70			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				11.542,21		569,70	10.972,51
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23 AUTO -	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras, Administração, Saúde e Departamento de Agricultura. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006 - PROCESSO N. 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2017 BATERIA AUTOMOTIVA - 12 VOLTS X 100 AH. BATERIA P/ 12 VOLTS X 100 AH - Marca: MAXION			UN	1,0000	569,7000	569,7000
Pedido/Processo:	121	Licitação:	85	NPE:	17	TOTAL/TRANSPORTE	569,70
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							
KAZUTO HORII		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***			
Prefeito Municipal		Contadora		Secretario de Adm e Finanças			

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:AB2DDC2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.547.000,00	46.547.000,00	6.283.602,10	13,50	31.176.929,36	66,98	15.370.070,64
RECEITAS CORRENTES	40.194.500,00	40.194.500,00	6.269.651,28	15,60	31.010.318,54	77,15	9.184.181,46
RECEITATRIBUTARIA	1.375.500,00	1.375.500,00	200.421,09	14,57	1.186.849,03	86,28	188.650,97
IMPOSTOS	1.240.000,00	1.240.000,00	193.271,89	15,59	1.057.575,31	85,29	182.424,69
TAXAS	134.500,00	134.500,00	7.149,20	5,32	129.273,72	96,11	5.226,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.542.000,00	1.542.000,00	224.714,77	14,57	1.360.926,87	88,26	181.073,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	162.400,61	16,21	974.848,79	97,29	27.151,21
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	540.000,00	540.000,00	62.314,16	11,54	386.078,08	71,50	153.921,92
RECEITAPATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	82.953,85	24,69	537.902,38	160,09	-201.902,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	335.000,00	335.000,00	82.953,85	24,76	537.902,38	160,57	-202.902,38
OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITADE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.146,97	38,23	4.506,97	150,23	-1.506,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.713.000,00	36.713.000,00	5.729.586,83	15,61	27.773.533,31	75,65	8.939.466,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.216.000,00	36.216.000,00	5.593.004,83	15,44	27.350.896,71	75,52	8.865.103,29

TRANSF. DE CONV.	497.000,00	497.000,00	136.582,00	27,48	422.636,60	85,04	74.363,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	30.827,77	13,70	146.599,98	65,16	78.400,02
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	13.092,49	17,46	77.238,02	102,98	-2.238,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	65,07	1,63	408,68	10,22	3.591,32
RECEITADADIVIDAATIVA	146.000,00	146.000,00	17.670,21	12,10	68.953,28	47,23	77.046,72
RECEITAS DE CAPITAL	6.352.500,00	6.352.500,00	13.950,82	0,22	166.610,82	2,62	6.185.889,18
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.350.500,00	6.350.500,00	13.950,82	0,22	166.610,82	2,62	6.183.889,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.305.000,00	1.305.000,00	13.950,82	1,07	166.610,82	12,77	1.138.389,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.045.500,00	5.045.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.045.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	235.142,04	16,18	1.405.391,78	96,72	47.608,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.518.744,14	13,58	32.582.321,14	67,88	15.417.678,86

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.518.744,14	13,58	32.582.321,14	67,88	15.417.678,86
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.000.000,00	6.518.744,14	13,58	32.582.321,14	67,88	15.417.678,86
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	449.000,00	—	—	120.700,3	—	—
Superávit Financeiro	—	449.000,00	—	—	120.700,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.433.500,00	47.163.885,00	4.932.286,19	30.821.924,72	16.341.960,28	5.868.485,82	27.224.871,25	19.939.013,75	26.261.627,19
DESPESAS CORRENTES	36.244.000,00	37.045.233,00	4.908.548,78	29.789.078,74	7.256.154,26	5.446.474,79	26.267.541,40	10.777.691,60	25.556.777,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.721.900,00	20.136.010,00	3.321.602,14	16.290.488,84	3.845.521,16	3.320.014,43	16.284.871,73	3.851.138,27	16.099.296,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.520.100,00	16.907.223,00	1.586.946,64	13.498.589,90	3.408.633,10	2.126.460,36	9.982.669,67	6.924.553,33	9.457.481,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.500,00	8.197.652,00	23.737,41	1.032.845,98	7.164.806,02	422.011,03	957.329,85	7.240.322,15	704.849,78
INVESTIMENTOS	7.363.500,00	7.739.152,00	23.397,71	584.405,98	7.154.746,02	349.566,21	584.405,98	7.154.746,02	362.737,98
AMORTIZACAO DA DIVIDA	425.000,00	458.500,00	339,70	448.440,00	10.060,00	72.444,82	372.923,87	85.576,13	342.111,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.401.000,00	1.921.000,00	0,00	0,00	1.921.000,00	0,00	0,00	1.921.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.401.000,00	1.921.000,00	0,00	0,00	1.921.000,00	0,00	0,00	1.921.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.566.500,00	1.648.000,00	232.446,69	1.193.338,63	454.661,37	241.531,15	1.191.435,76	456.564,24	1.076.143,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.000.000,00	48.811.885,00	5.164.732,88	32.015.263,35	16.796.621,65	6.110.016,97	28.416.307,01	20.395.577,99	27.337.771,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.000.000,00	48.811.885,00	5.164.732,88	32.015.263,35	16.796.621,65	6.110.016,97	28.416.307,01	20.395.577,99	27.337.771,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	567.057,79	—	—	4.166.014,13	—	5.244.550,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	48.811.885,00	5.164.732,88	32.582.321,14	—	6.110.016,97	32.582.321,14	—	32.582.321,14
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.721.000,00	—	—	1.721.000,0	—	—	1.721.000,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.453.000,00	1.453.000,00	235.142,04	16,18	1.405.391,78	96,72	47.608,22
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.453.000,00	1.453.000,00	235.142,04	16,18	1.405.391,78	96,72	47.608,22
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	235.142,04	16,18	1.405.391,78	96,72	47.608,22
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	235.142,04	16,18	1.405.391,78	96,72	47.608,22

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
espesas Intra-Orçamentárias	1.566.500,00	1.648.000,00	232.446,69	1.193.338,63	454.661,37	241.531,15	1.191.435,76	456.564,24	1.076.143,89
PPEESSSOOAALLEEEENNCCAARRGGOOSSSSOOCCIAIAISIS	1.566.500,00	1.648.000,00	232.446,69	1.193.338,63	454.661,37	241.531,15	1.191.435,76	456.564,24	1.076.143,89
ONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 715.169,31									

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:54070EA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	47.163.885,00	4.932.286,19	30.821.924,72	96,27	16.341.960,28	5.868.485,82	27.224.871,25	95,81	19.939.013,75
Legislativa	1.595.000,00	1.593.500,00	212.227,74	1.334.642,52	4,17	258.857,48	248.369,82	1.289.751,57	4,54	303.748,43
Ação Legislativa	1.595.000,00	1.593.500,00	212.227,74	1.334.642,52	4,17	258.857,48	248.369,82	1.289.751,57	4,54	303.748,43
Judiciária	640.000,00	575.000,00	3.242,50	559.824,30	1,75	15.175,70	94.654,65	464.646,45	1,64	110.353,55
Ação Judiciária	631.000,00	566.000,00	2.242,50	557.242,50	1,74	8.757,50	94.395,00	463.005,00	1,63	102.995,00
Administração Geral	9.000,00	9.000,00	1.000,00	2.581,80	0,01	6.418,20	259,65	1.641,45	0,01	7.358,55
Administração	4.441.500,00	4.620.885,00	669.275,02	4.247.072,93	13,27	373.812,07	780.970,89	3.892.345,14	13,70	728.539,86
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00	0,00	600,00	0,00	2.400,00
Administração Geral	4.381.500,00	4.532.885,00	668.135,02	4.172.018,19	13,03	360.866,81	766.319,45	3.839.187,28	13,51	693.697,72
Controle Interno	6.000,00	66.000,00	1.140,00	64.685,00	0,20	1.315,00	13.140,00	46.685,00	0,16	19.315,00
Comunicação Social	51.000,00	19.000,00	0,00	9.769,74	0,03	9.230,26	1.511,44	5.872,86	0,02	13.127,14
Segurança Pública	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	0,00	342,90	0,00	5.657,10
Defesa Civil	4.000,00	6.000,00	0,00	342,90	0,00	5.657,10	0,00	342,90	0,00	5.657,10
Assistência Social	2.454.500,00	2.892.500,00	265.682,28	1.984.330,43	6,20	908.169,57	333.450,74	1.530.366,87	5,39	1.362.133,13
Administração Geral	1.202.000,00	1.459.500,00	149.388,84	1.205.259,79	3,76	254.240,21	182.427,76	995.877,06	3,50	463.622,94
GestãoAdministrativa - SECAS	60.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,36	0,00	17.500,00	60.000,00	0,21	55.000,00
Implementação de Politicas Sociais	471.500,00	531.500,00	35.302,17	346.160,09	1,08	185.339,91	35.682,77	281.488,82	0,99	250.011,18
Implementação de Politicas Sociais	721.000,00	786.500,00	80.991,27	317.910,55	0,99	468.589,45	97.840,21	193.000,99	0,68	593.499,01
Previdência Social	529.000,00	809.000,00	131.566,41	558.847,60	1,75	250.152,40	145.861,61	536.534,65	1,89	272.465,35
Administração Geral	214.000,00	224.000,00	8.652,91	119.038,14	0,37	104.961,86	22.948,11	96.725,19	0,34	127.274,81
Gestão do RPPS	315.000,00	585.000,00	122.913,50	439.809,46	1,37	145.190,54	122.913,50	439.809,46	1,55	145.190,54
Saúde	9.422.000,00	9.700.000,00	895.404,70	6.381.843,48	19,93	3.318.156,52	1.113.952,28	5.689.350,87	20,02	4.010.649,13
Administração Geral	333.500,00	401.500,00	56.955,16	295.587,99	0,92	105.912,01	45.880,58	218.606,20	0,77	182.893,80
Atenção Básica	4.626.000,00	4.697.660,00	362.115,43	2.263.726,06	7,07	2.433.933,94	441.286,06	2.158.712,39	7,60	2.538.947,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.966.500,00	4.100.840,00	428.675,74	3.499.421,87	10,93	601.418,13	575.777,61	3.032.274,28	10,67	1.068.565,72
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	0,00	139.243,63	0,43	81.756,37	9.106,19	102.460,00	0,36	118.540,00
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	0,00	286,87	0,00	24.213,13	0,00	286,87	0,00	24.213,13
Vigilância Epidemiológica	250.500,00	254.500,00	47.658,37	183.577,06	0,57	70.922,94	41.901,84	177.011,13	0,62	77.488,87
Educação	18.177.000,00	18.146.500,00	2.365.095,46	11.806.900,83	36,88	6.339.599,17	2.522.203,50	10.796.244,12	37,99	7.350.255,88
Alimentação e Nutrição	981.000,00	770.000,00	78.655,11	697.793,92	2,18	72.206,08	49.252,43	576.316,31	2,03	193.683,69
Ensino Fundamental	11.755.000,00	12.234.500,00	1.894.818,85	8.965.268,58	28,00	3.269.231,42	2.067.468,58	8.157.532,06	28,71	4.076.967,94
Ensino Superior	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.037.000,00	4.254.000,00	355.752,81	1.951.560,94	6,10	2.302.439,06	369.613,80	1.870.118,36	6,58	2.383.881,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.433.500,00	47.163.885,00	4.932.286,19	30.821.924,72	96,27	16.341.960,28	5.868.485,82	27.224.871,25	95,81	19.939.013,75
Educação	18.177.000,00	18.146.500,00	2.365.095,46	11.806.900,83	36,88	6.339.599,17	2.522.203,50	10.796.244,12	37,99	7.350.255,88
Educação de Jovens eAdultos	1.369.000,00	888.000,00	35.868,69	192.277,39	0,60	695.722,61	35.868,69	192.277,39	0,68	695.722,61
Cultura	14.000,00	14.000,00	2.359,40	2.659,40	0,01	11.340,60	2.659,40	2.659,40	0,01	11.340,60
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.359,40	2.659,40	0,01	11.340,60	2.659,40	2.659,40	0,01	11.340,60
Urbanismo	1.711.000,00	1.799.000,00	63.646,23	414.337,51	1,29	1.384.662,49	65.865,91	274.695,88	0,97	1.524.304,12
Administração Geral	401.500,00	476.500,00	63.646,23	400.421,22	1,25	76.078,78	65.865,91	260.779,59	0,92	215.720,41
Infra-Estrutura Urbana	156.000,00	169.000,00	0,00	13.916,29	0,04	155.083,71	0,00	13.916,29	0,05	155.083,71
Transporte Rodoviário	1.153.500,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00	0,00	0,00	0,00	1.153.500,00
Habitação	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	203.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	1.153.000,00	1.340.000,00	0,00	1.334.635,43	4,17	5.364,57	252.783,06	1.050.355,43	3,70	289.644,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.153.000,00	1.340.000,00	0,00	1.334.635,43	4,17	5.364,57	252.783,06	1.050.355,43	3,70	289.644,57
Agricultura	511.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Extensão Rural	511.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	551.000,00	551.000,00	53.000,00	499.362,57	1,56	51.637,43	85.615,75	452.813,45	1,59	98.186,55
Energia Elétrica	551.000,00	551.000,00	53.000,00	499.362,57	1,56	51.637,43	85.615,75	452.813,45	1,59	98.186,55
Transporte	1.643.000,00	1.599.500,00	226.114,42	864.718,15	2,70	734.781,85	89.451,73	530.987,42	1,87	1.068.512,58
Transporte Rodoviário	1.643.000,00	1.599.500,00	226.114,42	864.718,15	2,70	734.781,85	89.451,73	530.987,42	1,87	1.068.512,58
Desporto e Lazer	254.000,00	284.000,00	1.559,70	66.939,32	0,21	217.060,68	9.991,88	56.498,75	0,20	227.501,25
Administração Geral	32.000,00	82.000,00	1.559,70	66.939,32	0,21	15.060,68	9.991,88	56.498,75	0,20	25.501,25
Desporto Comunitário	222.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Encargos Especiais	724.500,00	798.000,00	43.112,33	765.467,35	2,39	32.532,65	122.654,60	657.278,35	2,31	140.721,65
Serviço da Dívida Interna	342.000,00	375.500,00	339,70	373.440,00	1,17	2.060,00	59.619,20	302.382,96	1,06	73.117,04
Outros Encargos Especiais	382.500,00	422.500,00	42.772,63	392.027,35	1,22	30.472,65	63.035,40	354.895,39	1,25	67.604,61
RESERVADE CONTINGÊNCIA	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVADO RPPS	2.001.000,00	1.721.000,00	0,00	0,00	0,00	1.721.000,00	0,00	0,00	0,00	1.721.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.648.000,00	232.446,69	1.193.338,63	3,73	454.661,37	241.531,15	1.191.435,76	4,19	456.564,24
Legislativa	5.000,00	6.500,00	472,15	4.506,70	0,01	1.993,30	472,15	4.506,70	0,02	1.993,30
Ação Legislativa	5.000,00	6.500,00	472,15	4.506,70	0,01	1.993,30	472,15	4.506,70	0,02	1.993,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.500,00	1.648.000,00	232.446,69	1.193.338,63	3,73	454.661,37	241.531,15	1.191.435,76	4,19	456.564,24
Administração	170.000,00	170.000,00	26.671,22	141.546,01	0,44	28.453,99	27.940,00	139.643,14	0,49	30.356,86
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	26.671,22	141.546,01	0,44	28.453,99	27.940,00	139.643,14	0,49	30.356,86
Assistência Social	84.500,00	84.500,00	12.663,12	68.254,16	0,21	16.245,84	12.663,12	68.254,16	0,24	16.245,84
Administração Geral	58.500,00	58.500,00	8.725,49	48.669,63	0,15	9.830,37	8.725,49	48.669,63	0,17	9.830,37

Implementação de Politicas Sociais	25.000,00	25.000,00	3.937,63	19.584,53	0,06	5.415,47	3.937,63	19.584,53	0,07	5.415,47
Implementação de Politicas Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	370.000,00	400.000,00	54.734,10	283.521,02	0,89	116.478,98	62.549,78	283.521,02	1,00	116.478,98
Atenção Básica	220.000,00	250.000,00	33.206,94	169.657,15	0,53	80.342,85	41.022,62	169.657,15	0,60	80.342,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	16.529,46	91.848,14	0,29	28.151,86	16.529,46	91.848,14	0,32	28.151,86
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	4.997,70	22.015,73	0,07	7.984,27	4.997,70	22.015,73	0,08	7.984,27
Educação	937.000,00	987.000,00	137.906,10	695.510,74	2,17	291.489,26	137.906,10	695.510,74	2,45	291.489,26
Ensino Fundamental	580.000,00	630.000,00	101.574,38	517.128,45	1,62	112.871,55	101.574,38	517.128,45	1,82	112.871,55
Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	31.339,72	151.679,55	0,47	118.320,45	31.339,72	151.679,55	0,53	118.320,45
Educação de Jovens e Adultos	87.000,00	87.000,00	4.992,00	26.702,74	0,08	60.297,26	4.992,00	26.702,74	0,09	60.297,26
TOTAL (III) = (I + II)	48.000.000,00	48.811.885,00	5.164.732,88	32.015.263,35	100,00	16.796.621,65	6.110.016,97	28.416.307,01	100,00	20.395.577,99
FONTE:										

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:D4052D64

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.437.000,00	1.437.000,00	1.155.763,46	80,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	295.000,00	295.000,00	221.545,55	75,10
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	128.377,86	116,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.000,00	185.000,00	93.167,69	50,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	221.374,12	110,69
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	221.374,12	110,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	492.000,00	492.000,00	299.214,07	60,82
1.3.1- ISS	480.000,00	480.000,00	294.193,61	61,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	5.020,46	41,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	413.629,72	91,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.692.500,00	21.692.500,00	15.879.122,36	73,20
2.1- Cota-Parte FPM	14.212.500,00	14.212.500,00	10.984.136,99	77,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	10.404.190,25	77,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	312.500,00	312.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	579.946,74	144,99
2.2- Cota-Parte ICMS	6.200.000,00	6.200.000,00	3.858.497,78	62,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	12.429,10	62,15
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	32.505,81	54,18
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	423.054,10	60,44
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	568.498,58	113,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.129.500,00	23.129.500,00	17.034.885,82	73,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.817,89	181,79
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.267.000,00	1.267.000,00	1.031.625,97	81,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	678.000,00	678.000,00	582.276,47	85,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	331.270,40	118,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	91.800,16	57,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00	19.000,00	26.278,94	138,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.758.000,00	1.758.000,00	414.890,25	23,60
6.1- Transferências de Convênios	1.746.000,00	1.746.000,00	409.751,60	23,47
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	5.138,65	42,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	704.000,00	704.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.448.334,11	38,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.196.000,00	4.196.000,00	3.053.333,32	72,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.080.837,79	77,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.240.000,00	1.240.000,00	771.699,30	62,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.485,80	62,15
10.4- Cota-Parte IPI- Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	84.610,73	60,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	113.699,70	113,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	9.833.101,89	75,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.880.000,00	12.880.000,00	9.759.132,86	75,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	73.969,03	61,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.684.000,00	8.684.000,00	6.705.799,54	77,22

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.850.000,00	7.850.000,00	6.311.950,43	80,41	6.311.950,43	80,41
13.1- Com Educação Infantil	1.410.000,00	1.701.000,00	1.399.315,06	82,26	1.399.315,06	82,26
13.2- Com Ensino Fundamental	6.440.000,00	6.149.000,00	4.912.635,37	79,89	4.912.635,37	79,89
14- OUTRAS DESPESAS	5.150.000,00	5.415.000,00	2.996.178,56	55,33	2.645.640,21	48,86
14.1- Com Educação Infantil	1.395.000,00	1.395.000,00	548.719,30	39,33	515.832,86	36,98
14.2- Com Ensino Fundamental	3.755.000,00	4.020.000,00	2.447.459,26	60,88	2.129.807,35	52,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.000.000,00	13.265.000,00	9.308.128,99	70,17	8.957.590,64	67,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.957.590,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.028.000,00	3.244.000,00	2.029.071,41	62,55	1.973.112,62	60,82
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	3.028.000,00	3.244.000,00	2.029.071,41	62,55	1.973.112,62	60,82
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.805.000,00	3.096.000,00	1.948.034,36	62,92	1.915.147,92	61,86
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.000,00	148.000,00	81.037,05	54,75	57.964,70	39,17
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.722.000,00	11.771.000,00	8.567.052,86	72,78	7.931.384,36	67,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.195.000,00	10.169.000,00	7.360.094,63	72,38	7.042.442,72	69,25
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.527.000,00	1.602.000,00	1.206.958,23	75,34	888.941,64	55,49
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	600.000,00	339.500,00	337.010,77	99,27	308.169,03	90,77
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.385.000,00	15.354.500,00	10.933.135,04	71,20	10.212.666,01	66,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.705.799,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	73.969,03
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	6.779.768,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.124.728,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	18,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	688.000,00	688.000,00	464.194,55	67,47	338.414,01	49,19
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.041.000,00	3.091.000,00	1.105.081,98	35,75	940.674,84	30,43
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.729.000,00	3.779.000,00	1.569.276,53	41,53	1.279.088,85	33,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.114.000,00	19.133.500,00	12.502.411,57	65,34	11.491.754,86	60,06

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.759.132,86	582.276,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	73.969,03	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.833.101,89	582.276,47

51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.833.101,89	582.276,47

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:6F60697E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.437.000,00	1.437.000,00	1.155.763,46	80,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			110.000,00	110.000,00	128.377,86	116,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	221.374,12	110,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			480.000,00	480.000,00	294.193,61	61,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			450.000,00	450.000,00	413.629,72	91,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			6.000,00	6.000,00	682,49	11,37
Dívida Ativa dos Impostos			130.000,00	130.000,00	68.953,28	53,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			61.000,00	61.000,00	28.552,38	46,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			20.980.000,00	20.980.000,00	15.299.175,62	72,92
Cota-Parte FPM			13.500.000,00	13.500.000,00	10.404.190,25	77,07
Cota-Parte ITR			700.000,00	700.000,00	423.054,10	60,44
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	568.498,58	113,70
Cota-Parte ICMS			6.200.000,00	6.200.000,00	3.858.497,78	62,23
Cota-Parte IPI-Exportação			60.000,00	60.000,00	32.505,81	54,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			20.000,00	20.000,00	12.429,10	62,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)			20.000,00	20.000,00	12.429,10	62,15
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			22.417.000,00	22.417.000,00	16.454.939,08	73,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.138.000,00	3.138.000,00	2.421.240,87	77,16
Provenientes da União			2.202.000,00	2.202.000,00	1.510.941,61	68,62
Provenientes dos Estados			936.000,00	936.000,00	910.299,26	97,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			952.000,00	952.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			200.000,00	200.000,00	98.934,40	49,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.290.000,00	4.290.000,00	2.520.175,27	58,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.194.500,00	8.351.840,00	6.485.339,50	77,65	5.792.846,89	69,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.014.000,00	4.245.000,00	3.466.733,96	81,67	3.466.733,96	81,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.194.500,00	8.351.840,00	6.485.339,50	77,65	5.792.846,89	69,36
Outras Despesas Correntes	4.180.500,00	4.106.840,00	3.018.605,54	73,50	2.326.112,93	56,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.500,00	1.748.160,00	180.025,00	10,30	180.025,00	10,30
Investimentos	1.597.500,00	1.748.160,00	180.025,00	10,30	180.025,00	10,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.792.000,00	10.100.000,00	6.665.364,50	65,99	5.972.871,89	59,14
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.092.000,00	4.448.000,00	2.017.032,38	30,26	1.863.858,18	31,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.138.000,00	3.494.000,00	2.017.032,38	30,26	1.863.858,18	31,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.092.000,00	4.448.000,00	2.017.032,38	30,26	1.863.858,18	31,21

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.700.000,00	5.652.000,00	4.648.332,12	69,74	4.109.013,71	68,79
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						24,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.640.772,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	SALDO FINAL(NÃO	APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.846.000,00	4.947.660,00	2.433.383,21	36,51	2.328.369,54	38,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.086.500,00	4.220.840,00	3.591.270,01	53,88	3.124.122,42	52,31
Suporte Profilático e Terapêutico	221.000,00	221.000,00	139.243,63	2,09	102.460,00	1,72
Vigilância Sanitária	24.500,00	24.500,00	286,87	0,00	286,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	284.500,00	205.592,79	3,08	199.026,86	3,33
Outras Subfunções	333.500,00	401.500,00	295.587,99	4,43	218.606,20	3,66
TOTAL	9.792.000,00	10.100.000,00	6.665.364,50	100,00	5.972.871,89	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:306F14F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.305.000,00	50.305.000,00	7.650.954,74	15,21	34.082.506,64	67,75	16.222.493,36
RECEITAS CORRENTES	44.073.900,00	44.073.900,00	7.400.956,74	16,79	33.458.296,14	75,91	10.615.603,86
RECEITA TRIBUTARIA	3.989.500,00	3.989.500,00	409.131,33	10,26	2.496.434,99	62,58	1.493.065,01
Impostos	3.600.000,00	3.600.000,00	390.661,80	10,85	2.243.876,99	62,33	1.356.123,01
IPTU	450.000,00	450.000,00	35.150,52	7,81	507.473,02	112,77	-57.473,02
ITBI	700.000,00	700.000,00	48.810,29	6,97	319.120,29	45,59	380.879,71
ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	160.443,60	11,07	692.399,86	47,75	757.600,14
Outros Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	146.257,39	14,63	724.883,82	72,49	275.116,18
Taxas	389.500,00	389.500,00	18.469,53	4,74	252.558,00	64,84	136.942,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	330.500,00	330.500,00	50.911,88	15,40	280.417,82	84,85	50.082,18
Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	319.500,00	319.500,00	38.794,88	12,14	268.300,82	83,98	51.199,18
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	12.117,00	0,00	12.117,00	0,00	-12.117,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	310,16	4,43	3.917,18	55,96	3.082,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.285.400,00	39.285.400,00	6.825.364,40	17,37	30.125.434,93	76,68	9.159.965,07
Transferências Intergovernamentais	38.454.400,00	38.454.400,00	6.627.730,40	17,24	29.433.702,08	76,54	9.020.697,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	831.000,00	831.000,00	197.634,00	23,78	691.732,85	83,24	139.267,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.500,00	461.500,00	115.238,97	24,97	552.091,22	119,63	-90.591,22
Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	36.723,26	26,71	121.353,45	88,26	16.146,55
Indenizações e Restituições	6.000,00	6.000,00	20.583,47	343,06	199.414,803.323,58		-193.414,80
Receita da Dívida Ativa	318.000,00	318.000,00	57.932,24	18,22	230.684,72	72,54	87.315,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	638,25	0,00	-638,25
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.231.100,00	6.231.100,00	249.998,00	4,01	624.210,50	10,02	5.606.889,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.231.100,00	6.231.100,00	249.998,00	4,01	624.210,50	10,02	5.606.889,50
Transferências Intergovernamentais	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.351.100,00	5.351.100,00	249.998,00	4,67	624.210,50	11,67	4.726.889,50
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.305.000,00	50.305.000,00	7.650.954,74	15,21	34.082.506,64	67,75	16.222.493,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.305.000,00	50.305.000,00	7.650.954,74	15,21	34.082.506,64	67,75	16.222.493,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.305.000,00	50.305.000,00	7.650.954,74	15,21	34.082.506,64	67,75	16.222.493,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			980.991,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			980.991,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95	13.137.688,82	6.370.538,88	29.687.260,09	22.583.131,68	29.025.582,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.710.400,00	43.995.326,73	1.340.565,94	38.540.990,48	5.454.336,25	6.315.039,98	29.246.458,11	14.748.868,62	28.584.780,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.170.500,00	25.116.909,85	733.413,89	23.506.284,58	1.610.625,27	3.776.273,39	19.115.465,33	6.001.444,52	18.780.529,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	2.994,71	0,00	0,00	2.994,71	0,00	0,00	2.994,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.534.900,00	18.875.422,17	607.152,05	15.034.705,90	3.840.716,27	2.538.766,59	10.130.992,78	8.744.429,39	9.804.250,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.144.600,00	7.943.065,04	46.801,41	591.712,47	7.351.352,57	55.498,90	440.801,98	7.502.263,06	440.801,98	0,00
INVESTIMENTOS	6.794.600,00	7.593.065,04	46.801,41	287.491,11	7.305.573,93	26.711,97	262.510,00	7.330.555,04	262.510,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	304.221,36	45.778,64	28.786,93	178.291,98	171.708,02	178.291,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95	13.137.688,82	6.370.538,88	29.687.260,09	22.583.131,68	29.025.582,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95	13.137.688,82	6.370.538,88	29.687.260,09	22.583.131,68	29.025.582,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.395.246,55		5.056.924,59	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95		6.370.538,88	34.082.506,64		34.082.506,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2264], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI Portaria Nº 403 de 2016										

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3AD47C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	3.960.000,00	3.960.000,00	2.499.066,02	63,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	760.000,00	760.000,00	702.232,99	92,40
1.1.1 - IPTU	450.000,00	450.000,00	507.473,02	112,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	310.000,00	310.000,00	194.759,97	62,83
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	319.120,29	45,59
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	319.120,29	45,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	752.828,92	50,19
1.3.1 - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	692.399,86	47,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	60.429,06	120,86
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	724.883,82	72,49
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.953.000,00	31.953.000,00	24.270.431,67	75,96
2.1 - Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	10.984.136,99	79,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	10.404.190,25	80,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	579.946,74	144,99
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.359.722,58	76,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	33.475,20	74,39
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	106.136,98	98,27
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	1.747.212,09	49,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.039.747,83	115,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.913.000,00	35.913.000,00	26.769.497,69	74,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.000,00	21.000,00	3.190,61	15,19
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	705.000,00	705.000,00	502.033,24	71,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	334.000,00	334.000,00	276.209,73	82,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.000,00	161.000,00	137.615,90	85,48
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	80.845,30	89,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	7.362,31	61,35
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	726.000,00	726.000,00	505.223,85	69,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.210.600,00	6.210.600,00	4.743.353,59	76,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.085.696,48	80,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.071.944,32	76,74
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	6.721,78	74,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.600,00	21.600,00	21.227,37	98,27
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	700.000,00	700.000,00	349.810,89	49,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	207.952,75	115,53
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.250.000,00	6.250.000,00	4.734.865,33	75,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	4.711.691,62	76,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	23.173,71	46,35
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.600,00	-10.600,00	-31.661,97	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.300.000,00	5.358.066,69	5.330.366,50	99,48	4.045.828,65	75,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.194.000,00	1.206.641,59	1.205.641,59	99,92	853.038,00	70,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.106.000,00	4.151.425,10	4.124.724,91	99,36	3.192.790,65	76,91	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	950.000,00	987.711,12	804.848,55	81,49	648.344,99	65,64	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	229.000,00	152.242,81	66,48	111.853,76	48,84	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	721.000,00	758.711,12	652.605,74	86,02	536.491,23	70,71	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.250.000,00	6.345.777,81	6.135.215,05	96,68	4.694.173,64	73,97	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							4.694.173,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							85,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							13,69
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							0,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.471.000,00	2.505.377,98	2.420.431,79	96,61	1.761.501,70	70,31	0,00
22.1 Creche	1.534.000,00	1.559.794,52	1.523.848,33	97,70	1.076.814,99	69,04	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	486.000,00	490.058,13	461.300,94	94,13	280.205,05	57,18	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.048.000,00	1.069.736,39	1.062.547,39	99,33	796.609,94	74,47	0,00
22.2 Pré-escola	937.000,00	945.583,46	896.583,46	94,82	684.686,71	72,41	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	937.000,00	945.583,46	896.583,46	94,82	684.686,71	72,41	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.897.000,00	9.138.807,82	8.269.730,20	90,49	6.640.423,17	72,66	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.827.000,00	4.910.136,22	4.777.330,65	97,30	3.729.281,88	75,95	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.070.000,00	4.228.671,60	3.492.399,55	82,59	2.911.141,29	68,84	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	11.000,00	144.788,88	18.089,22	12,49	6.680,22	4,61	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	11.379.000,00	11.788.974,68	10.708.251,21	90,83	8.408.605,09	71,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-31.661,97
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	23.173,71
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-8.488,26
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	8.410.413,13
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.000,00	309.509,72	281.166,87	90,84	211.252,35	68,25	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	832.000,00	848.744,92	108.446,89	12,78	99.869,48	11,77	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.089.000,00	1.158.254,64	389.613,76	33,64	311.121,83	26,86	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.468.000,00	12.947.229,32	11.097.864,97	85,72	8.719.726,92	67,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.548,01	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.675,12	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	8.675,12	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-6.127,11	0,00
51. (+) Ajustes	-73.609,97	0,00
51.1 Retenções	-73.609,97	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-79.737,08	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:4EF18247

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.962.000,00	3.962.000,00	2.501.172,97	63,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	507.473,02	112,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	319.120,29	45,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	692.399,86	47,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	724.883,82	72,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	6.882,92	40,49
Dívida Ativa dos Impostos	265.000,00	265.000,00	188.539,66	71,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	61.873,40	77,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	31.053.000,00	31.053.000,00	23.690.484,93	76,29
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	10.404.190,25	80,03
Cota Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	1.747.212,09	49,92
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	1.039.747,83	115,53
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	10.359.722,58	76,74
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	106.136,98	98,27
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	33.475,20	74,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	33.475,20	74,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	35.015.000,00	35.015.000,00	26.191.657,90	74,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.697.000,00	3.697.000,00	2.980.989,93	80,63
Provenientes da União	2.400.500,00	2.400.500,00	1.870.489,15	77,92
Provenientes dos Estados	1.233.500,00	1.233.500,00	1.043.512,12	84,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	63.000,00	63.000,00	66.988,66	106,33
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	752.000,00	752.000,00	269.998,00	35,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.449.000,00	4.449.000,00	3.250.987,93	73,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.959.500,00	12.188.870,45	11.157.566,57	91,54	8.920.190,28	73,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.971.500,00	6.638.669,79	6.614.714,50	99,64	5.820.048,60	87,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.988.000,00	5.550.200,66	4.542.852,07	81,85	3.100.141,68	55,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.124.500,00	1.603.071,50	27.327,42	1,70	8.896,31	0,55	0,00
Investimentos	1.124.500,00	1.603.071,50	27.327,42	1,70	8.896,31	0,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.084.000,00	13.791.941,95	11.184.893,99	81,10	8.929.086,59	64,74	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.434.000,00	5.766.043,50	3.631.374,77	32,47	2.510.360,19	28,11	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.434.000,00	5.766.043,50	3.631.374,77	32,47	2.510.360,19	28,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.434.000,00	5.766.043,50	3.631.374,77	32,47	2.510.360,19	28,11	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.650.000,00	8.025.898,45	7.553.519,22	67,53	6.418.726,40	71,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.489.977,72

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	81.070,51	0,00	14.000,00	67.070,51	0,00
Inscritos em 2016	144.140,94	114,00	8.950,00	135.076,94	0,00
Total	225.211,45	114,00	22.950,00	202.147,45	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limites não cumprido em ...					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.457.000,00	1.366.761,86	1.228.885,59	10,99	1.043.976,87	11,69	0,00
Atenção Básica	6.186.000,00	6.687.295,75	5.339.999,64	47,74	4.064.204,13	45,52	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.671.000,00	4.796.456,62	3.972.630,07	35,52	3.447.106,53	38,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	283.424,92	134.617,94	1,20	71.497,29	0,80	0,00
Vigilância Sanitária	254.500,00	257.170,00	236.966,88	2,12	162.890,90	1,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	299.500,00	400.832,80	271.793,87	2,43	139.410,87	1,56	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.084.000,00	13.791.941,95	11.184.893,99	100,00	8.929.086,59	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A358FEB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 031/2017

Edital n. 031/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo Enfermeiro, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 01/12/2017:

ENFERMEIRO

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
09	FRANCIELLY BELK MIRANDA	ENFERMEIRO	10,5	4,75	15,25	6

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de novembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D22A9350

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1524 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$571.828,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					532.660,00				
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO					
	563		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	18.000,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	575		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	120.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	580		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	18.950,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	628		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	35.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	629		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	634		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	17.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	644		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO				
	645		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	662		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	60,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	667		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	682		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1004		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	22.168,35			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	1029		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1030		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1031		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	60.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1032		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO				
	1033		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	3.650,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00		Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	737		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					39.168,35		
Fontes de Recurso							
1	24				39.168,35		
Anulação:							
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO			
	546		12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-2.237,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	547		12.122.0004.2078.0000	Monitoramento do Plano de Educação	-4.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	550		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-105.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	553		12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-429,75		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO			
	554		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-438,10		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	555		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-925,44		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	556		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.158,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	557		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-232,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	558		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-395,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	559		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-580,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	560		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-2.370,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	561		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-237,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	562		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-395,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO			
	565		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-25.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	566		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	567		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	572		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-814,97		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	573		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	578		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	582		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	586		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	593		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO			
	594		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	600		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	602		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	607		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.110,50		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	610		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-539,50		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	627		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	636		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	648		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	661		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-60,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00		Fundo de Educação Municipal de SGO			
	663		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen	-8.950,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	674		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	679		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	690		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	700		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-1.666,65		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	704		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-323,70		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	705		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-2.959,50		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	706		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-539,50		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	707		27.812.0004.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	-298,19		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00		Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
02	08	00		Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB			
	711		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-100.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-532.660,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos Retroativos a 01 de setembro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de setembro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:350B13A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.851.581,60	69.851.581,60	9.574.981,79	13,71 %	45.845.128,92	65,63 %	24.006.452,68
RECEITAS CORRENTES	67.287.731,60	67.287.731,60	9.082.140,54	13,50 %	44.811.760,89	66,60 %	22.475.970,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.269.000,00	6.269.000,00	706.338,03	11,27 %	4.162.371,43	66,40 %	2.106.628,57
Impostos	5.955.000,00	5.955.000,00	702.998,98	11,81 %	3.988.238,10	66,97 %	1.966.761,90
Taxas	314.000,00	314.000,00	3.339,05	1,06 %	174.133,33	55,46 %	139.866,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.587.000,00	1.587.000,00	270.863,32	17,07 %	1.315.081,39	82,87 %	271.918,61
Contribuições Sociais	1.280.000,00	1.280.000,00	232.839,25	18,19 %	1.115.565,86	87,15 %	164.434,14
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	38.024,07	12,59 %	199.515,53	66,06 %	102.484,47
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.772.703,55	3.772.703,55	461.336,01	12,23 %	2.972.224,89	78,78 %	800.478,66
Receitas Imobiliárias	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.766.203,55	3.766.203,55	461.336,01	12,25 %	2.970.815,75	78,88 %	795.387,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	1.409,14	70,46 %	590,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00 %	270,00	1,55 %	17.130,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.106.928,05	55.106.928,05	7.610.855,72	13,81 %	36.054.205,95	65,43 %	19.052.722,10
Transferências Intergovernamentais	52.875.960,05	52.875.960,05	7.590.601,72	14,36 %	35.824.023,59	67,75 %	17.051.936,46
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	2.686,60	53,73 %	2.313,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.225.968,00	2.225.968,00	20.254,00	0,91 %	227.495,76	10,22 %	1.998.472,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.700,00	534.700,00	32.747,46	6,12 %	307.607,23	57,53 %	227.092,77
Multas e Juros de Mora	159.200,00	159.200,00	10.398,70	6,53 %	137.762,05	86,53 %	21.437,95
Indenizações e Restituições	14.000,00	14.000,00	1.546,01	11,04 %	32.203,61	230,03 %	-18.203,61
Receita da Dívida Ativa	266.000,00	266.000,00	15.161,75	5,70 %	112.902,69	42,44 %	153.097,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	90.500,00	90.500,00	5.641,00	6,23 %	24.738,88	27,34 %	65.761,12
RECEITAS DE CAPITAL	2.563.850,00	2.563.850,00	492.841,25	19,22 %	1.033.368,03	40,31 %	1.530.481,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.350,00	2.408.350,00	492.841,25	20,46 %	1.033.368,03	42,91 %	1.374.981,97
Transferências Intergovernamentais	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00 %	293.976,78	68,05 %	138.023,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.976.350,00	1.976.350,00	492.841,25	24,94 %	739.391,25	37,41 %	1.236.958,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.919.528,52	13,86 %	47.254.220,25	66,02 %	24.320.361,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.919.528,52	13,86 %	47.254.220,25	66,02 %	24.320.361,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.919.528,52	13,86 %	47.254.220,25	66,02 %	24.320.361,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.933.644,66			262.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.933.644,66			262.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.514.997,06	69.590.197,06	4.371.884,66	57.073.099,97	12.517.097,09	8.181.119,13	40.547.971,20	29.042.225,86	37.751.040,05
DESPESAS CORRENTES	59.772.228,90	61.304.341,03	4.333.574,74	54.857.504,92	6.446.836,11	7.974.414,98	39.506.597,99	21.797.743,04	36.739.894,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.378.995,59	31.470.988,22	3.293.849,49	28.978.660,69	2.492.327,53	4.771.373,63	23.428.810,67	8.042.177,55	21.394.466,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	203.000,00	7.470,24	201.362,26	1.637,74	13.942,45	97.913,81	105.086,19	96.402,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.287.233,31	29.630.352,81	1.032.255,01	25.677.481,97	3.952.870,84	3.189.098,90	15.979.873,51	13.650.479,30	15.249.024,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.968,16	5.348.056,03	38.309,92	2.215.595,05	3.132.460,98	206.704,15	1.041.373,21	4.306.682,82	1.011.145,63
INVESTIMENTOS	6.290.118,16	4.895.006,03	16.632,76	1.800.771,16	3.094.234,87	153.661,42	816.990,24	4.078.015,79	800.390,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	415.850,00	37.350,00	0,00	0,00	37.350,00	0,00	0,00	37.350,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	415.700,00	21.677,16	414.823,89	876,11	53.042,73	224.382,97	191.317,03	210.755,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.937.800,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	732.877,25	1.357.669,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.574.581,60	71.846.581,60	4.632.384,66	59.074.552,56	12.772.029,04	8.519.541,71	42.071.478,49	29.775.103,11	39.108.709,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.574.581,60	71.846.581,60	4.632.384,66	59.074.552,56	12.772.029,04	8.519.541,71	42.071.478,49	29.775.103,11	39.108.709,90
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	5.182.741,76		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.574.581,60	71.846.581,60	4.632.384,66	59.074.552,56	12.772.029,04	8.519.541,71	47.254.220,25	24.592.361,35	39.108.709,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67
RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67
Contribuições Sociais	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.723.000,00	1.723.000,00	344.546,73	20,00 %	1.409.091,33	81,78 %	313.908,67

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	732.877,25	1.357.669,85
DESPESAS CORRENTES	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	732.877,25	1.357.669,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	732.877,25	1.357.669,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	732.877,25	1.357.669,85
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/nov/2017 - 07h e 48m									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:8901FF4F

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.514.997,06	69.590.197,06	4.371.884,66	57.073.099,97	96,61 %	12.517.097,09	8.181.119,13	40.547.971,20	96,38 %	29.042.225,86
Legislativa	2.754.900,00	2.758.900,00	26.579,06	2.537.768,83	4,30 %	221.131,17	447.364,08	2.230.149,26	5,30 %	528.750,74
Ações do Legislativo	2.754.900,00	2.758.900,00	26.579,06	2.537.768,83	4,30 %	221.131,17	447.364,08	2.230.149,26	5,30 %	528.750,74
Judiciária	449.440,00	342.940,00	2.000,00	337.526,59	0,57 %	5.413,41	44.709,26	319.602,75	0,76 %	23.337,25
Ação Judiciária	449.440,00	342.940,00	2.000,00	337.526,59	0,57 %	5.413,41	44.709,26	319.602,75	0,76 %	23.337,25
Administração	4.877.955,05	4.792.200,15	725.493,86	4.629.637,24	7,84 %	162.562,91	639.119,15	3.307.726,27	7,86 %	1.484.473,88
Administração Geral	4.844.955,05	4.754.750,05	724.848,86	4.595.879,29	7,78 %	158.870,76	630.414,33	3.284.517,36	7,81 %	1.470.232,69
Serviços Urbanos	33.000,00	37.450,10	645,00	33.757,95	0,06 %	3.692,15	8.704,82	23.208,91	0,06 %	14.241,19
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Assistência Social	4.368.181,05	4.293.816,05	367.970,70	3.255.218,57	5,51 %	1.038.597,48	467.188,14	2.193.450,16	5,21 %	2.100.365,89
Assistência ao Idoso	54.200,00	76.200,00	14.456,00	48.488,89	0,08 %	27.711,11	1.152,00	9.745,53	0,02 %	66.454,47
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	840.249,00	829.583,00	63.459,09	645.382,94	1,09 %	184.200,06	65.713,80	356.570,96	0,85 %	473.012,04
Assistência Comunitária	3.453.732,05	3.368.033,05	290.055,61	2.561.346,74	4,34 %	806.686,31	400.322,34	1.827.133,67	4,34 %	1.540.899,38
Previdência Social	5.488.000,00	5.488.000,00	305.500,00	2.026.254,70	3,43 %	3.461.745,30	320.748,26	1.414.166,17	3,36 %	4.073.833,83
Previdência do Regime Estatutário	5.488.000,00	5.488.000,00	305.500,00	2.026.254,70	3,43 %	3.461.745,30	320.748,26	1.414.166,17	3,36 %	4.073.833,83
Saúde	16.788.130,00	17.046.129,00	811.156,81	14.822.846,58	25,09 %	2.223.282,42	2.343.497,83	11.810.425,83	28,07 %	5.235.703,17
Atenção Básica	12.302.730,00	12.509.829,00	766.082,10	10.955.882,30	18,55 %	1.553.946,70	1.775.811,26	9.119.662,34	21,68 %	3.390.166,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.400,00	4.223.300,00	12.353,06	3.662.015,93	6,20 %	561.284,07	539.657,50	2.545.596,66	6,05 %	1.677.703,34
Vigilância Sanitária	135.750,00	114.921,00	2.590,00	26.940,16	0,05 %	87.980,84	2.034,31	18.764,44	0,04 %	96.156,56
Vigilância Epidemiológica	147.250,00	198.079,00	30.131,65	178.008,19	0,30 %	20.070,81	25.994,76	126.402,39	0,30 %	71.676,61
Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Educação	21.618.034,00	22.511.308,90	1.513.862,97	19.314.037,63	32,69 %	3.197.271,27	2.822.849,86	13.713.679,89	32,60 %	8.797.629,01
Ensino Fundamental	16.298.284,00	16.942.258,90	882.046,83	14.555.182,80	24,64 %	2.387.076,10	2.104.361,66	10.470.275,46	24,89 %	6.471.983,44
Ensino Médio	110.600,00	11.100,00	0,00	696,00	0,00 %	10.404,00	0,00	526,00	0,00 %	10.574,00
Ensino Superior	560.700,00	896.700,00	1.000,00	896.000,00	1,52 %	700,00	199.059,61	527.379,61	1,25 %	369.320,39
Ensino Infantil	4.609.950,00	4.652.750,00	630.816,14	3.862.158,83	6,54 %	790.591,17	519.428,59	2.715.498,82	6,45 %	1.937.251,18
Educação Especial	38.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00 %	8.500,00	0,00	0,00	0,00 %	8.500,00
Cultura	627.300,00	599.700,00	18.045,30	540.375,80	0,91 %	59.324,20	19.809,24	474.864,17	1,13 %	124.835,83
Difusão Cultural	627.300,00	599.700,00	18.045,30	540.375,80	0,91 %	59.324,20	19.809,24	474.864,17	1,13 %	124.835,83
Urbanismo	8.454.466,96	7.909.748,54	393.699,42	6.591.901,00	11,16 %	1.317.847,54	784.010,87	3.349.509,40	7,96 %	4.560.239,14
Infra Estrutura Urbana	7.874.466,96	7.336.748,54	393.699,42	6.591.901,00	11,16 %	744.847,54	784.010,87	3.349.509,40	7,96 %	3.987.239,14

Serviços Urbanos	580.000,00	573.000,00	0,00	0,00	0,00 %	573.000,00	0,00	0,00	0,00 %	573.000,00
Habitação	90.600,00	40.600,00	0,00	400,00	0,00 %	40.200,00	0,00	0,00	0,00 %	40.600,00
Habitação Urbana	90.600,00	40.600,00	0,00	400,00	0,00 %	40.200,00	0,00	0,00	0,00 %	40.600,00
Saneamento	4.500,00	13.475,00	0,00	11.225,00	0,02 %	2.250,00	0,00	11.225,00	0,03 %	2.250,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	13.475,00	0,00	11.225,00	0,02 %	2.250,00	0,00	11.225,00	0,03 %	2.250,00
Gestão Ambiental	75.840,00	85.540,00	0,00	66.959,90	0,11 %	18.580,10	10.850,80	57.529,91	0,14 %	28.010,09
Preservação e Conservação Ambiental	75.840,00	85.540,00	0,00	66.959,90	0,11 %	18.580,10	10.850,80	57.529,91	0,14 %	28.010,09
Agricultura	33.650,00	106.150,00	6.808,00	86.731,00	0,15 %	19.419,00	11.141,81	35.637,90	0,08 %	70.512,10
Extensão Rural	33.650,00	106.150,00	6.808,00	86.731,00	0,15 %	19.419,00	11.141,81	35.637,90	0,08 %	70.512,10
Comércio e Serviços	667.400,00	247.655,00	10.000,00	110.634,59	0,19 %	137.020,41	11.621,43	84.629,95	0,20 %	163.025,05
Fomento ao Trabalho	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00
Promoção Comercial	17.000,00	16.650,00	2.000,00	10.176,00	0,02 %	6.474,00	1.928,27	8.269,04	0,02 %	8.380,96
Serviços Financeiros	380.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00
Turismo	270.350,00	229.455,00	8.000,00	100.458,59	0,17 %	128.996,41	9.693,16	76.360,91	0,18 %	153.094,09
Energia	793.000,00	612.200,00	59.522,50	484.939,05	0,82 %	127.260,95	84.524,49	392.373,37	0,93 %	219.826,63
Energia Elétrica	793.000,00	612.200,00	59.522,50	484.939,05	0,82 %	127.260,95	84.524,49	392.373,37	0,93 %	219.826,63
Transporte	1.456.000,00	1.456.000,00	86.098,64	1.248.555,63	2,11 %	207.444,37	74.023,82	607.423,70	1,44 %	848.576,30
Transporte Rodoviário	1.456.000,00	1.456.000,00	86.098,64	1.248.555,63	2,11 %	207.444,37	74.023,82	607.423,70	1,44 %	848.576,30
Desporto e Lazer	293.100,00	309.634,42	16.000,00	201.901,71	0,34 %	107.732,71	10.873,57	97.088,06	0,23 %	212.546,36
Desporto Comunitário	293.100,00	227.634,42	16.000,00	172.016,75	0,29 %	55.617,67	10.873,57	67.203,10	0,16 %	160.431,32
Lazer	0,00	82.000,00	0,00	29.884,96	0,05 %	52.115,04	0,00	29.884,96	0,07 %	52.115,04
Encargos Especiais	544.500,00	848.200,00	29.147,40	806.186,15	1,36 %	42.013,85	88.786,52	448.489,41	1,07 %	399.710,59
Serviço da Dívida Interna	354.500,00	658.200,00	29.147,40	616.186,15	1,04 %	42.013,85	66.985,18	322.296,78	0,77 %	335.903,22
Outros Encargos Especiais	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,32 %	0,00	21.801,34	126.192,63	0,30 %	63.807,37
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.059.584,54	2.256.384,54	260.500,00	2.001.452,59	3,39 %	254.931,95	338.422,58	1.523.507,29	3,62 %	732.877,25
Legislativa	50.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,08 %	0,00	6.524,40	27.804,35	0,07 %	18.195,65
Ações do Legislativo	50.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,08 %	0,00	6.524,40	27.804,35	0,07 %	18.195,65
Judiciária	21.827,00	29.627,00	11.500,00	29.500,00	0,05 %	127,00	5.371,12	20.016,81	0,05 %	9.610,19
Ação Judiciária	21.827,00	29.627,00	11.500,00	29.500,00	0,05 %	127,00	5.371,12	20.016,81	0,05 %	9.610,19
Administração	115.900,00	149.900,00	50.000,00	143.250,00	0,24 %	6.650,00	22.855,41	102.000,61	0,24 %	47.899,39
Administração Geral	115.900,00	149.900,00	50.000,00	143.250,00	0,24 %	6.650,00	22.855,41	102.000,61	0,24 %	47.899,39
Assistência Social	88.550,00	88.550,00	25.000,00	85.000,00	0,14 %	3.550,00	15.981,44	71.843,27	0,17 %	16.706,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00
Assistência Comunitária	85.200,00	85.200,00	25.000,00	85.000,00	0,14 %	200,00	15.981,44	71.843,27	0,17 %	13.356,73
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saúde	577.480,00	576.980,00	74.000,00	529.780,00	0,90 %	47.200,00	108.567,55	478.451,50	1,14 %	98.528,50
Atenção Básica	575.600,00	565.100,00	70.000,00	518.000,00	0,88 %	47.100,00	106.760,36	469.694,78	1,12 %	95.405,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Vigilância Epidemiológica	1.780,00	11.780,00	4.000,00	11.780,00	0,02 %	0,00	1.807,19	8.756,72	0,02 %	3.023,28
Educação	1.070.883,00	1.230.383,00	100.000,00	1.067.922,59	1,81 %	162.460,41	159.323,40	728.300,78	1,73 %	502.082,22
Ensino Fundamental	750.000,00	865.000,00	50.000,00	784.922,59	1,33 %	80.077,41	127.229,24	574.108,46	1,36 %	290.891,54
Ensino Infantil	320.783,00	365.283,00	50.000,00	283.000,00	0,48 %	82.283,00	32.094,16	154.192,32	0,37 %	211.090,68
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Urbanismo	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,17 %	24.594,54	19.799,26	95.089,97	0,23 %	29.504,57
Infra Estrutura Urbana	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,17 %	24.594,54	19.799,26	95.089,97	0,23 %	29.504,57
Comércio e Serviços	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Turismo	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.846.581,60	4.632.384,66	59.074.552,56	100,00 %	12.772.029,04	8.519.541,71	42.071.478,49	100,00 %	29.775.103,11
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/nov/2017 - 07h e 49m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:75ED6BF3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	6.307.000,00	4.134.054,96	65,55 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	911.400,00	911.400,00	669.866,55	73,50 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	531.256,83	75,36 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.400,00	206.400,00	138.609,72	67,16 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	749.081,42	61,15 %
1.2.1 - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	749.081,42	61,15 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.225.600,00	3.225.600,00	1.887.931,84	58,53 %
1.3.1 - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.880.724,70	61,06 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	145.600,00	145.600,00	7.207,14	4,95 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	827.175,15	87,53 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.823.000,00	40.823.000,00	27.341.486,41	66,98 %
2.1 - Cota-Parte FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	13.180.975,45	67,74 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.458.000,00	19.458.000,00	13.180.975,45	67,74 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	11.341.080,96	60,59 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	64.000,00	64.000,00	32.976,18	51,53 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	110.706,77	78,52 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	1.514.259,61	145,04 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	1.161.487,44	83,08 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.130.000,00	47.130.000,00	31.475.541,37	66,78 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	494.771,55	61,08 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	465.839,47	67,51 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	28.932,08	72,33 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.000,00	1.055.000,00	127.495,76	12,08 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	127.495,76	12,08 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.865.000,00	1.865.000,00	622.267,31	33,37 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.164.600,00	8.164.600,00	5.468.297,28	66,98 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	2.636.195,09	67,74 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.743.600,00	3.743.600,00	2.268.216,19	60,59 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	6.595,24	51,53 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.200,00	28.200,00	22.141,35	78,52 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	208.800,00	208.800,00	302.851,92	145,04 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	279.600,00	279.600,00	232.297,49	83,08 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	7.498.975,23	64,39 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	7.498.975,23	64,39 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.482.017,00	3.482.017,00	2.030.677,95	58,32 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.078.500,00	9.083.000,00	7.247.933,89	79,80 %	6.249.895,48	68,81 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.985.483,00	1.989.983,00	1.664.621,40	83,65 %	1.292.395,38	64,95 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.093.017,00	7.093.017,00	5.583.312,49	78,72 %	4.957.500,10	69,89 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.643.617,00	2.639.117,00	2.526.967,56	95,75 %	1.611.674,03	61,07 %
14.1 - Com Educação Infantil	259.300,00	659.800,00	651.121,66	98,68 %	555.716,64	84,23 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.384.317,00	1.979.317,00	1.875.845,90	94,77 %	1.055.957,39	53,35 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.722.117,00	11.722.117,00	9.774.901,45	83,39 %	7.861.569,51	67,07 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.861.569,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.733,00	5.018.033,00	4.145.158,83	82,61 %	2.869.691,14	57,19 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	4.930.733,00	5.018.033,00	4.145.158,83	82,61 %	2.869.691,14	57,19 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.244.783,00	2.649.783,00	2.315.743,06	87,39 %	1.848.112,02	69,75 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.685.950,00	2.368.250,00	1.829.415,77	77,25 %	1.021.579,12	43,14 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.491.284,00	14.869.059,00	12.506.629,77	84,11 %	9.390.244,20	63,15 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.477.334,00	9.072.334,00	7.459.158,39	82,22 %	6.013.457,49	66,28 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.013.950,00	5.796.725,00	5.047.471,38	87,07 %	3.376.786,71	58,25 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	20.422.017,00	19.887.092,00	16.651.788,60	83,73 %	12.259.935,34	61,65 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.030.677,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.030.677,95
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.229.257,39
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.000,00	690.000,00	465.839,47	67,51 %	465.839,47	67,51 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.538.300,00	3.155.999,90	3.264.332,15	103,43 %	1.716.205,86	54,38 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.228.300,00	3.845.999,90	3.730.171,62	96,99 %	2.182.045,33	56,74 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.650.317,00	23.733.091,90	20.381.960,22	85,88 %	14.441.980,67	60,85 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.498.975,23	465.839,47
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.942.546,17	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	6.942.546,17	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	556.429,06	465.839,47
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	556.429,06	465.839,47
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/nov/2017 - 07h e 53m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:67584BA6

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.307.000,00	6.307.000,00	4.134.054,96	65,55 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	531.256,83	75,36 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	749.081,42	61,15 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.880.724,70	61,06 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	827.175,15	87,53 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	9.937,02	49,69 %
Dívida Ativa dos Impostos	263.000,00	263.000,00	112.902,69	42,93 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	22.977,15	33,30 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.823.000,00	40.823.000,00	27.341.486,41	66,98 %
Cota-Parte do FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	13.180.975,45	67,74 %
Cota-Parte do ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	1.514.259,61	145,04 %
Cota-Parte do IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	1.161.487,44	83,08 %
Cota-Parte do ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	11.341.080,96	60,59 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	110.706,77	78,52 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	32.976,18	51,53 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.130.000,00	47.130.000,00	31.475.541,37	66,78 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.600.900,00	1.600.900,00	736.400,41	46,00 %
Provenientes da União	612.000,00	612.000,00	261.600,00	42,75 %
Provenientes do Estado	908.100,00	908.100,00	432.497,19	47,63 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Outras Receitas do SUS	80.800,00	80.800,00	42.303,22	52,36 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.600.900,00	1.600.900,00	736.400,41	46,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.173.310,00	16.254.521,03	14.796.418,85	91,03 %	11.757.514,96	72,33 %
Pessoal e Encargos Sociais	7.216.860,00	6.472.752,63	6.212.226,94	95,98 %	5.891.997,00	91,03 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.956.450,00	9.781.768,40	8.584.191,91	87,76 %	5.865.517,96	59,96 %
DESPESAS DE CAPITAL	1.179.300,00	1.355.587,97	556.207,73	41,03 %	531.362,37	39,20 %
Investimentos	1.179.300,00	1.355.587,97	556.207,73	41,03 %	531.362,37	39,20 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.352.610,00	17.610.109,00	15.352.626,58	87,18 %	12.288.877,33	69,78 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.352.610,00	17.610.109,00	15.352.626,58	87,18 %	12.288.877,33	69,78 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						39,04 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						7.567.546,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	12.878.330,00	13.074.929,00	11.473.882,30	74,74 %	9.589.357,12	78,03 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.500,00	4.223.400,00	3.662.015,93	23,85 %	2.545.596,66	20,71 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	122.750,00	101.921,00	26.940,16	0,18 %	18.764,44	0,15 %
Vigilância Epidemiológica	149.030,00	209.859,00	189.788,19	1,24 %	135.159,11	1,10 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	17.352.610,00	17.610.109,00	15.352.626,58	100,00 %	12.288.877,33	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 27/nov/2017 - 07h e 55m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B3025661

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	439.875.000,00	439.875.000,00	76.107.405,72	17,30	390.582.297,92	88,79	49.292.702,08
2	RECEITAS CORRENTES	425.037.000,00	425.037.000,00	75.746.683,81	17,82	387.814.251,59	91,24	37.222.748,41
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	99.670.000,00	99.670.000,00	16.202.310,42	16,26	95.922.610,39	96,24	3.747.389,61
4	Impostos	96.400.000,00	96.400.000,00	15.742.639,28	16,33	93.092.986,66	96,57	3.307.013,34
5	IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	2.023.054,76	7,49	27.161.015,20	100,60	(161.015,20)
6	ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	919.340,72	14,59	5.144.447,77	81,66	1.155.552,23
7	ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	10.099.954,03	19,69	50.128.349,05	97,72	1.171.650,95
8	Outros Impostos	11.800.000,00	11.800.000,00	2.700.289,77	22,88	10.659.174,64	90,33	1.140.825,36
9	Taxas	3.170.000,00	3.170.000,00	459.671,14	14,50	2.829.623,73	89,26	340.376,27
10	Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.410.000,00	13.410.000,00	2.536.153,47	18,91	11.209.313,99	83,59	2.200.686,01
12	Contribuições Sociais	8.730.000,00	8.730.000,00	1.757.768,60	20,13	7.195.452,84	82,42	1.534.547,16
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.680.000,00	4.680.000,00	778.384,87	16,63	4.013.861,15	85,77	666.138,85
15	RECEITA PATRIMONIAL	10.005.600,00	10.005.600,00	2.342.346,05	23,41	13.355.646,50	133,48	(3.350.046,50)
16	Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	10.269,76	25,67	73.304,32	183,26	(33.304,32)
17	Receitas de Valores Mobiliários	9.965.600,00	9.965.600,00	2.048.848,63	20,56	12.857.500,69	129,02	(2.891.900,69)
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	283.227,66	0,00	424.841,49	0,00	(424.841,49)
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	460.000,00	131.900,48	28,67	549.570,52	119,47	(89.570,52)
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.441.400,00	290.441.400,00	52.319.934,58	18,01	253.442.896,52	87,26	36.998.503,48
34	Transferências Intergovernamentais	289.546.400,00	289.546.400,00	52.318.553,18	18,07	253.179.115,08	87,44	36.367.284,92
35	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	50.000,00	50.000,00	1.381,40	2,76	2.648,84	5,30	47.351,16
38	Transferências de Convênios	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	261.132,60	32,85	533.867,40
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.050.000,00	11.050.000,00	2.214.038,81	20,04	13.334.213,67	120,67	(2.284.213,67)
41	Multas e Juros de Mora	3.010.000,00	3.010.000,00	713.754,62	23,71	3.779.585,75	125,57	(769.585,75)
42	Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.449.208,92	2.898,42	(1.399.208,92)
43	Receita da Dívida Ativa	6.870.000,00	6.870.000,00	1.432.383,38	20,85	7.606.658,17	110,72	(736.658,17)
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	1.120.000,00	1.120.000,00	67.900,81	6,06	498.760,83	44,53	621.239,17
46	RECEITAS DE CAPITAL	14.838.000,00	14.838.000,00	360.721,91	2,43	2.768.046,33	18,66	12.069.953,67
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
48	Operações de Crédito Internas	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.848.000,00	9.848.000,00	360.721,91	3,66	2.768.046,33	28,11	7.079.953,67
55	Transferências Intergovernamentais	2.199.000,00	2.199.000,00	21.000,00	0,95	181.000,00	8,23	2.018.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60	Transferências de Convênios	7.649.000,00	7.649.000,00	339.721,91	4,44	2.587.046,33	33,82	5.061.953,67
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.270.000,00	14.270.000,00	2.736.832,51	19,18	11.756.952,10	82,39	2.513.047,90
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	454.145.000,00	454.145.000,00	78.844.238,23	17,36	402.339.250,02	88,59	51.805.749,98
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	454.145.000,00	454.145.000,00	78.844.238,23	17,36	402.339.250,02	88,59	51.805.749,98
78	DÉFICIT (VI)	0,00	53.006.763,66	0,00	0,00	0,00	0,00	53.006.763,66
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	454.145.000,00	507.151.763,66	78.844.238,23	15,55	402.339.250,02	79,33	104.812.513,64
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	437.870.000,00	491.764.763,66	55.594.013,94	362.179.724,13	129.585.039,53	67.956.060,87	306.692.000,55	185.072.763,11	304.664.529,31
85	DESPESAS CORRENTES	382.702.780,00	423.641.890,76	55.094.490,05	338.630.057,11	85.011.833,65	65.537.922,55	294.478.734,83	129.163.155,93	292.740.865,37
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.308.800,00	203.221.609,76	35.039.339,41	163.361.952,05	39.859.657,71	35.488.639,97	163.052.474,72	40.169.135,04	162.127.696,35
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.550.000,00	0,00	998.307,50	551.692,50	69.695,94	866.314,36	683.685,64	866.314,36
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.593.980,00	218.870.281,00	20.055.150,64	174.269.797,56	44.600.483,44	29.979.586,64	130.559.945,75	88.310.335,25	129.746.854,66
89	DESPESAS DE CAPITAL	39.625.770,00	52.581.422,90	499.523,89	23.549.667,02	29.031.755,88	2.418.138,32	12.213.265,72	40.368.157,18	11.923.663,94
90	INVESTIMENTOS	37.409.770,00	50.615.422,90	499.523,89	22.205.667,02	28.409.755,88	2.256.025,33	10.981.667,35	39.633.755,55	10.692.065,57
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.950.000,00	0,00	1.344.000,00	606.000,00	162.112,99	1.231.598,37	718.401,63	1.231.598,37
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.541.450,00	15.541.450,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.275.000,00	15.387.000,00	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	13.141.187,25
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	454.145.000,00	507.151.763,66	58.426.838,65	375.357.277,78	131.794.485,88	70.788.885,58	319.869.554,20	187.282.209,46	317.805.716,56
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	454.145.000,00	507.151.763,66	58.426.838,65	375.357.277,78	131.794.485,88	70.788.885,58	319.869.554,20	187.282.209,46	317.805.716,56
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	26.981.972,24	0,00	0,00	82.469.695,82	0,00	84.533.533,46
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	454.145.000,00	507.151.763,66	58.426.838,65	402.339.250,02	104.812.513,64	70.788.885,58	402.339.250,02	104.812.513,64	402.339.250,02
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.270.000,00	14.270.000,00	2.736.832,51	19,18	11.756.952,10	82,39	2.513.047,90
108	RECEITAS CORRENTES	14.270.000,00	14.270.000,00	2.736.832,51	19,18	11.756.952,10	82,39	2.513.047,90
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.270.000,00	14.270.000,00	2.736.832,51	19,18	11.756.952,10	82,39	2.513.047,90
114	Contribuições Sociais	14.270.000,00	14.270.000,00	2.736.832,51	19,18	11.756.952,10	82,39	2.513.047,90
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.275.000,00	15.387.000,00	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	13.141.187,25
171	DESPESAS CORRENTES	16.275.000,00	15.387.000,00	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	13.141.187,25
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.275.000,00	15.387.000,00	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	2.832.824,71	13.177.553,65	2.209.446,35	13.141.187,25
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6C66E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											27/11/2017
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	437.870.000,00	491.764.763,66	55.594.013,94	362.179.724,13	96,49	129.585.039,53	67.956.060,87	306.692.000,55	95,88	185.072.763,11
2	01 - Legislativa	16.890.380,00	17.640.380,00	1.952.450,36	14.382.508,15	3,83	3.257.871,85	2.868.070,39	12.926.722,10	4,04	4.713.657,90
3	031 - Ação Legislativa	16.890.380,00	17.640.380,00	1.952.450,36	14.382.508,15	3,83	3.257.871,85	2.868.070,39	12.926.722,10	4,04	4.713.657,90
4	04 - Administração	48.434.000,00	54.304.000,00	8.839.256,76	43.442.687,91	11,57	10.861.312,09	8.350.692,94	35.869.151,29	11,22	18.434.848,71
5	121 - Planejamento e Orçamento	8.220.000,00	7.978.000,00	1.682.137,79	6.311.270,87	1,68	1.666.729,13	1.160.280,20	4.765.823,68	1,49	3.212.176,32
6	122 - Administração Geral	27.999.000,00	34.311.000,00	5.448.012,16	28.191.424,21	7,51	6.119.575,79	5.326.444,24	23.408.931,30	7,32	10.902.068,70
7	123 - Administração Financeira	10.564.000,00	10.384.000,00	1.562.224,68	8.067.218,24	2,15	2.316.781,76	1.668.671,10	6.960.077,69	2,18	3.423.922,31
8	124 - Controle Interno	670.000,00	670.000,00	70.272,75	374.210,36	0,10	295.789,64	78.272,75	306.210,36	0,10	363.789,64

9	129 - Administração de Receitas	981.000,00	961.000,00	76.609,38	498.564,23	0,13	462.435,77	117.024,65	428.108,26	0,13	532.891,74
10	06 - Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
11	182 - Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
12	08 - Assistência Social	22.460.000,00	26.677.625,00	3.067.087,56	19.053.839,47	5,08	7.623.785,53	3.562.443,36	15.836.659,18	4,95	10.840.965,82
13	241 - Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
14	243 - Assistência à Ciança e ao Adolescente	130.000,00	130.000,00	426,00	78.442,00	0,02	51.558,00	36.164,00	43.442,00	0,01	86.558,00
15	244 - Assistência Comunitária	22.280.000,00	26.497.625,00	3.066.661,56	18.975.397,47	5,06	7.522.227,53	3.526.279,36	15.793.217,18	4,94	10.704.407,82
16	09 - Previdência Social	17.950.600,00	17.950.600,00	2.893.442,60	12.988.264,26	3,46	4.962.335,74	3.214.490,36	12.896.405,40	4,03	5.054.194,60
17	271 - Previdência Básica	1.950.600,00	1.950.600,00	306.452,18	1.498.475,58	0,40	452.124,42	306.452,18	1.498.475,58	0,47	452.124,42
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	16.000.000,00	16.000.000,00	2.586.990,42	11.489.788,68	3,06	4.510.211,32	2.908.038,18	11.397.929,82	3,56	4.602.070,18
19	10 - Saude	137.588.570,00	149.811.570,00	16.050.764,93	120.352.847,61	32,07	29.458.722,39	22.694.129,43	108.958.992,35	34,06	40.852.577,65
20	122 - Administração Geral	60.767.000,00	61.684.324,00	9.847.916,12	55.617.005,97	14,82	6.067.318,03	10.430.551,26	50.382.747,13	15,75	11.301.576,87
21	128 - Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
22	301 - Atenção Básica	14.450.100,00	13.181.100,00	2.279.836,23	9.231.927,30	2,46	3.949.172,70	2.135.648,98	8.671.885,09	2,71	4.509.214,91
23	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.118.670,00	60.535.670,00	1.597.346,74	46.347.615,73	12,35	14.188.054,27	8.874.689,83	43.144.597,87	13,49	17.391.072,13
24	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.897.300,00	11.154.976,00	1.862.457,27	6.724.424,35	1,79	4.430.551,65	699.425,69	4.391.626,11	1,37	6.763.349,89
25	304 - Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	1.023,00	1.023,00	0,00	132.977,00	800,00	800,00	0,00	133.200,00
26	305 - Vigilância Epidemiológica	3.212.500,00	3.112.500,00	462.185,57	2.430.851,26	0,65	681.648,74	553.013,67	2.367.336,15	0,74	745.163,85
27	12 - Educação	102.400.000,00	120.581.165,12	20.432.338,75	95.380.119,34	25,41	25.201.045,78	17.970.256,04	76.265.043,96	23,84	44.316.121,16
28	306 - Alimentação e Nutrição	5.200.000,00	6.168.000,00	(159.329,45)	5.144.349,07	1,37	1.023.650,93	630.486,26	3.486.976,27	1,09	2.681.023,73
29	361 - Ensino Fundamental	61.421.000,00	76.111.546,00	15.853.048,82	62.676.327,85	16,70	13.435.218,15	12.636.262,61	50.050.606,39	15,65	26.060.939,61
30	365 - Educação Infantil	35.044.000,00	37.505.619,12	4.735.932,74	27.552.662,86	7,34	9.952.956,26	4.700.820,53	22.720.681,74	7,10	14.784.937,38
31	367 - Educação Especial	735.000,00	796.000,00	2.686,64	6.779,56	0,00	789.220,44	2.686,64	6.779,56	0,00	789.220,44
32	13 - Cultura	4.964.000,00	5.264.000,00	291.819,15	2.200.379,27	0,59	3.063.620,73	441.055,69	1.935.337,92	0,60	3.328.662,08
33	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.130.000,00	1.130.000,00	2.697,50	72.067,42	0,02	1.057.932,58	2.697,50	68.489,42	0,02	1.061.510,58
34	392 - Difusão Cultural	3.824.000,00	4.124.000,00	289.121,65	2.128.311,85	0,57	1.995.688,15	438.358,19	1.866.848,50	0,58	2.257.151,50
35	695 - Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	14 - Direitos da Cidadania	810.000,00	810.000,00	10.077,60	10.077,60	0,00	799.922,40	2.869,60	2.869,60	0,00	807.130,40
37	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	810.000,00	810.000,00	10.077,60	10.077,60	0,00	799.922,40	2.869,60	2.869,60	0,00	807.130,40
38	15 - Urbanismo	47.925.000,00	58.692.000,00	1.024.088,55	38.229.920,09	10,19	20.462.079,91	5.881.323,18	28.490.118,35	8,90	30.201.881,65
39	451 - Infra-estrutura Urbana	26.147.000,00	32.464.000,00	801.083,92	18.341.501,93	4,89	14.122.498,07	1.823.393,40	11.842.278,66	3,70	20.621.721,34
40	452 - Serviços Urbanos	21.778.000,00	26.228.000,00	223.004,63	19.888.418,16	5,30	6.339.581,84	4.057.929,78	16.647.839,69	5,20	9.580.160,31
41	16 - Habitação	730.000,00	730.000,00	7.767,16	646.118,28	0,17	83.881,72	65.266,15	172.431,28	0,05	557.568,72
42	482 - Habitação Urbana	730.000,00	730.000,00	7.767,16	646.118,28	0,17	83.881,72	65.266,15	172.431,28	0,05	557.568,72
43	17 - Saneamento	200.000,00	500.000,00	0,00	305.317,52	0,08	194.682,48	0,00	305.317,52	0,10	194.682,48
44	512 - Saneamento Básico Urbano	200.000,00	500.000,00	0,00	305.317,52	0,08	194.682,48	0,00	305.317,52	0,10	194.682,48
45	18 - Gestão Ambiental	3.779.000,00	5.889.973,54	428.952,70	3.929.704,13	1,05	1.960.269,41	720.612,00	2.902.445,22	0,91	2.987.528,32
46	541 - Preservação e Conservação Ambiental	3.779.000,00	5.889.973,54	428.952,70	3.929.704,13	1,05	1.960.269,41	720.612,00	2.902.445,22	0,91	2.987.528,32

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
47	20 - Agricultura	381.000,00	381.000,00	0,00	8.281,10	0,00	372.718,90	7.145,00	8.281,10	0,00	372.718,90
48	606 - Extensão Rural	381.000,00	381.000,00	0,00	8.281,10	0,00	372.718,90	7.145,00	8.281,10	0,00	372.718,90
49	22 - Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
50	661 - Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
51	23 - Comércio e Serviços	2.091.000,00	1.731.000,00	57.540,68	1.164.676,65	0,31	566.323,35	154.485,73	909.886,24	0,29	821.113,76
52	691 - Promoção Comercial	602.000,00	402.000,00	1.420,00	103.420,00	0,03	298.580,00	12.000,00	84.000,00	0,03	318.000,00
53	695 - Turismo	1.489.000,00	1.329.000,00	56.120,68	1.061.256,65	0,28	267.743,35	142.485,73	825.886,24	0,26	503.113,76
54	25 - Energia	4.650.000,00	4.650.000,00	7.032,04	3.683.567,12	0,98	966.432,88	979.469,73	3.509.240,33	1,10	1.140.759,67
55	751 - Conservação e Energia	4.650.000,00	4.650.000,00	7.032,04	3.683.567,12	0,98	966.432,88	979.469,73	3.509.240,33	1,10	1.140.759,67
56	26 - Transporte	1.000.000,00	870.000,00	(17.186,32)	92.267,42	0,02	777.732,58	51.758,50	67.947,00	0,02	802.053,00
57	782 - Transporte Rodoviário	1.000.000,00	870.000,00	(17.186,32)	92.267,42	0,02	777.732,58	51.758,50	67.947,00	0,02	802.053,00
58	27 - Desporte e Lazer	6.020.000,00	6.185.000,00	548.581,42	3.966.840,71	1,06	2.218.159,29	760.183,84	3.537.238,98	1,11	2.647.761,02
59	812 - Desporto Comunitário	4.033.000,00	4.048.000,00	447.925,38	3.176.672,36	0,85	871.327,64	608.090,36	2.908.333,04	0,91	1.139.666,96
60	813 - Lazer	1.987.000,00	2.137.000,00	100.656,04	790.168,35	0,21	1.346.831,65	152.093,48	628.905,94	0,20	1.508.094,06
61	28 - Encargos Especiais	4.000.000,00	3.500.000,00	0,00	2.342.307,50	0,62	1.157.692,50	231.808,93	2.097.912,73	0,66	1.402.087,27
62	843 - Serviços da Dívida Interna	4.000.000,00	3.500.000,00	0,00	2.342.307,50	0,62	1.157.692,50	231.808,93	2.097.912,73	0,66	1.402.087,27
63	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15.541.450,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	15.541.450,00
64	997 - Reserva do RPPS	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000.000,00
65	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.541.450,00	4.541.450,00	0,00	0,00	0,00	4.541.450,00	0,00	0,00	0,00	4.541.450,00
66	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.275.000,00	15.387.000,00	2.832.824,71	13.177.553,65	3,49	2.209.446,35	2.832.824,71	13.177.553,65	4,13	2.209.446,35
67	01 - Legislativa	700.000,00	500.000,00	71.706,77	306.534,99	0,08	193.465,01	71.706,77	306.534,99	0,10	193.465,01
68	031 - Ação Legislativa	700.000,00	500.000,00	71.706,77	306.534,99	0,08	193.465,01	71.706,77	306.534,99	0,10	193.465,01
69	04 - Administração	1.315.000,00	1.143.000,00	290.779,17	977.604,58	0,26	165.395,42	290.779,17	977.604,58	0,31	165.395,42
70	121 - Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	14.646,42	66.830,62	0,02	3.169,38	14.646,42	66.830,62	0,02	3.169,38
71	122 - Administração Geral	960.000,00	788.000,00	228.579,58	694.089,47	0,18	93.910,53	228.579,58	694.089,47	0,22	93.910,53
72	123 - Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	45.799,67	211.030,10	0,06	53.969,90	45.799,67	211.030,10	0,07	53.969,90
73	124 - Controle Interno	20.000,00	20.000,00	1.753,50	5.654,39	0,00	14.345,61	1.753,50	5.654,39	0,00	14.345,61
74	08 - Assistência Social	600.000,00	600.000,00	110.540,70	528.162,74	0,14	71.837,26	110.540,70	528.162,74	0,17	71.837,26
75	244 - Assistência Comunitária	600.000,00	600.000,00	110.540,70	528.162,74	0,14	71.837,26	110.540,70	528.162,74	0,17	71.837,26
76	10 - Saude	7.060.000,00	6.395.000,00	1.168.108,40	5.630.114,21	1,49	764.885,79	1.168.108,40	5.630.114,21	1,76	764.885,79
77	122 - Administração Geral	4.200.000,00	3.535.000,00	719.775,30	3.505.519,81	0,93	29.480,19	719.775,30	3.505.519,81	1,10	29.480,19
78	301 - Atenção Básica	1.260.000,00	1.260.000,00	201.910,96	975.162,09	0,26	284.837,91	201.910,96	975.162,09	0,30	284.837,91
79	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.360.000,00	1.360.000,00	200.895,44	945.314,89	0,25	414.685,11	200.895,44	945.314,89	0,30	414.685,11
80	305 - Vigilância Epidemiológica	240.000,00	240.000,00	45.526,70	204.117,42	0,05	35.882,58	45.526,70	204.117,42	0,06	35.882,58
81	12 - Educação	5.570.000,00	5.749.000,00	1.039.930,89	4.961.412,08	1,32	787.587,92	1.039.930,89	4.961.412,08	1,55	787.587,92
82	361 - Ensino Fundamental	3.100.000,00	3.035.000,00	602.925,06	2.898.552,04	0,77	136.447,96	602.925,06	2.898.552,04	0,91	136.447,96
83	365 - Educação Infantil	2.450.000,00	2.685.000,00	428.056,38	2.053.910,59	0,55	631.089,41	428.056,38	2.053.910,59	0,64	631.089,41
84	367 - Educação Especial	20.000,00	29.000,00	8.949,45	8.949,45	0,00	20.050,55	8.949,45	8.949,45	0,00	20.050,55
85	13 - Cultura	110.000,00	110.000,00	8.631,85	79.668,49	0,02	30.331,51	8.631,85	79.668,49	0,02	30.331,51
86	392 - Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00	8.631,85	79.668,49	0,02	30.331,51	8.631,85	79.668,49	0,02	30.331,51
87	15 - Urbanismo	510.000,00	510.000,00	77.389,44	376.508,05	0,10	133.491,95	77.389,44	376.508,05	0,12	133.491,95
88	451 - Infra-estrutura Urbana	370.000,00	370.000,00	53.238,84	258.327,19	0,07	111.672,81	53.238,84	258.327,19	0,08	111.672,81
89	452 - Serviços Urbanos	140.000,00	140.000,00	24.150,60	118.180,86	0,03	21.819,14	24.150,60	118.180,86	0,04	21.819,14
90	18 - Gestão Ambiental	130.000,00	130.000,00	23.139,64	115.601,48	0,03	14.398,52	23.139,64	115.601,48	0,04	14.398,52
91	541 - Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	130.000,00	23.139,64	115.601,48	0,03	14.398,52	23.139,64	115.601,48	0,04	14.398,52
92	27 - Desporte e Lazer	280.000,00	250.000,00	42.597,85	201.947,03	0,05	48.052,97	42.597,85	201.947,03	0,06	48.052,97
93	812 - Desporto Comunitário	280.000,00	250.000,00	42.597,85	201.947,03	0,05	48.052,97	42.597,85	201.947,03	0,06	48.052,97

94	Total	454.145.000,00	507.151.763,66	58.426.838,65	375.357.277,78	99,98	131.794.485,88	70.788.885,58	319.869.554,20	100,01	187.282.209,46

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2514EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso II				27/11/2017	
Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	27.000.000,00	27.000.000,00	23.834.747,38	21.862.997,95
2	Receita de Contribuições dos Segurados	8.700.000,00	8.700.000,00	7.167.225,15	6.774.672,60
3	Civil	8.700.000,00	8.700.000,00	7.167.225,15	6.774.672,60
4	Ativo	8.600.000,00	8.600.000,00	7.045.927,85	6.690.072,82
5	Inativo	90.000,00	90.000,00	115.248,67	81.231,48
6	Pensionista	10.000,00	10.000,00	6.048,63	3.368,30
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	5.328,52	0,00
12	Civil	0,00	0,00	5.328,52	0,00
13	Ativo	0,00	0,00	5.328,52	0,00
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.000.000,00	4.905.241,61	3.329.295,41
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	4.904.861,43	3.328.868,21
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	380,18	427,20
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Correntes	14.300.000,00	14.300.000,00	11.756.952,10	11.759.029,94
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	14.280.000,00	14.280.000,00	11.756.952,10	11.759.029,94
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	23.834.747,38	21.862.997,95

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.100.000,00	2.100.000,00	772.739,08	665.843,45	680.880,22	615.460,69
36	Despesas Correntes	1.020.000,00	1.020.000,00	770.813,08	634.200,45	678.954,22	584.475,69
37	Despesas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	1.926,00	31.643,00	1.926,00	30.985,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	13.880.000,00	13.880.000,00	10.717.049,60	6.952.929,03	10.717.049,60	6.773.959,25
39	Benefícios - Civil	13.880.000,00	13.880.000,00	10.717.049,60	6.952.929,03	10.717.049,60	6.773.959,25
40	Aposentadorias	10.900.000,00	10.900.000,00	8.070.794,29	5.161.867,47	8.070.794,29	5.161.867,47
41	Pensões	300.000,00	300.000,00	239.016,99	112.892,55	239.016,99	112.892,55
42	Outros Benefícios Previdenciários	2.680.000,00	2.680.000,00	2.407.238,32	1.678.169,01	2.407.238,32	1.499.199,23

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	15.980.000,00	15.980.000,00	11.489.788,68	7.618.772,48	11.397.929,82	7.389.419,94

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas

				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	11.020.000,00	11.020.000,00	12.344.958,70	14.244.225,47	12.436.817,56	14.473.578,01

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	53.300.049,67	40.570.587,71
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A542C220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso III				27/11/2017 08:26	
Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	429.341.400,00	386.713.703,00	370.804.326,41	
2	Receitas Tributárias	99.670.000,00	95.922.610,39	85.363.159,94	
3	IPTU	27.000.000,00	27.161.015,20	22.081.494,54	
4	ISS	51.300.000,00	50.128.349,05	45.842.544,91	
5	ITBI	6.300.000,00	5.144.447,77	5.389.022,38	
6	IRRF	11.800.000,00	10.659.174,64	9.217.853,11	
7	Taxas	3.170.000,00	2.829.623,73	2.832.245,00	
8	Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
10	Receitas de Contribuições	27.680.000,00	22.966.266,09	22.371.744,80	
11	Receitas Previdenciárias	8.730.000,00	7.195.452,84	6.801.178,95	
12	Outras Receitas de Contribuições	18.950.000,00	15.770.813,25	15.570.565,85	
13	Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	498.145,81	37.713,88	
14	RECEITA PATRIMONIAL	10.005.600,00	13.355.646,50	11.882.313,70	
15	(-) Aplicações Financeiras	9.965.600,00	12.857.500,69	11.844.599,82	
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.441.400,00	253.442.896,52	239.818.133,80	
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	1.280.000,00	924.372,26	938.528,59	
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	368.000,00	291.841,30	281.496,80	
19	Convênios	795.000,00	261.132,60	581.950,71	
20	Cota-Parte FPM	32.000.000,00	28.299.397,72	24.810.123,92	
21	Cota-Parte do ICMS	104.000.000,00	90.149.349,17	83.516.542,29	
22	Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	13.644.853,15	12.543.887,27	
23	Cota-Parte do ITR	4.400.000,00	3.632.236,05	3.769.403,60	
24	Outras Transferências Correntes	135.598.400,00	116.239.714,27	113.376.200,62	
25	Demais Receitas Correntes	11.510.000,00	13.883.784,19	23.213.573,99	
26	Dívida Ativa	6.870.000,00	7.606.658,17	5.832.063,50	
27	Diversas Receitas Correntes	4.640.000,00	6.277.126,02	17.381.510,49	
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.838.000,00	2.768.046,33	1.441.958,68	
29	Operações de Crédito (III)	4.990.000,00	0,00	0,00	
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
31	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
33	Convênios	0,00	0,00	0,00	
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.848.000,00	2.768.046,33	1.441.958,68	
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.848.000,00	2.768.046,33	1.441.958,68	
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	439.189.400,00	389.481.749,33	372.246.285,09	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	439.028.890,76	351.807.610,76	319.595.717,73	307.656.288,48	282.336.946,28
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.608.609,76	176.539.505,70	150.103.302,30	176.230.028,37	149.690.356,23
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.550.000,00	998.307,50	1.500.000,00	866.314,36	1.339.914,56
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.870.281,00	174.269.797,56	167.992.415,43	130.559.945,75	131.306.675,49
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	437.478.890,76	350.809.303,26	318.095.717,73	306.789.974,12	280.997.031,72

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	52.581.422,90	23.549.667,02	19.920.344,84	12.213.265,72	11.640.064,56
44	Investimentos	50.615.422,90	22.205.667,02	18.115.725,04	10.981.667,35	9.995.996,20
45	Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	1.950.000,00	1.344.000,00	1.804.619,80	1.231.598,37	1.644.068,36
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	50.631.422,90	22.205.667,02	18.115.725,04	10.981.667,35	9.995.996,20
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.541.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	503.651.763,66	373.014.970,28	336.211.442,77	317.771.641,47	290.993.027,92
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(64.462.363,66)	16.466.779,05	36.034.842,32	71.710.107,86	81.253.257,17
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.000.000,00)

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D10F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei Lei 9.394/96 Art. 72					
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.840.000,00	104.840.000,00	102.552.468,60	97,82
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.420.000,00	34.420.000,00	35.597.617,89	103,42
3	1.1.1- IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	27.161.015,20	100,60
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.420.000,00	7.420.000,00	8.436.602,69	113,70
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.144.447,77	81,66
6	1.2.1- ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.144.447,77	81,66
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.320.000,00	52.320.000,00	51.151.155,51	97,77
9	1.3.1- ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	50.128.349,05	97,72
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	1.022.806,46	100,28
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.800.000,00	11.800.000,00	10.659.247,43	90,33
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	192.560.000,00	192.560.000,00	171.376.054,19	89,00
16	2.1- Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	35.374.246,79	88,44
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	40.000.000,00	35.374.246,79	88,44
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	112.885.179,15	86,83
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	460.000,00	460.000,00	364.801,60	79,30
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.155.465,33	72,22
23	2.5- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	4.540.294,92	82,55
24	2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	17.056.066,40	113,71
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	297.400.000,00	297.400.000,00	273.928.522,79	92,11
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	68.975,24	137,95
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.386.000,00	4.386.000,00	4.328.825,53	98,70
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	2.950.000,00	2.950.000,00	2.626.165,99	89,02
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	1.180.000,00	1.180.000,00	1.412.260,80	119,68
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	90.000,00	90.000,00	85.376,48	94,86
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	105.000,00	105.000,00	205.022,26	195,26
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	825.000,00	306.100,32	37,10
36	6.1- Transferências de Convênios	819.000,00	819.000,00	281.132,60	34,33
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	24.967,72	416,13
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.261.000,00	5.261.000,00	4.703.901,09	89,41
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.512.000,00	38.512.000,00	34.275.210,84	89,00
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	7.074.849,36	88,44
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	26.000.000,00	26.000.000,00	22.577.035,83	86,83
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	92.000,00	92.000,00	72.960,32	79,30
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320.000,00	320.000,00	231.093,07	72,22
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.100.000,00	1.100.000,00	908.058,98	82,55
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.411.213,28	113,71
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.920.000,00	55.920.000,00	44.274.719,22	79,18
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.500.000,00	55.500.000,00	44.008.200,32	79,29
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	420.000,00	420.000,00	266.518,90	63,46
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.988.000,00	16.988.000,00	9.732.989,48	57,29
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				9.732.989,48
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	44.250.000,00	46.440.265,60	36.614.929,30	78,84	36.484.891,27	78,56
56	13.1- Com Educação Infantil	19.950.000,00	20.240.000,00	15.067.540,89	74,44	14.937.502,86	73,80
57	13.2- Com Ensino Fundamental	24.300.000,00	26.200.265,60	21.547.388,41	82,24	21.547.388,41	82,24
58	14- OUTRAS DESPESAS	11.670.000,00	12.225.720,16	8.001.217,00	65,45	8.001.217,00	65,45
59	14.1- Com Educação Infantil	4.590.000,00	4.590.000,00	3.141.351,58	68,44	3.141.351,58	68,44
60	14.2- Com Ensino Fundamental	7.080.000,00	7.635.720,16	4.859.865,42	63,65	4.859.865,42	63,65
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.920.000,00	58.665.985,76	44.616.146,30	76,05	44.486.108,27	75,83

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	44.486.108,27
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,41
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,07
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,48)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.810.000,00	37.166.000,00	25.801.064,22	69,42	24.790.321,34	66,70
76	22.1 - Creche	31.730.000,00	32.086.000,00	24.212.319,18	75,46	23.201.576,30	72,31
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.460.000,00	19.750.000,00	16.620.147,43	84,15	16.490.109,40	83,49

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.080.000,00	5.080.000,00	1.588.745,04	31,27	1.588.745,04	31,27
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	60.110.000,00	74.904.985,76	64.125.846,40	85,61	51.875.449,85	69,26
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.380.000,00	33.835.985,76	26.407.253,83	78,04	26.407.253,83	78,04
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.730.000,00	41.069.000,00	37.718.592,57	91,84	25.468.196,02	62,01
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	5.955.000,00	6.993.000,00	5.160.078,08	73,79	3.502.705,28	50,09
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	102.875.000,00	119.063.985,76	95.086.988,70	79,86	80.168.476,47	67,33

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.732.989,48
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	382.673,96
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	10.115.663,44
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	66.550.107,75
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	24,29

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	642.024,00	21,40	299.367,00	9,98
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.050.000,00	7.259.179,36	6.733.427,43	92,76	1.946.052,60	26,81
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.050.000,00	10.259.179,36	7.375.451,43	71,89	2.245.419,60	21,89
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	109.925.000,00	129.323.165,12	102.462.440,13	79,23	82.413.896,07	63,73

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138,00	4.859,95
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	138,00	4.859,95
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.170.933,79
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	46.634.366,31
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	44.780.384,96
112	48.1 Orçamento do Exercício	44.780.384,96
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	382.673,96
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.407.589,10
116	51 - (+) AJUSTES	4.000.966,91
117	51.1 Retenções	4.000.966,91
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.408.556,01

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00B87589

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						27/11/2017
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	104.840.000,00	104.840.000,00	102.552.468,60	97,82	
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	27.161.015,20	100,60	
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.300.000,00	6.300.000,00	5.144.447,77	81,66	
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.300.000,00	51.300.000,00	50.128.349,05	97,72	
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.800.000,00	11.800.000,00	10.659.247,43	90,33	
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300.000,00	300.000,00	282.688,89	94,23	
8	Divida Ativa dos Impostos	6.200.000,00	6.200.000,00	6.670.181,50	107,58	
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.940.000,00	1.940.000,00	2.506.538,76	129,20	
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.560.000,00	192.560.000,00	171.376.054,19	89,00	
11	Cota-Parte do FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	35.374.246,79	88,44	
12	Cota-Parte do ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	4.540.294,92	82,55	
13	Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	17.056.066,40	113,71	
14	Cota-Parte do ICMS	130.000.000,00	130.000.000,00	112.885.179,15	86,83	
15	Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.155.465,33	72,22	
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	460.000,00	460.000,00	364.801,60	79,30	
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	460.000,00	460.000,00	364.801,60	79,30	
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	297.400.000,00	297.400.000,00	273.928.522,79	92,11	
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	56.334.400,00	56.334.400,00	53.387.048,61	94,77	
21	Provenientes da União	40.588.700,00	40.588.700,00	34.291.432,09	84,49	
22	Provenientes dos Estados	15.213.700,00	15.213.700,00	18.159.553,82	119,36	
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Outras Receitas do SUS	532.000,00	532.000,00	936.062,70	175,95	
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	688.000,00	688.000,00	83.120,62	12,08	
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	57.022.400,00	57.022.400,00	53.470.169,23	93,77	

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	140.182.800,00	151.267.800,00	124.367.570,24	82,22	113.643.752,19	75,13
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.892.200,00	66.310.524,00	58.170.247,74	87,72	58.119.416,43	87,65
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.290.600,00	84.957.276,00	66.197.322,50	77,92	55.524.335,76	65,36
33	DESPESAS DE CAPITAL	4.465.770,00	4.938.770,00	1.615.391,58	32,71	945.354,37	19,14
34	INVESTIMENTOS	4.465.770,00	4.938.770,00	1.615.391,58	32,71	945.354,37	19,14
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	144.648.570,00	156.206.570,00	125.982.961,82	80,65	114.589.106,56	73,36

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	57.675.400,00	66.425.580,00	47.605.546,06	37,79	42.866.832,62	37,41
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	53.572.400,00	58.292.400,00	43.734.126,31	34,71	40.254.340,01	31,95
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	4.103.000,00	8.133.180,00	3.871.419,75	3,07	2.612.492,61	2,07
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	57.675.400,00	66.425.580,00	47.605.546,06	37,79	42.866.832,62	34,03

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	86.973.170,00	89.780.990,00	78.377.415,76	62,21	71.722.273,94	56,93

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,18

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	37.288.137,34

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	1.784.314,70	214.387,11	377.406,25	1.192.521,34	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	1.784.314,70	214.387,11	377.406,25	1.192.521,34	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	15.710.100,00	14.441.100,00	10.207.089,39	8,10	9.647.047,18	8,42
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.478.670,00	61.895.670,00	47.292.930,62	37,54	44.089.912,76	38,48
75	Suporte Profilático e Terapêutico	5.897.300,00	11.154.976,00	6.724.424,35	5,34	4.391.626,11	3,83
76	Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	1.023,00	0,00	800,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	3.452.500,00	3.352.500,00	2.634.968,68	2,09	2.571.453,57	2,24
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	64.976.000,00	65.228.324,00	59.122.525,78	46,93	53.888.266,94	47,03
80	TOTAL	144.648.570,00	156.206.570,00	125.982.961,82	100,00	114.589.106,56	100,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:386F8101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017			
Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28		27/11/2017 08:28	

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	458.558.211,74	387.905.991,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.												

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CFC33E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 48		27/11/2017
Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	454.145.000,00
3	Previsão Atualizada	454.145.000,00
4	Receitas Realizadas	402.339.250,02
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	454.145.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	507.151.763,66
11	Despesas Empenhadas	375.357.277,78
12	Despesas Liquidadas	319.869.554,20
13	Despesas Pagas	317.805.716,56
14	Superávit Orçamentário	82.469.695,82
Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	375.357.277,78
16	Despesas Liquidadas	319.869.554,20
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	464.892.652,57
Nº	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	23.834.747,38
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	11.397.929,82
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	12.436.817,56
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Nº	RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	(35.000,00)	(105.744.966,35)	302.128,48
27	Resultado Primário	(1.000.000,00)	1.231.598,37	(123,16)

Nº	MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	672,00	0,00	0,00	672,00
29	Poder Executivo	672,00	0,00	0,00	672,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.885.598,99	395.922,74	5.309.038,25	3.180.638,00
32	Poder Executivo	8.354.466,31	394.172,74	4.779.655,57	3.180.638,00
33	Poder Legislativo	531.132,68	1.750,00	529.382,68	0,00
34	TOTAL	8.886.270,99	395.922,74	5.309.038,25	3.181.310,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	66.550.107,75	18,00	24,29

36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		21.547.388,41	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		14.937.502,86	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			499.523,89	0,00
Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		71.722.273,94	12,00	26,18
Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DAFCBE1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.168.226,14	13.687.991,35	7.215.464,32	9.033.859,05	10.059.159,41	10.177.867,83	9.201.297,58	7.589.468,94	9.517.495,07	9.193.472,13	8.756.469,49	11.130.749,77	116.731.521,08	128.505.112,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.345.029,61	897.203,51	525.617,61	395.321,65	719.560,21	1.964.122,97	747.263,58	477.181,61	818.790,70	483.405,46	753.694,45	617.846,34	9.745.037,70	13.145.000,00
IPTU	77.314,40	20.360,54	950,47	6.109,95	174.499,64	1.156.338,15	133.509,05	101.946,64	88.608,17	110.878,59	92.041,07	54.230,66	2.016.787,33	4.450.000,00
ISS	323.596,02	299.094,23	184.237,07	169.555,44	208.782,67	360.543,89	169.851,32	234.774,01	337.448,19	199.755,92	239.851,83	264.280,04	2.991.770,63	1.474.000,00
ITBI	721.966,81	176.013,72	45.198,38	23.405,31	27.053,07	25.556,13	169.160,51	48.633,53	43.868,03	34.455,09	100.954,63	70.159,14	1.486.424,35	2.800.000,00
IRRF	201.072,44	379.368,15	224.678,75	142.299,53	222.380,11	275.737,43	234.713,59	58.458,05	315.770,33	96.986,26	287.326,27	206.769,02	2.645.559,93	3.507.000,00
Outras receitas Tributárias	21.079,94	22.366,87	70.552,94	53.951,42	86.844,72	145.947,37	40.029,11	33.369,38	33.095,98	41.329,60	33.520,65	22.407,48	604.495,46	914.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	360.777,78	693.063,71	388.537,01	191.822,30	405.285,31	625.942,52	400.206,88	163.148,14	372.635,23	123.234,95	464.446,12	353.613,00	4.542.712,95	5.089.394,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.359,66	752.071,00	0,00	444.179,71	740.507,89	491.594,42	62.500,09	153.347,77	210.944,92	832.264,10	425.174,19	372.240,61	4.825.184,36	4.240.679,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.767,90	6.729,65	7.284,34	6.169,19	4.439,49	891,96	3.397,98	2.626,74	2.478,56	670,31	900,00	0,00	37.356,12	51.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.055.946,52	11.215.279,22	6.231.668,75	7.861.940,12	7.889.223,77	6.950.768,73	7.811.840,18	6.672.048,29	8.002.412,44	6.643.548,77	7.017.271,96	9.599.379,60	94.951.328,35	97.816.250,00
Cota Parte do FPM	3.006.198,33	4.699.417,84	1.988.531,61	2.508.777,73	2.033.637,81	1.964.890,11	2.182.926,69	2.012.037,86	2.597.850,65	1.762.360,86	1.479.789,52	1.677.023,90	27.913.442,91	23.159.000,00
Cota Parte do ICMS	1.430.093,10	1.453.238,02	1.434.275,91	845.282,71	1.333.416,00	1.407.389,85	1.629.400,10	1.377.444,11	1.689.998,91	1.493.240,21	1.454.181,27	1.805.323,44	17.353.283,63	16.500.000,00
Cota Parte do IPVA	69.211,36	61.083,04	0,00	1.761.453,85	231.722,07	295.303,84	211.240,19	283.077,02	142.746,34	116.884,22	131.825,02	94.903,72	3.399.450,67	4.100.000,00
Cota Parte do ITR	430.431,46	397.183,83	289.682,57	15.825,86	25.229,93	22.344,08	45.880,56	26.807,62	8.098,62	16.441,13	151.831,63	2.009.663,68	3.439.420,97	2.338.771,00
Transf. da LC 87/1996	4.738,39	4.738,39	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	0,00	9.632,28	4.816,14	4.816,14	4.816,14	4.816,14	57.638,18	84.000,00
Transf. da LC 61/1989	17.009,14	36.687,71	0,00	16.347,71	18.270,90	0,00	31.694,68	16.266,93	0,00	34.728,61	17.193,06	0,00	188.198,74	210.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.278.226,71	2.502.814,31	2.136.781,65	1.827.939,22	2.162.206,85	1.897.121,37	2.161.500,34	1.880.264,08	2.049.500,86	1.882.473,49	1.800.725,76	2.347.604,90	24.927.159,54	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.820.038,03	2.060.116,08	377.580,87	881.496,90	2.079.924,07	1.358.903,34	1.549.197,62	1.066.518,39	1.509.400,92	1.332.604,11	1.976.909,56	1.660.043,82	17.672.733,71	24.424.479,00
Outras Receitas Correntes	64.344,67	123.644,26	62.356,61	134.426,08	300.142,74	144.547,23	176.088,87	121.116,39	110.233,22	1.110.348,54	94.982,77	187.670,22	2.629.901,60	8.162.789,00
DEDUÇÕES (II)	1.209.054,31	1.655.192,74	955.740,93	1.222.323,01	961.527,67	971.934,73	1.053.660,42	755.282,48	918.590,65	808.929,10	981.239,61	1.347.515,99	12.840.991,64	11.381.900,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	217.518,02	537.693,41	212.279,74	191.822,30	232.109,18	232.985,99	233.432,05	10.229,38	238.669,43	123.234,95	333.312,36	229.169,89	2.792.456,70	2.063.100,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	991.536,29	1.117.499,33	743.461,19	1.030.500,71	729.418,49	738.948,74	820.228,37	745.053,10	679.921,22	685.694,15	647.927,25	1.118.346,10	10.048.534,94	9.318.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.959.171,83	12.032.798,61	6.259.723,39	7.811.536,04	9.097.631,74	9.205.933,10	8.147.637,16	6.834.186,46	8.598.904,42	8.384.543,03	7.775.229,88	9.783.233,78	103.890.529,44	117.123.212,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4A652EF1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 5º BIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.699,30	419.232,04	457.931,34	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.664.472,79	2.664.472,79	-376.376,44	843.308,54	843.308,54
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	38.699,30	419.232,04	457.931,34	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.664.472,79	2.664.472,79	-376.376,44	843.308,54	843.308,54
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.027,64	6.027,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	496,95	496,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.469,37	9.469,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.491,94	2.491,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	928,04	928,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	10.183,52	10.183,52	0,00	0,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.114,02	101.114,02	0,00	0,00	376.372,47	409.167,85	360.978,21	360.978,21	-376.372,47	48.189,64	48.189,64
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.500,14	1.500,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	275.535,53	275.535,53	0,00	0,00	173.415,65	7.580,34	41.010,05	41.010,05	0,00	139.985,94	139.985,94
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.768,77	3.768,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	2.382,23	35.499,03	0,00	0,00	1.030.321,97	1.519.494,51	1.899.975,68	1.899.975,68	-3,97	649.836,83	649.836,83
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.582,50	2.941,34	8.523,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	940,90	940,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	1.311,65	1.311,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	6.834,23	360.290,75	361.828,85	361.828,85	0,00	5.296,13	5.296,13
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	337.814,89	337.814,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		38.699,30	757.046,93	795.746,23	0,00	0,00	1.586.944,32	2.297.213,45	2.664.472,79	2.664.472,79	-376.376,44	843.308,54	843.308,54

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:3DA0CEB3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 5º BIMESTRE DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes				0,00		0,00		0,00				0,00
Investimenstos				0,00		0,00		0,00				0,00
Inversões Financeiras				0,00		0,00		0,00				0,00
Amortização da Dívida				0,00		0,00		0,00				0,00
TOTAL (IV)				0,00		0,00		0,00				0,00
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CF5984AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95	100,00	13.137.688,82	6.370.538,88	29.687.260,09	100,00	22.583.131,68	0,00
Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00	0,00
Judiciária	473.000,00	504.405,29	0,00	152.405,29	0,39	352.000,00	56.400,00	96.005,29	0,32	408.400,00	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	354.005,29	0,00	2.005,29	0,01	352.000,00	0,00	2.005,29	0,01	352.000,00	0,00
Administração Geral	121.000,00	150.400,00	0,00	150.400,00	0,38	0,00	56.400,00	94.000,00	0,32	56.400,00	0,00
Administração	9.233.000,00	9.184.364,06	18.817,20	8.928.645,11	22,82	255.718,95	1.336.976,05	6.353.253,25	21,40	2.831.110,81	0,00
Administração Geral	9.152.000,00	8.799.704,09	18.817,20	8.557.585,60	21,87	242.118,49	1.299.462,68	6.299.252,06	21,22	2.500.452,03	0,00
Controle Interno	41.000,00	14.120,00	0,00	519,54	0,00	13.600,46	0,00	519,54	0,00	13.600,46	0,00
Comunicação Social	40.000,00	370.539,97	0,00	370.539,97	0,95	0,00	37.513,37	53.481,65	0,18	317.058,32	0,00
Segurança Pública	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Social	2.560.000,00	2.965.116,16	269.491,41	2.542.600,96	6,50	422.515,20	452.604,52	1.975.603,75	6,65	989.512,41	0,00
Administração Geral	1.657.000,00	1.804.179,70	144.773,73	1.700.832,18	4,35	103.347,52	270.281,08	1.427.753,88	4,81	376.425,82	0,00
Assistência ao Idoso	72.000,00	87.055,74	7.329,03	38.801,16	0,10	48.254,58	7.292,09	22.066,88	0,07	64.988,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.000,00	178.390,95	13.145,04	100.421,71	0,26	77.969,24	24.725,62	52.299,65	0,18	126.091,30	0,00
Assistência Comunitária	704.000,00	895.489,77	104.243,61	702.545,91	1,80	192.943,86	150.305,73	473.483,34	1,59	422.006,43	0,00
Saúde	12.084.000,00	13.791.941,95	904.296,34	11.184.893,99	28,58	2.607.047,96	1.883.805,14	8.929.086,59	30,08	4.862.855,36	0,00
Administração Geral	1.457.000,00	1.366.761,86	63.817,25	1.228.885,59	3,14	137.876,27	203.576,36	1.043.976,87	3,52	322.784,99	0,00
Atenção Básica	6.186.000,00	6.687.295,75	158.372,47	5.339.999,64	13,65	1.347.296,11	864.327,40	4.064.204,13	13,69	2.623.091,62	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.671.000,00	4.796.456,62	654.849,62	3.972.630,07	10,15	823.826,55	729.063,07	3.447.106,53	11,61	1.349.350,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	216.000,00	283.424,92	17.929,12	134.617,94	0,34	148.806,98	20.254,23	71.497,29	0,24	211.927,63	0,00
Vigilância Sanitária	254.500,00	257.170,00	1.387,15	236.966,88	0,61	20.203,12	33.735,31	162.890,90	0,55	94.279,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	299.500,00	400.832,80	7.940,73	271.793,87	0,69	129.038,93	32.848,77	139.410,87	0,47	261.421,93	0,00
Educação	13.775.000,00	14.272.285,79	146.495,92	11.764.007,51	30,06	2.508.278,28	1.928.125,16	9.197.893,79	30,98	5.074.392,00	0,00

Alimentação e Nutrição	462.000,00	474.508,97	6.306,92	333.581,52	0,85	140.927,45	81.753,44	218.945,17	0,74	255.563,80	0,00
Ensino Fundamental	9.643.000,00	9.937.317,54	27.116,07	8.641.575,07	22,08	1.295.742,47	1.423.739,20	6.933.776,11	23,36	3.003.541,43	0,00
Ensino Superior	161.000,00	271.313,96	11.908,22	144.609,22	0,37	126.704,74	23.439,22	98.700,22	0,33	172.613,74	0,00
Educação Infantil	3.398.000,00	3.453.217,32	101.164,71	2.509.313,70	6,41	943.903,62	376.705,30	1.834.032,29	6,18	1.619.185,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	110.000,00	134.928,00	0,00	134.928,00	0,34	0,00	22.488,00	112.440,00	0,38	22.488,00	0,00
Cultura	21.000,00	16.804,08	0,00	9.947,00	0,03	6.857,08	0,00	9.947,00	0,03	6.857,08	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	16.804,08	0,00	9.947,00	0,03	6.857,08	0,00	9.947,00	0,03	6.857,08	0,00
Urbanismo	4.080.600,00	3.937.707,76	5.898,80	1.633.342,24	4,17	2.304.365,52	288.605,87	1.120.153,32	3,77	2.817.554,44	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	1.286.000,00	1.232.779,26	5.898,80	935.246,24	2,39	297.533,02	162.449,92	595.823,54	2,01	636.955,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.553.100,00	1.707.100,00	0,00	0,00	0,00	1.707.100,00	0,00	0,00	0,00	1.707.100,00	0,00
Serviços Urbanos	1.241.500,00	997.828,50	0,00	698.096,00	1,78	299.732,50	126.155,95	524.329,78	1,77	473.498,72	0,00
Habitação	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habitação Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Saneamento	656.400,00	531.400,00	0,00	0,00	0,00	531.400,00	0,00	0,00	0,00	531.400,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	656.400,00	531.400,00	0,00	0,00	0,00	531.400,00	0,00	0,00	0,00	531.400,00	0,00
Gestão Ambiental	74.000,00	72.000,00	-6.330,61	40.729,08	0,10	31.270,92	897,35	15.445,01	0,05	56.554,99	0,00
Administração Geral	74.000,00	72.000,00	-6.330,61	40.729,08	0,10	31.270,92	897,35	15.445,01	0,05	56.554,99	0,00
Agricultura	952.000,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
Extensão Rural	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	897.000,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Energia	700.000,00	628.413,50	0,00	628.413,50	1,61	0,00	98.068,55	446.135,83	1,50	182.277,67	0,00
Conservação de Energia	700.000,00	628.413,50	0,00	628.413,50	1,61	0,00	98.068,55	446.135,83	1,50	182.277,67	0,00
Transporte	1.376.000,00	1.305.000,00	55.770,00	1.294.608,25	3,31	10.391,75	196.233,18	824.446,51	2,78	480.553,49	0,00
Transporte Rodoviário	1.376.000,00	1.305.000,00	55.770,00	1.294.608,25	3,31	10.391,75	196.233,18	824.446,51	2,78	480.553,49	0,00
Desporto e Lazer	607.000,00	585.958,47	-7.071,71	208.888,66	0,53	377.069,81	28.240,68	188.053,38	0,63	397.905,09	0,00
Desporto Comunitário	607.000,00	585.958,47	-7.071,71	208.888,66	0,53	377.069,81	28.240,68	188.053,38	0,63	397.905,09	0,00
Encargos Especiais	798.000,00	795.994,71	0,00	744.221,36	1,90	51.773,35	100.582,38	531.236,37	1,79	264.758,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	352.994,71	0,00	304.221,36	0,78	48.773,35	28.786,93	178.291,98	0,60	174.702,73	0,00
Outros Encargos Especiais	443.000,00	443.000,00	0,00	440.000,00	1,12	3.000,00	71.795,45	352.944,39	1,19	90.055,61	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	50.305.000,00	52.270.391,77	1.387.367,35	39.132.702,95	100,00	13.137.688,82	6.370.538,88	29.687.260,09	100,00	22.583.131,68	0,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:447979D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5ºBIMESTRE 2017

SINCOFI	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	(Poder Executivo)
Tesouro Nacional	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2017

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	183.008.000,00	25.841.747,93	14,12	129.941.309,37	71,00	53.066.690,63
RECEITAS CORRENTES	168.718.000,00	168.718.000,00	25.409.658,70	15,06	128.294.031,11	76,04	40.423.968,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.486.003,00	29.486.003,00	3.360.616,87	11,40	20.333.045,19	68,96	9.152.957,81
Impostos	28.371.000,00	28.371.000,00	3.263.661,23	11,50	19.593.110,99	69,06	8.777.889,01
Taxas	1.113.003,00	1.113.003,00	96.955,64	8,71	739.934,20	66,48	373.068,80
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.930.001,00	7.930.001,00	1.404.778,82	17,71	7.316.493,40	92,26	613.507,60
Contribuições Sociais	4.230.001,00	4.230.001,00	884.783,46	20,92	4.160.235,12	98,35	69.765,88
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00	3.700.000,00	519.995,36	14,05	3.156.258,28	85,30	543.741,72
RECEITA PATRIMONIAL	9.827.754,00	9.827.754,00	163.439,91	1,66	7.249.469,07	73,77	2.578.284,93
Receitas Imobiliárias	305.000,00	305.000,00	30.363,89	9,96	154.202,17	50,56	150.797,83
Receitas de Valores Mobiliários	9.347.753,00	9.347.753,00	126.532,71	1,35	7.056.560,78	75,49	2.291.192,22
Receita de Concessões e Permissões	175.001,00	175.001,00	6.543,31	3,74	38.706,12	22,12	136.294,88
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de							
Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.002,00	7.002,00	14,50	0,21	84,50	1,21	6.917,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.049.488,80	118.049.488,80	19.473.014,07	16,50	88.993.585,55	75,39	29.055.903,25
Transferências Intergovernamentais	116.584.485,80	116.584.485,80	18.583.429,16	15,94	87.757.763,37	75,27	28.826.722,43
Transferências de Instituições Privadas	1.020.002,00	1.020.002,00	820.008,91	80,39	1.096.667,38	107,52	-76.665,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	1,00	1,00					1,00
Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00	69.576,00	15,64	139.154,80	31,27	305.845,20
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.417.751,20	3.417.751,20	1.007.794,53	29,49	4.401.353,40	128,78	-983.602,20
Multas e Juros de Mora	898.630,00	898.630,00	124.330,49	13,84	842.185,06	93,72	56.444,94
Indenizações e Restituições	310.002,00	310.002,00	5.475,93	1,77	1.248.294,63	402,67	-938.292,63
Receita da Dívida Ativa	2.097.003,00	2.097.003,00	865.375,42	41,27	2.252.476,36	107,41	-155.473,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	112.116,20	112.116,20	12.612,69	11,25	58.397,35	52,09	53.718,85

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.290.000,00	14.290.000,00	432.089,23	3,02	1.647.278,26	11,53	12.642.721,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00	4.200.000,00	409.190,74	9,74	1.447.059,90	34,45	2.752.940,10
Operações de Crédito Internas	4.200.000,00	4.200.000,00	409.190,74	9,74	1.447.059,90	34,45	2.752.940,10
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00		0,00		200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.890.000,00	9.890.000,00	22.898,49	0,23	200.218,36	2,02	9.689.781,64
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	9.890.000,00	9.890.000,00	22.898,49	0,23	200.218,36	2,02	9.689.781,64
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	1.454.971,21	23,50	7.072.320,95	114,22	-880.320,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	189.200.000,00	189.200.000,00	27.296.719,14	14,43	137.013.630,32	72,42	52.186.369,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	189.200.000,00	189.200.000,00	27.296.719,14	14,43	137.013.630,32	72,42	52.186.369,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	189.200.000,00	189.200.000,00	27.296.719,14	14,43	137.013.630,32	72,42	52.186.369,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.408.000,00	186.573.254,74	18.450.992,75	140.756.312,49	45.816.942,25	24.269.395,37	114.757.427,54	71.815.827,20	110.501.154,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	158.088.279,96	166.904.302,99	18.086.046,57	131.259.784,07	35.644.518,92	23.060.206,43	109.314.509,07	57.589.793,92	106.274.307,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.313.383,95	99.840.639,76	12.301.815,00	80.153.486,07	19.687.153,69	16.387.684,21	76.096.208,33 23.744.431,43		76.021.967,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	460.000,00	100.000,00	458.274,27	1.725,73	86.842,18	445.116,45	14.883,55	445.116,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.514.896,01	66.603.663,23	5.684.231,57	50.648.023,73	15.955.639,50	6.585.680,04	32.773.184,29	33.830.478,94	29.807.223,67	
DESPESAS DE CAPITAL	21.637.720,04	18.986.951,75	364.946,18	9.496.528,42	9.490.423,33	1.209.188,94	5.442.918,47	13.544.033,28	4.226.846,90	0,00
INVESTIMENTOS	21.637.720,04	18.986.951,75	364.946,18	9.496.528,42	9.490.423,33	1.209.188,94	5.465.927,03	13.521.024,72	4.226.846,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							-23.008,56	23.008,56		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.000,00	682.000,00			682.000,00			682.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	3.287.634,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.600.000,00	190.733.000,00	18.970.674,76	144.043.947,13 46.689.052,87		24.789.077,38	118.045.062,18 72.687.937,82		113.788.789,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.132.978,53	467.021,47	252.789,85	1.967.356,29	632.643,71	1.944.347,73	0,00
Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.132.978,53	467.021,47	252.789,85	1.967.356,29	632.643,71	1.944.347,73	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.600.000,00		2.132.978,53	467.021,47	252.789,85	1.967.356,29	632.643,71	1.944.347,73	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	189.200.000,00	193.333.000,00	18.970.674,76	146.176.925,66	47.156.074,34	25.041.867,23	120.012.418,47	73.320.581,53	115.733.137,15	0,00

SUPERÁVIT (XIII)							16.978.203,29			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	189.200.000,00	193.333.000,00	18.970.674,76	146.176.925,66		25.041.867,23	136.990.621,76		115.733.137,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	6.192.000,00	1.454.971,21	23,50	7.072.320,95	114,22	-880.320,95
RECEITAS CORRENTES	6.192.000,00	6.192.000,00	1.454.971,21	23,50	7.072.320,95	114,22	-880.320,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.192.000,00	6.192.000,00	1.454.971,21	23,50	7.072.320,95	114,22	-880.320,95
Contribuições Sociais	6.192.000,00	6.192.000,00	1.454.971,21	23,50	7.072.320,95	114,22	-880.320,95
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	3.287.634,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	3.287.634,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	872.110,62	3.287.634,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.008.000,00	189.173.254,74	18.450.992,75	142.889.291,02	97,75	46.283.963,72	24.522.185,22	116.724.783,83	97,26	72.448.470,91	0,00
Legislativa	5.345.002,00	5.817.530,80	0,00	0,00	0,00	5.817.530,80	0,00	0,00	0,00	5.817.530,80	0,00
Ação Legislativa	5.345.002,00	5.817.530,80				5.817.530,80				5.817.530,80	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	1.556.501,00	1.473.401,73	165.649,54	1.286.208,64	0,88	187.193,09	310.704,84	1.272.850,84	1,06	200.550,89	0,00
Ação Judiciária	1.556.501,00	1.473.401,73	165.649,54	1.286.208,64	0,88	187.193,09	310.704,84	1.272.850,84	1,06	200.550,89	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Administração	28.147.081,65	29.866.804,97	2.695.857,33	25.341.867,30	17,34	4.524.937,67	4.436.759,71	22.624.728,86	18,85	7.242.076,11	0,00
Planejamento e Orçamento	624.502,00	504.502,00	5.462,43	236.452,05	0,16	268.049,95	49.031,60	216.997,12	0,18	287.504,88	
Administração Geral	19.786.072,65	22.437.297,25	2.306.508,38	20.019.990,32	13,70	2.417.306,93	3.490.444,74	17.972.216,06	14,98	4.465.081,19	
Administração Financeira	3.789.004,00	3.498.502,72	222.221,84	3.010.053,60	2,06	488.449,12	482.268,73	2.627.320,21	2,19	871.182,51	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	50.500,00	99.500,00		78.729,80	0,05	20.770,20	16.344,60	46.149,80	0,04	53.350,20	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	2.286.003,00	2.366.003,00	161.664,68	1.996.641,53	1,37	369.361,47	398.670,04	1.762.045,67	1,47	603.957,33	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	1.611.000,00	961.000,00				961.000,00				961.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	5.376.800,35	5.723.800,35	689.914,77	4.408.287,35	3,02	1.315.513,00	755.859,12	3.525.955,02	2,94	2.197.845,33	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	108.004,00	108.004,00	900,00	30.730,00	0,02	77.274,00	4.592,65	25.922,40	0,02	82.081,60	
Assistência à Criança e ao Adolescente	178.007,00	178.007,00		12.600,00	0,01	165.407,00	5.400,00	10.800,00	0,01	167.207,00	
Assistência Comunitária	5.090.789,35	5.437.789,35	689.014,77	4.364.957,35	2,99	1.072.832,00	745.866,47	3.489.232,62	2,91	1.948.556,73	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	18.482.002,00	18.482.002,00	188.886,34	8.428.190,50	5,77	10.053.811,50	1.355.667,61	6.134.730,33	5,11	12.347.271,67	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	17.850.002,00	17.850.002,00	188.886,34	8.428.190,50	5,77	9.421.811,50	1.355.667,61	6.134.730,33	5,11	11.715.271,67	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	632.000,00	632.000,00				632.000,00				632.000,00	
Saúde	44.244.705,00	49.053.258,09	7.511.980,27	45.586.721,72	31,19	3.466.536,37	7.684.672,37	38.938.211,01	32,45	10.115.047,08	0,00
Atenção Básica	16.044.871,00	19.749.598,52	4.344.851,29	17.697.385,56	12,11	2.052.212,96	4.678.893,55	14.944.228,17	12,45	4.805.370,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.598.001,00	24.125.955,93	2.620.452,48	23.305.321,28	15,94	820.634,65	2.263.810,78	20.535.374,49	17,11	3.590.581,44	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.388.000,00	835.649,00	24.477,59	624.800,04	0,43	210.848,96	159.026,83	501.494,42	0,42	334.154,58	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	3.213.833,00	4.342.054,64	522.198,91	3.959.214,84	2,71	382.839,80	582.941,21	2.957.113,93	2,46	1.384.940,71	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	46.069.392,00	46.784.903,59	5.692.800,89	38.112.974,04	26,07	8.671.929,55	7.392.618,35	31.006.700,14	25,84	15.778.203,45	0,00
Ensino Fundamental	27.793.105,00	28.189.507,54	3.836.814,62	22.330.962,55	15,28	5.858.544,99	5.202.220,82	17.728.581,09	14,77	10.460.926,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	850.001,00	770.001,00	370.000,00	770.000,00	0,53	1,00	84.000,00	474.000,00	0,39	296.001,00	
Educação Infantil	12.686.286,00	12.922.482,15	1.152.358,32	10.623.385,29	7,27	2.299.096,86	1.603.649,21	10.007.826,45	8,34	2.914.655,70	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.240.000,00	1.545.000,00	232.306,16	1.544.119,59	1,06	880,41	232.306,16	1.544.119,59	1,29	880,41	
Demais Subfunções	3.500.000,00	3.357.912,90	101.321,79	2.844.506,61	1,95	513.406,29	270.442,16	1.252.173,01	1,04	2.105.739,89	
Cultura	1.089.001,00	1.089.001,00	56.006,36	468.718,68	0,32	620.282,32	61.375,97	347.603,11	0,29	741.397,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.089.001,00	1.089.001,00	56.006,36	468.718,68	0,32	620.282,32	61.375,97	347.603,11	0,29	741.397,89	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	459.501,00	459.501,00	0,00	1.350,00	0,00	458.151,00	306,62	1.030,06	0,00	458.470,94	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	459.501,00	459.501,00		1.350,00		458.151,00	306,62	1.030,06		458.470,94	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	14.180.001,00	13.490.896,54	266.675,56	9.290.378,46	6,36	4.200.518,08	825.613,25	4.225.051,87	3,52	9.265.844,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.677.001,00	12.679.865,46	217.306,26	9.011.832,65	6,17	3.668.032,81	805.666,60	4.087.584,86	3,41	8.592.280,60	
Serviços Urbanos	1.503.000,00	811.031,08	49.369,30	278.545,81	0,19	532.485,27	19.946,65	137.467,01	0,11	673.564,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	648.001,00	648.001,00	251,70	497.923,82	0,34	150.077,18	55.589,08	391.273,41	0,33	256.727,59	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	648.001,00	648.001,00	251,70	497.923,82	0,34	150.077,18	55.589,08	391.273,41	0,33	256.727,59	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.950.000,00	1.790.540,00	0,00	1.005.847,26	0,69	784.692,74	326.643,93	946.335,64	0,79	844.204,36	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.950.000,00	1.790.540,00		1.005.847,26	0,69	784.692,74	326.643,93	946.335,64	0,79	844.204,36	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.305.004,00	3.135.004,00	296.203,40	2.073.998,88	1,42	1.061.005,12	347.192,67	1.797.133,55	1,50	1.337.870,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.305.004,00	3.135.004,00	296.203,40	2.073.998,88	1,42	1.061.005,12	347.192,67	1.797.133,55	1,50	1.337.870,45	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	145.003,00	215.009,00	87.384,81	87.384,81	0,06	127.624,19	0,00	0,00	0,00	215.009,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	145.003,00	215.009,00	87.384,81	87.384,81	0,06	127.624,19				215.009,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	450.003,00	379.997,00	0,00	0,00	0,00	379.997,00	0,00	0,00	0,00	379.997,00	0,00
Promoção Industrial	450.003,00	379.997,00				379.997,00				379.997,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	3.700.000,00	3.700.000,00	501.915,00	2.572.238,72	1,76	1.127.761,28	454.945,54	2.225.445,81	1,85	1.474.554,19	0,00
Conservação de Energia	3.700.000,00	3.700.000,00	501.915,00	2.572.238,72	1,76	1.127.761,28	454.945,54	2.225.445,81	1,85	1.474.554,19	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.700.000,00	2.703.601,67	141.924,81	450.182,79	0,31	2.253.418,88	85.512,60	367.390,35	0,31	2.336.211,32	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.700.000,00	2.703.601,67	141.924,81	450.182,79	0,31	2.253.418,88	85.512,60	367.390,35	0,31	2.336.211,32	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.250.002,00	1.250.002,00	55.541,97	685.765,25	0,47	564.236,75	89.091,53	530.879,65	0,44	719.122,35	0,00
Desporto de Rendimento	170.000,00	170.000,00	40.000,00	109.250,00	0,07	60.750,00	5.000,00	74.250,00	0,06	95.750,00	
Desporto Comunitário	1.080.002,00	1.080.002,00	15.541,97	576.515,25	0,39	503.486,75	84.091,53	456.629,65	0,38	623.372,35	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.860.000,00	3.060.000,00	100.000,00	2.591.252,80	1,77	468.747,20	339.632,03	2.389.464,18	1,99	670.535,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.860.000,00	3.060.000,00	100.000,00	2.591.252,80	1,77	468.747,20	339.632,03	2.389.464,18	1,99	670.535,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	2,25	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	2,74	872.110,62	
TOTAL (III) = (I + II)	189.200.000,00	193.333.000,00	18.970.674,76	146.176.925,66	100,00	47.156.074,34	25.041.867,23	120.012.418,47	100,00	73.320.581,53	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.192.000,00	4.159.745,26	519.682,01	3.287.634,64	2,25	872.110,62	519.682,01	3.287.634,64	2,74	872.110,62	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	1.165.000,00	890.809,94	58.620,07	469.588,19	0,32	421.221,75	58.620,07	469.588,19	0,39	421.221,75	0,00
Planejamento e Orçamento	25.000,00	25.000,00		310,99		24.689,01		310,99		24.689,01	
Administração Geral	885.000,00	690.809,94	44.947,29	415.602,61	0,28	275.207,33	44.947,29	415.602,61	0,35	275.207,33	
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	11.086,60	51.088,41	0,03	23.911,59	11.086,60	51.088,41	0,04	23.911,59	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	180.000,00	100.000,00	2.586,18	2.586,18		97.413,82	2.586,18	2.586,18		97.413,82	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	300.000,00	206.000,00	22.053,85	104.748,68	0,07	101.251,32	22.053,85	104.748,68	0,09	101.251,32	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	300.000,00	206.000,00	22.053,85	104.748,68	0,07	101.251,32	22.053,85	104.748,68	0,09	101.251,32	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	2.300.000,00	1.371.446,91	157.322,05	1.309.104,29	0,90	62.342,62	157.322,05	1.309.104,29	1,09	62.342,62	0,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.239.470,84	157.322,05	1.177.128,22	0,81	62.342,62	157.322,05	1.177.128,22	0,98	62.342,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	131.976,07		131.976,07	0,09			131.976,07	0,11		
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.130.000,00	1.394.488,41	266.087,22	1.336.253,22	0,91	58.235,19	266.087,22	1.336.253,22	1,11	58.235,19	0,00
Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.345.138,41	266.087,22	1.336.253,22	0,91	8.885,19	266.087,22	1.336.253,22	1,11	8.885,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	430.000,00	49.350,00				49.350,00				49.350,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	62.000,00	14.027,86	61.026,73	0,04	973,27	14.027,86	61.026,73	0,05	973,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.000,00	62.000,00	14.027,86	61.026,73	0,04	973,27	14.027,86	61.026,73	0,05	973,27	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	1.570,96	6.913,53	0,00	23.086,47	1.570,96	6.913,53	0,01	23.086,47	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	1.570,96	6.913,53		23.086,47	1.570,96	6.913,53	0,01	23.086,47	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.079.218,21	19.840.727,16	12.969.590,86	16.368.694,62	16.813.986,92	14.013.191,07	13.631.450,76	12.127.903,37	13.174.794,33	12.707.681,34	12.445.704,59	15.420.163,47	173.593.106,70	183.637.000,00

Receita Tributária	1.476.503,20	2.244.773,69	793.298,01	1.175.229,87	4.837.389,98	2.950.914,44	1.920.013,83	1.962.261,85	1.654.290,79	1.679.029,55	1.790.421,62	1.570.195,25	24.054.322,08	29.486.003,00
IPTU	179.819,06	211.068,57	7.779,86	55.392,30	3.838.088,80	714.112,45	415.543,11	341.183,82	317.503,16	304.460,99	285.144,11	270.984,79	6.941.081,02	11.680.000,00
ISS	590.271,36	585.602,71	603.730,48	583.076,20	599.457,05	736.914,54	686.790,07	684.770,00	584.345,88	622.968,56	691.651,17	621.806,79	7.591.384,81	7.691.000,00
ITBI	197.451,07	474.168,88	69.562,30	248.059,71	124.510,54	88.028,76	236.541,37	360.246,52	92.341,34	117.877,61	148.102,89	103.049,79	2.259.940,78	2.700.000,00
IRRF	488.148,17	947.952,84	99.584,62	243.198,15	197.048,35	1.148.079,13	504.178,51	520.367,56	596.263,01	587.445,01	616.239,74	526.681,95	6.475.187,04	6.300.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.813,54	25.980,69	12.640,75	45.503,51	78.285,24	263.779,56	76.960,77	55.693,95	63.837,40	46.277,38	49.283,71	47.671,93	786.728,43	1.115.003,00
Receita de Contribuições	656.050,07	793.374,23	702.168,53	1.008.554,19	684.932,92	763.152,27	713.488,23	664.611,19	684.283,31	690.523,94	704.105,61	700.673,21	8.765.917,70	7.930.001,00
Receita Patrimonial	108.685,28	1.579.703,87	1.885.706,26	2.632.561,08	1.268.077,49	685.239,65	128.133,44	170.183,84	134.629,26	181.498,14	80.893,64	82.546,27	8.937.858,22	9.827.754,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				69,50	0,50						11,00	3,50	84,50	7.002,00
Transferências Correntes	11.593.152,99	15.279.642,92	9.353.044,11	10.941.732,47	9.750.206,03	9.408.068,25	10.504.794,61	9.150.500,76	10.400.374,51	8.934.771,60	9.451.069,74	12.478.153,69	127.245.511,68	132.968.488,80
Cota-Parte do FPM	3.674.242,40	4.518.174,63	2.430.427,55	3.115.742,70	1.952.203,71	2.352.073,57	2.668.021,51	2.459.157,38	1.899.267,94	2.153.996,59	1.808.631,64	2.049.695,89	31.081.635,51	26.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.685.687,87	2.918.167,15	2.561.806,51	1.486.155,25	3.111.612,14	2.474.438,20	2.864.771,14	2.421.788,31	2.971.314,48	2.625.378,19	2.556.705,69	3.174.075,25	31.851.900,18	38.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	122.978,27	123.390,98	317.228,20	2.361.288,93	316.265,39	554.381,35	437.862,26	450.798,46	243.010,35	217.528,73	234.896,24	137.644,21	5.517.273,37	4.980.000,00
Cota-Parte do ITR	689.449,21	722.302,49	301.792,76	10.518,60	9.895,20	53.379,28	12.198,39	15.701,83	7.632,21	5.494,40	63.029,92	2.239.433,39	4.130.827,68	3.700.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	9.514,91	9.514,89	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	8.467,62	103.706,00	115.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	27.324,08	58.936,44		26.261,56	25.698,76	20.194,70	24.385,16	22.880,10	23.004,48	25.842,71	24.182,73	25.830,00	304.540,72	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.236.020,63	2.334.564,65	2.269.997,53	1.960.985,88	2.305.945,32	2.023.237,61	2.309.903,72	2.004.220,59	2.185.746,90	2.005.562,47	1.917.568,38	2.539.260,47	26.093.014,15	26.900.000,00
Outras Transferências Correntes	2.147.935,62	4.594.591,69	1.463.323,94	1.972.311,93	2.020.117,89	1.921.895,92	2.179.184,81	1.767.486,47	3.061.930,53	1.892.500,89	2.837.587,52	2.303.746,86	28.162.614,07	31.473.488,80
Outras Receitas Correntes	244.826,67	-56.767,55	235.373,95	610.547,51	273.380,00	205.816,46	365.020,65	180.345,73	301.216,46	1.221.858,11	419.202,98	588.591,55	4.589.412,52	3.417.751,20
DEDUÇÕES (II)	1.799.895,43	2.122.423,68	1.468.574,17	2.049.448,88	1.372.185,85	1.445.969,50	1.566.364,92	1.427.548,75	1.435.871,50	1.432.408,95	1.382.783,66	1.958.209,16	19.461.684,45	19.209.001,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	363.520,95	479.280,45	344.629,71	653.014,33	355.750,18	357.421,54	368.100,80	356.366,10	409.933,07	430.235,93	448.437,50	436.345,96	5.003.036,52	4.230.001,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.436.374,48	1.643.143,23	1.123.944,46	1.396.434,55	1.016.435,67	1.088.547,96	1.198.264,12	1.071.182,65	1.025.938,43	1.002.173,02	934.346,16	1.521.863,20	14.458.647,93	14.919.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.279.322,78	17.718.303,48	11.501.016,69	14.319.245,74	15.441.801,07	12.567.221,57	12.065.085,84	10.700.354,62	11.738.922,83	11.275.272,39	11.062.920,93	13.461.954,31	154.131.422,25	164.427.999,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.482.002,00	18.482.002,00	17.519.993,01	25.688.996,41
Receita de Contribuições dos Segurados	4.230.001,00	4.230.001,00	4.160.235,12	3.848.983,41
Civil	4.230.001,00	4.230.001,00	4.160.235,12	3.848.983,41
Ativo	4.200.000,00	4.200.000,00	4.136.213,84	3.827.934,94
Inativo	30.000,00	30.000,00	24.021,28	21.048,47
Pensionista	1,00	1,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	6.192.000,00	6.192.000,00	6.043.473,84	5.376.263,57
Civil	6.192.000,00	6.192.000,00	6.043.473,84	5.376.263,57
Ativo	6.192.000,00	6.192.000,00	6.043.473,84	5.376.263,57
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	8.000.000,00	8.000.000,00	6.252.703,30	16.459.467,75
Receitas Imobiliárias				

Receitas de Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.000.000,00	6.252.703,30	16.459.467,75
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	1,00	1,00		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.063.580,75	4.281,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	60.000,00		
Demais Receitas Correntes			1.063.580,75	4.281,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	18.482.002,00	18.482.002,00	17.519.993,01	25.688.996,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	5.220.000,00	4.880.000,00	1.199.289,78	483.083,83	1.020.073,34	346.432,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.910.000,00	4.285.000,00	660.376,43	483.083,83	481.159,99	346.432,30		
Despesas de Capital	310.000,00	595.000,00	538.913,35		538.913,35			
PREVIDÊNCIA (V)	12.630.002,00	12.970.002,00	7.228.900,72	5.156.000,00	5.114.656,99	3.945.881,27	0,00	0,00
Benefícios - Civil	12.630.002,00	12.970.002,00	7.228.900,72	5.156.000,00	5.114.656,99	3.945.881,27	0,00	0,00
Aposentadorias	8.430.002,00	8.430.002,00	5.000.000,00	3.500.000,00	3.577.548,57	2.974.042,99		
Pensões	3.900.000,00	3.900.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.076.051,28	943.295,04		
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	640.000,00	628.900,72	56.000,00	461.057,14	28.543,24		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	17.850.002,00	17.850.002,00	8.428.190,50	5.639.083,83	6.134.730,33	4.292.313,57	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	632.000,00	632.000,00	9.091.802,51	20.049.912,58	11.385.262,68	21.396.682,84		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	632.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016

Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.323.519,07	119.663.280,15
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								

Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	19.143.932,95	18.546.046,66	18.702.447,55
DEDUÇÕES (II)	4.923.458,90	8.103.433,17	8.708.139,48
Disponibilidade de Caixa	4.923.458,90	8.103.433,17	8.708.139,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.759.029,26	11.747.411,92	12.244.164,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.835.570,36	3.643.978,75	3.536.025,30
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	14.220.474,05	10.442.613,49	9.994.308,07
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	14.220.474,05	10.442.613,49	9.994.308,07

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-448.305,42	-4.226.165,98

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	165.562.247,00	128.309.791,28	126.818.722,87
Receitas Tributárias	29.486.003,00	20.333.045,19	19.302.020,47
IPTU	11.680.000,00	6.550.193,39	5.827.582,46
ISS	7.691.000,00	6.415.510,74	5.811.119,30
ITBI	2.700.000,00	1.588.320,83	1.633.643,75

IRRF	6.300.000,00	5.039.086,03		5.376.734,01
Outras Receitas Tributárias	1.115.003,00	739.934,20		652.940,95
Receitas de Contribuições	14.122.001,00	14.388.814,35		12.363.621,76
Receitas Previdenciárias	10.422.001,00	11.232.556,07		9.225.246,98
Outras Receitas de Contribuições	3.700.000,00	3.156.258,28		3.138.374,78
Receita Patrimonial Líquida	480.001,00	192.908,29		203.064,18
Receita Patrimonial	9.827.754,00	7.249.469,07		16.486.205,33
(-) Aplicações Financeiras	9.347.753,00	7.056.560,78		16.283.141,15
Transferências Correntes	118.049.488,80	88.993.585,55		88.240.004,10

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	21.520.000,00	18.311.375,08	16.475.541,50
Cota-Parte do ICMS	30.880.000,00	20.998.436,36	21.656.945,39
Cota-Parte do IPVA	3.984.000,00	4.279.976,40	3.945.637,21
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes	61.665.488,80	45.403.797,71	46.161.880,00
Demais Receitas Correntes	3.424.753,20	4.401.437,90	6.710.012,36
Dívida Ativa	2.097.003,00	2.252.476,36	1.154.813,73
Diversas Receitas Correntes	1.327.750,20	2.148.961,54	5.555.198,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.290.000,00	1.647.278,26	4.618.046,90
Operações de Crédito (III)	4.200.000,00	1.447.059,90	2.467.756,66
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	200.000,00		183.043,00
Transferências de Capital	9.890.000,00	200.218,36	1.967.247,24
Convênios Capital	9.890.000,00	200.218,36	1.967.247,24
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	9.890.000,00	200.218,36	1.967.247,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	175.452.247,00	128.510.009,64	128.785.970,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre/ 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	171.064.048,25	134.547.418,71	144.084.403,83	112.602.143,71	121.230.564,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	104.000.385,02	83.441.120,71	88.337.781,77	79.383.842,97	83.571.958,35		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	460.000,00	458.274,27	296.000,00	445.116,45	214.852,77		
Outras Despesas Correntes	66.603.663,23	50.648.023,73	55.450.622,06	32.773.184,29	37.443.753,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	170.604.048,25	134.089.144,44	143.788.403,83	112.157.027,26	121.015.712,08	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.586.951,75	11.629.506,95	17.647.885,04	7.410.274,76	10.661.272,45	0,00	0,00
Investimentos	18.986.951,75	9.496.528,42	15.567.885,04	5.465.927,03	8.876.968,28		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	2.600.000,00	2.132.978,53	2.080.000,00	1.944.347,73	1.784.304,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	18.986.951,75	9.496.528,42	15.567.885,04	5.465.927,03	8.876.968,28	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	682.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	190.273.000,00	143.585.672,86	159.356.288,87	117.622.954,29	129.892.680,36	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-14.820.753,00	-15.075.663,22	-30.570.318,76	10.887.055,35	-1.106.710,25		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	839.934,43	4.629.157,60	1.652.932,99	280.133,74	3.536.025,30	1.181.591,51	1.433.945,60	1.001.787,86	944.560,68	402.240,63	1.268.735,80	4.804.761,10
PODER EXECUTIVO	839.934,43	4.629.157,60	1.652.932,99	280.133,74	3.536.025,30	1.181.591,51	1.294.097,40	1.001.787,86	944.560,68	402.240,63	1.128.887,60	4.664.912,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.848,20	0,00	0,00	0,00	139.848,20	139.848,20
Câmara Municipal							139.848,20				139.848,20	139.848,20
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
TOTAL (III) = (I + II)	839.934,43	4.995.635,93	2.019.411,32	280.133,74	3.536.025,30	1.181.591,51	1.888.672,00	1.456.514,26	1.399.287,08	402.240,63	1.268.735,80	4.804.761,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	366.478,33	366.478,33	0,00	0,00	0,00	454.726,40	454.726,40	454.726,40	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		366.478,33	366.478,33				454.726,40	454.726,40	454.726,40			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC +4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	189.200.000,00
Previsão Atualizada	189.200.000,00
Receitas Realizadas	137.013.630,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	189.200.000,00
Créditos Adicionais	4.133.000,00
Dotação Atualizada	193.333.000,00
Despesas Empenhadas	146.176.925,66
Despesas Liquidadas	120.035.427,03
Despesas Pagas	115.733.137,15
Superávit Orçamentário	16.978.203,29
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	146.176.925,66
Despesas Liquidadas	120.012.418,47
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	154.131.422,25
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	17.519.993,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.134.730,33
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	11.385.262,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta(b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-4.226.165,98	
Resultado Primário		10.887.055,35	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.835.570,36	280.133,74	2.019.411,32	3.536.025,30
Poder Executivo	5.835.570,36	280.133,74	2.019.411,32	3.536.025,30
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.070.263,51	402.240,63	1.399.287,08	1.268.735,80
Poder Executivo	2.930.415,31	402.240,63	1.399.287,08	1.128.887,60
Poder Legislativo	139.848,20			139.848,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.905.833,87	682.374,37	3.418.698,40	4.804.761,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.213.172,61	25,00	22,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.200.006,48	60,00	79,76
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.572.773,56	15,00	34,67
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE IZAURI DE MACEDO:06545084100
Date: 2017.11.23 18:32:29 AMST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:DA4A40C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUID

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	38.236.389,89	55.897.988,82	35.793.098,45	41.495.878,32	57.242.544,17	40.560.087,91	43.195.568,40	37.100.743,61	42.838.177,42	40.890.776,90	36.699.141,53	46.365.184,53	516.315.579,95	463.549.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.384.080,22	12.604.547,29	7.088.837,47	6.742.898,40	22.263.020,73	10.692.221,03	7.932.229,63	8.039.883,86	8.261.623,81	8.761.476,06	7.948.685,30	8.279.877,46	115.999.381,26	99.670.000,00
3	IPTU	873.703,02	1.992.882,27	509.109,34	396.511,32	16.235.629,09	3.564.384,00	1.215.696,64	1.051.114,24	1.076.853,27	1.106.252,62	973.088,86	1.058.603,70	30.053.828,37	27.000.000,00
4	ISS	4.706.291,68	6.097.931,89	5.768.131,18	4.696.960,66	4.191.761,83	4.760.739,54	4.708.435,52	5.202.027,54	5.118.037,56	5.623.182,63	5.133.065,46	4.980.232,17	60.986.797,66	51.300.000,00
5	ITBI	378.758,47	904.475,97	497.730,16	527.587,19	455.334,14	548.217,72	646.138,31	435.873,94	484.835,35	632.166,17	621.802,62	301.638,10	6.434.558,14	6.300.000,00
6	IRRF	1.150.014,06	3.212.611,88	1.446,21	895.865,06	899.014,83	1.343.837,01	1.126.655,92	1.105.521,77	1.366.613,14	1.219.930,93	1.020.852,40	1.679.510,16	15.021.873,37	11.800.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	275.312,99	396.645,28	312.420,58	225.974,17	481.280,84	475.042,76	235.303,24	245.346,37	215.284,49	179.943,71	199.875,96	259.893,33	3.502.323,72	3.270.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.074.404,38	2.576.968,71	458.588,02	1.156.785,02	1.132.709,86	1.186.982,09	1.122.343,53	1.042.748,17	1.305.831,94	1.267.171,89	1.327.939,76	1.208.213,71	14.860.687,08	13.410.000,00

9	RECEITA PATRIMONIAL	981.685,15	1.448.014,33	1.440.334,93	1.485.847,44	1.579.572,14	976.482,66	971.788,86	1.075.382,76	2.039.028,53	1.444.863,13	1.302.977,65	1.039.368,40	15.785.345,98	10.005.600,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	41.617,58	47.294,62	42.357,85	36.164,89	52.858,00	42.720,44	61.014,14	51.237,82	62.258,19	69.058,71	62.629,73	69.270,75	638.482,72	460.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.010.274,14	35.541.476,88	25.827.938,64	30.954.282,99	30.501.075,84	26.509.308,56	30.415.431,37	25.654.037,43	30.022.676,81	28.222.030,56	24.967.960,83	34.643.363,66	351.269.857,71	328.953.400,00
14	Cota-Parte do FPM	5.344.352,58	6.571.890,39	3.756.115,28	4.815.238,73	3.017.042,12	3.635.022,78	4.123.305,97	3.800.515,95	2.935.232,31	3.328.903,83	2.795.158,00	3.167.711,82	47.290.489,76	40.000.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	9.931.948,38	10.791.680,56	10.840.171,42	6.402.651,21	13.405.441,38	10.660.369,88	12.342.001,56	10.433.543,73	12.801.011,32	11.310.649,25	11.014.794,57	13.674.544,83	133.608.808,09	130.750.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	481.328,15	414.131,05	1.125.437,50	7.912.783,79	1.218.249,01	1.423.036,15	1.179.416,62	1.306.220,55	755.777,56	621.556,45	972.694,03	540.894,74	17.951.525,60	15.000.000,00
17	Cota-Parte do ITR	604.495,63	639.397,47	421.290,27	8.422,35	8.273,36	62.324,17	28.175,96	37.786,28	21.368,65	3.792,90	268.765,71	3.680.095,27	5.784.188,02	5.500.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	35.187,10	35.187,10	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	36.480,16	435.175,80	460.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	126.309,05	272.441,24	0,00	121.397,42	138.394,17	108.753,46	131.320,14	123.214,99	123.884,84	139.169,38	130.230,00	139.100,93	1.554.215,62	1.600.000,00
20	Transferências do FUNDEB	4.627.711,85	5.324.252,69	4.647.624,27	4.009.917,01	4.715.306,39	4.137.212,24	4.723.400,62	4.090.815,17	4.469.518,95	4.101.069,27	3.921.134,77	5.192.201,63	53.960.164,86	55.500.000,00
21	Outras Transferências Correntes	6.858.941,40	11.492.496,38	5.000.819,74	7.647.392,32	7.961.889,25	6.446.109,72	7.851.330,34	5.825.460,60	8.879.403,02	8.680.409,32	5.828.703,59	8.212.334,28	90.685.289,96	80.143.400,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.328,42	3.679.686,99	935.041,54	1.119.899,58	1.713.307,60	1.152.373,13	2.692.760,87	1.237.453,57	1.146.758,14	1.126.176,55	1.088.948,26	1.125.090,55	17.761.825,20	11.050.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	4.034.510,90	5.917.753,47	3.258.103,38	4.598.494,22	4.304.558,48	3.911.288,60	4.330.904,88	3.870.633,97	4.230.126,61	3.917.394,36	3.960.705,14	5.088.453,37	51.422.927,38	(29.782.000,00)
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	729.786,79	2.194.128,33	22.204,51	739.099,58	739.782,51	726.091,35	762.764,86	723.081,69	895.375,72	829.284,02	917.080,71	840.687,89	10.119.367,96	8.730.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.304.724,11	3.723.625,14	3.235.898,87	3.859.394,64	3.564.775,97	3.185.197,25	3.568.140,02	3.147.552,28	3.334.750,89	3.088.110,34	3.043.624,43	4.247.765,48	41.303.559,42	(38.512.000,00)
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	34.201.878,99	49.980.235,35	32.534.995,07	36.897.384,10	52.937.985,69	36.648.799,31	38.864.663,52	33.230.109,64	38.608.050,81	36.973.382,54	32.738.436,39	41.276.731,16	464.892.652,57	493.331.000,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.															

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50FB5826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO 7 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso V													
Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.650.043,44	5.481.748,99	5.309.038,25	395.922,74	3.180.467,52	3.181.139,52
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.118.910,76	4.952.366,31	4.779.655,57	394.172,74	3.180.467,52	3.181.139,52
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.118.910,76	4.952.366,31	4.779.655,57	394.172,74	3.180.467,52	3.181.139,52
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	311.010,38	2.162.895,55	1.453.833,49	1.453.833,49	275.179,05	744.893,39	745.565,39
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.374,69	3.956.015,21	3.498.532,82	3.325.822,08	118.993,69	2.435.574,13	2.435.574,13
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.132,68	529.382,68	529.382,68	1.750,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.132,68	529.382,68	529.382,68	1.750,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.176,60	430.426,60	430.426,60	1.750,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.956,08	98.956,08	98.956,08	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,48	170,48	170,48	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	672,00	0,00	0,00	672,00	2.235.385,07	6.650.213,92	5.481.919,47	5.309.208,73	395.922,74	3.180.467,52	3.181.139,52

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:05F182B0

